



Município de Capanema - PR

000001

PORTARIA Nº 7.531, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Nomear ***Valdeci Alves dos Santos, Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2020, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.280, DE 07/12/2018.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: _____
Data: 10/12/2019
Edição: 0312 Página: 47



000902

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 11 de março de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Adelar Kerber
PARA: Americo Bellé

S

enhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS PARA USO METAÚRGICO E NA CONSTRUÇÃO, BEM COMO MATERIAL PARA USO EM EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG, AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 257.402,00(Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Dois Reais).

Respeitosamente,

Adelar Kerber
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos



000093

Município de Capanema - PR

ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal Viação, Obras e Serviços Urbanos

2. OBJETO:

2.1. **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS PARA USO METAÚRGICO E NA CONSTRUÇÃO, BEM COMO MATERIAL PARA USO EM EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG, AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, objeto, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Adelar Kerber

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se o presente certame para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS PARA USO METAÚRGICO E NA CONSTRUÇÃO, BEM COMO MATERIAL PARA USO EM EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG, AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.** O Município de Capanema comprou uma máquina de solda, que os funcionários do Departamento de Viação e Obras possam executar alguns trabalhos é necessário a compra desse material que serão utilizados pequenos reparos em máquinas, construção de grades de boca de lobo, soldas em grades de imóveis pertencentes ao Município.

4.2. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Código do produto/serviço	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	54436	AÇO PARA CONSTRUÇÃO 1" ¼ X 12MT	50,00	UN	395,00	19.750,00
2	54435	AÇO PARA CONSTRUÇÃO 1" X 12MT	200,00	UN	280,00	56.000,00
3	54441	ARRAME MIG 1.2MM COM 18KG	10,00	UN	400,00	4.000,00
4	54440	ARRAME MIG 1MM COM 18KG	10,00	UN	320,00	3.200,00
5	54429	BARRA CHATA (CHAPA PRETA) ¼ X 2" X 6M	4,00	UN	95,00	380,00



000004

Município de Capanema - PR

6	54431	BARRA CHATA (CHAPA PRETA) ½ X 2" X 6M	4,00	UN	185,00	740,00
7	54432	BARRA CHATA (CHAPA PRETA) ½ X 4" X 6M	5,00	UN	370,00	1.850,00
8	54430	BARRA CHATA (CHAPA PRETA) 3/8 X 2" X 6M	4,00	UN	140,00	560,00
9	54433	BARRA CHATA (CHAPA PRETA) 3/8 X 4" X 6M	5,00	UN	275,00	1.375,00
10	54434	BARRA CHATA (CHAPA PRETA) 5/8 X 4" X 6M	5,00	UN	455,00	2.275,00
11	57623	BARRA CHATA 3/16 X 1"	15,00	M2	12,00	180,00
12	57627	CANTONEIRA 1/8 X 1" ¼ X 6M	15,00	UN	70,00	1.050,00
13	57625	CANTONEIRA 2" X ¼ X 6M	10,00	UN	200,00	2.000,00
14	57624	CANTONEIRA 2" X 3/8	5,00	M2	55,00	275,00
15	57626	CANTONEIRA 5 X 5CM X 3MM X 6M	20,00	UN	168,00	3.360,00
16	57614	CHAPA GALVANIZADA Nº 12	40,00	M2	340,00	13.600,00
17	57615	CHAPA GALVANIZADA Nº 14	50,00	M2	296,00	14.800,00
18	57616	CHAPA GALVANIZADA Nº 16	50,00	M2	200,00	10.000,00
19	57617	CHAPA GALVANIZADA Nº 18	40,00	M2	190,00	7.600,00
20	57618	CHAPA GALVANIZADA Nº 20	50,00	M2	170,00	8.500,00
21	54426	CHAPA PRETA ¼ X 1,20 X 3M	3,00	UN	1.519,00	4.557,00
22	54428	CHAPA PRETA ½ X 1,20 X 3M	1,00	UN	3.110,00	3.110,00
23	57606	CHAPA PRETA 3/16 X 3,00 X 1,20M	20,00	M2	240,00	4.800,00
24	54427	CHAPA PRETA 3/8 X 1,20 X 3M	1,00	UN	2.360,00	2.360,00
25	57607	CHAPA PRETA Nº 10	40,00	M2	250,00	10.000,00
26	57608	CHAPA PRETA Nº 12	50,00	M2	220,00	11.000,00
27	57609	CHAPA PRETA Nº 14	40,00	M2	170,00	6.800,00
28	57610	CHAPA PRETA Nº 16	40,00	M2	150,00	6.000,00
29	57611	CHAPA PRETA Nº 18	50,00	M2	120,00	6.000,00
30	57612	CHAPA PRETA Nº 20	150,00	M2	100,00	15.000,00
31	54439	COLUNA EM AÇO DE CONSTRUÇÃO 06MM 14 X 7CM	100,00	UN	60,00	6.000,00
32	54438	COLUNA EM AÇO DE CONSTRUÇÃO 08MM 17 X 7CM	100,00	UN	70,00	7.000,00
33	54437	COLUNA EM AÇO DE CONSTRUÇÃO 10MM 14 X 7CM	100,00	UN	98,00	9.800,00
34	57628	GRAFITE ¼ (SOLDA) CX COM 50 UN	30,00	UN	105,00	3.150,00
35	57619	TUBO CHAPA PRETA 40MM EXTERNO	100,00	M2	10,00	1.000,00
36	57620	TUBO CHAPA PRETA 60MM EXTERNO	100,00	M2	13,80	1.380,00
37	57621	TUBO GALVANIZADO 40MM EXTERNO	100,00	M2	29,50	2.950,00
38	57622	TUBO GALVANIZADO 60MM EXTERNO	100,00	M2	50,00	5.000,00



000005

Município de Capanema - PR

Valor total estimado: R\$ 257.402,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Dois Reais)

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Descrição dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

6.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

6.3.1. **Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.**

6.4. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.**

6.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

6.5. **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.**

6.6. **O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

6.7. **As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

6.8. **As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



000006

Município de Capanema - PR

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Otávio Fonseca Galiazi.

10.0 LOCAL DE ENTREGA

10.1. **Os equipamentos serão entregues no pátio do parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Capanema - Pr, PR 582, KM5 + 300 METROS,, Capanema, PR- Cep 85760-000.**

Capanema, 11 de março de 2020

Adelar Kerber
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS PARA USO METAÚRGICO E NA CONSTRUÇÃO, BEM COMO MATERIAL PARA USO EM EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG, AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: DOZE MESES.

EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	54426- CHAPA PRETA ¼ X 1,20 X 3M	UN	3	1.519,00	4.557,00
2.	54427- CHAPA PRETA 3/8 X 1,20 X 3M	UN	1	2.360,00	2.360,00
3.	54428- CHAPA PRETA ½ X 1,20 X 3M	UN	1	3.110,00	3.110,00
4.	54429- BARRA CHATA (CHAPA PRETA) ¼ X 2" X 6M	UN	4	95,00	380,00
5.	54430- BARRA CHATA (CHAPA PRETA) 3/8 X 2" X 6M	UN	4	140,00	560,00
6.	54431- BARRA CHATA (CHAPA PRETA) ½ X 2" X 6M	UN	4	185,00	740,00
7.	54432- BARRA CHATA (CHAPA PRETA) ½ X 4" X 6M	UN	5	370,00	1.850,00
8.	54433- BARRA CHATA (CHAPA PRETA) 3/8 X 4" X 6M	UN	5	275,00	1.375,00
9.	54434- BARRA CHATA (CHAPA PRETA) 5/8 X 4" X 6M	UN	5	455,00	2.275,00
10.	54435- AÇO PARA CONSTRUÇÃO 1" X 12MT	UN	200	280,00	56.000,00

11.	54436- AÇO PARA CONSTRUÇÃO 1" ¼ X 12MT	UN	50	395,00	19.750,00
12.	54437- COLUNA EM AÇO DE CONSTRUÇÃO 10MM 14 X 7CM	UN	100	98,00	9.800,00
13.	54438- COLUNA EM AÇO DE CONSTRUÇÃO 08MM 17 X 7CM	UN	100	70,00	7.000,00
14.	54439- COLUNA EM AÇO DE CONSTRUÇÃO 06MM 14 X 7CM	UN	100	60,00	6.000,00
15.	54440- ARRAME MIG 1MM COM 18KG	UN	10	320,00	3.200,00
16.	54441- ARRAME MIG 1.2MM COM 18KG	UN	10	400,00	4.000,00
17.	57606- CHAPA PRETA 3/16 X 3,00 X 1,20M	M ²	20	240,00	4.800,00
18.	57607- CHAPA PRETA Nº 10	M ²	40	250,00	10.000,00
19.	57608- CHAPA PRETA Nº 12	M ²	50	220,00	11.000,00
20.	57609- CHAPA PRETA Nº 14	M ²	40	170,00	6.800,00
21.	57610- CHAPA PRETA Nº 16	M ²	40	150,00	6.000,00
22.	57611- CHAPA PRETA Nº 18	M ²	50	120,00	6.000,00
23.	57612- CHAPA PRETA Nº 20	M ²	150	100,00	15.000,00
24.	57614- CHAPA GALVANIZADA Nº 12	M ²	40	340,00	13.600,00
25.	57615- CHAPA GALVANIZADA Nº 14	M ²	50	296,00	14.800,00
26.	57616- CHAPA GALVANIZADA Nº 16	M ²	50	200,00	10.000,00
27.	57617- CHAPA GALVANIZADA Nº 18	M ²	40	190,00	7.600,00
28.	57618- CHAPA GALVANIZADA Nº 20	M ²	50	170,00	8.500,00
29.	57619- TUBO CHAPA PRETA 38MM EXTERNO	M	100	10,00	1.000,00
30.	57620- TUBO CHAPA PRETA 60MM EXTERNO	M	100	13,80	1.380,00
31.	57621- TUBO GALVANIZADO 38MM EXTERNO	M	100	29,50	2.950,00
32.	57622- TUBO GALVANIZADO 60MM EXTERNO	M	100	50,00	5.000,00
33.	57623- BARRA CHATA 3/16 X 1"	M	15	12,00	180,00
34.	57624- CANTONEIRA 2" X 3/8	M	5	55,00	275,00

000009

35	57625- CANTONEIRA 2" X ¼ X 6M	UN	10	200,00	2.000,00
36	57626- CANTONEIRA 5 X 5CM X 3MM X 6M	UN	20	168,00	3.360,00
37	57627- CANTONEIRA 1/8 X 1" ¼ X 6M	UN	15	70,00	1.050,00
38	57628- GRAFITE ¼ (SOLDA) CX COM 50 UN	CX	30	105,00	3.150,00
TOTAL					257.402,00

CIENTE
27/2 2020
Duff

Letti
Letiz Alberto Letti
Dec. 6.256/2017
Sec. Municipal de Finanças

[Handwritten signature]

000010

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Fachinello e Reinehr Ltda

CNPJ: 05.128.670/0001-01 E-MAIL: gustavofachinello@hotmail.com

ENDEREÇO: Rua Loreno Lagemann, 625

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: São José Operário

TELEFONE: (46)3552-1196 CONTATO: Gustavo

CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS PARA USO METAÚRGICO E NA CONSTRUÇÃO, BEM COMO MATERIAL PARA USO EM EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG, AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: DOZE MESES.

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54426- CHAPA PRETA ¼ X 1,20 X 3M	UN	3	1.620,00	4.860,00
54427- CHAPA PRETA 3/8 X 1,20 X 3M	UN	1	2.430,00	2.430,00
54428- CHAPA PRETA ½ X 1,20 X 3M	UN	1	3.240,00	3.240,00
54429- BARRA CHATA (CHAPA PRETA) ¼ X 2" X 6M	UN	4	95,00	380,00
54430- BARRA CHATA (CHAPA PRETA) 3/8 X 2" X 6M	UN	4	140,00	560,00
54431- BARRA CHATA (CHAPA PRETA) ½ X 2" X 6M	UN	4	185,00	740,00
54432- BARRA CHATA (CHAPA PRETA) ½ X 4" X 6M	UN	5	370,00	1.850,00
54433- BARRA CHATA (CHAPA PRETA) 3/8 X 4" X 6M	UN	5	275,00	1.375,00
54434- BARRA CHATA (CHAPA PRETA) 5/8 X 4" X 6M	UN	5	460,00	2.300,00
54435- AÇO PARA CONSTRUÇÃO 1" X 12MT	UN	200	280,00	56.000,00
54436- AÇO PARA CONSTRUÇÃO 1" ¼ X 12MT	UN	50		
54437- COLUNA EM AÇO DE CONSTRUÇÃO 10MM 14 X 7CM	UN	100	100,00	10.000,00
54438- COLUNA EM AÇO DE CONSTRUÇÃO 08MM 17 X 7CM	UN	100	70,00	7.000,00
54439- COLUNA EM AÇO DE CONSTRUÇÃO 06MM 14 X 7CM	UN	100	60,00	6.000,00
54440- ARRAME MIG 1MM COM 18KG	UN	10	450,00	4.500,00
54441- ARRAME MIG 1.2MM COM 18KG	UN	10	580,00	5.800,00
57606- CHAPA PRETA 3/16 X 3,00 X 1,20M	M ²	20	240,00	4.800,00
57607- CHAPA PRETA Nº 10	M ²	40	250,00	10.000,00
57608- CHAPA PRETA Nº 12	M ²	50	220,00	11.000,00
57609- CHAPA PRETA Nº 14	M ²	40	170,00	6.800,00

FACHINELLO E REINEHR LTDA

GUSTAVO MATTES FACHINELLO
RG.: 8.240.900-9 - CPF: 048.300.345-71

57610- CHAPA PRETA Nº 16	M ²	40	150,00	6.000,00
57611- CHAPA PRETA Nº 18	M ²	50	120,00	6.000,00
57612- CHAPA PRETA Nº 20	M ²	150	100,00	15.000,00
57613- CHAPA GALVANIZADA Nº10	M ²	50		
57614- CHAPA GALVANIZADA Nº 12	M ²	40		
57615- CHAPA GALVANIZADA Nº 14	M ²	50		
57616- CHAPA GALVANIZADA Nº 16	M ²	50		
57617- CHAPA GALVANIZADA Nº 18	M ²	40		
57618- CHAPA GALVANIZADA Nº 20	M ²	50		
57619- TUBO CHAPA PRETA 40MM EXTERNO	M	100	10,00	1.000,00
57620- TUBO CHAPA PRETA 60MM EXTERNO	M	100	14,00	1.400,00
57621- TUBO GALVANIZADO 40MM EXTERNO	M	100	30,00	3.000,00
57622- TUBO GALVANIZADO 60MM EXTERNO	M	100	50,00	5.000,00
57623- BARRA CHATA 3/16 X 1"	M	15	14,00	210,00
57624- CANTONEIRA 2" X 3/8	M	05	55,00	275,00
57625- CANTONEIRA 2" X 1/4 X 6M	UN	10	210,00	2.100,00
57626- CANTONEIRA 5 X 5CM X 3MM X 6M	UN	20	168,00	3.360,00
57627- CANTONEIRA 1/8 X 1" 1/4 X 6M	UN	15	72,00	1.080,00
57628- GRAFITE 1/4 (SOLDA) CX COM 50 UN	CX	30		
TOTAL	R\$			184.060,00

DATA 16/12/2019

ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS

FACHINELLO E REINEHR LTDA.

GUSTAVO MATTES FACHINELLO
RG.: 8.248.900-9 - CPF: 048.388.349-71

05.128.670/0001-01

FACHINELLO & REINEHR LTDA.

RUA LORENO LAGEMANN, 625
BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO
85760-000 - CAPANEMA - PR

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Micemetal – Muller Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 75.981.993/0007-14

E-MAIL: compras@micemetal.com.br

ENDEREÇO: Rua 4, 1680

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: Industrial

TELEFONE: 46-3555-2257

CONTATO: Adão L. da Silva

CIDADE: Planalto

UF: Pr.

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS PARA USO METAÚRGICO E NA CONSTRUÇÃO, BEM COMO MATERIAL PARA USO EM EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG, AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: DOZE MESES.

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54426- CHAPA PRETA ¼ X 1,20 X 3M	UN	3	1.750,00	5.250,00
54427- CHAPA PRETA 3/8 X 1,20 X 3M	UN	1	2.420,00	2.420,00
54428- CHAPA PRETA ½ X 1,20 X 3M	UN	1	3.255,00	3.255,00
54429- BARRA CHATA (CHAPA PRETA) ¼ X 2" X 6M	UN	4	97,00	388,00
54430- BARRA CHATA (CHAPA PRETA) 3/8 X 2" X 6M	UN	4	140,00	560,00
54431- BARRA CHATA (CHAPA PRETA) ½ X 2" X 6M	UN	4	185,00	740,00
54432- BARRA CHATA (CHAPA PRETA) ¾ X 4" X 6M	UN	5	386,00	1.930,00
54433- BARRA CHATA (CHAPA PRETA) 3/8 X 4" X 6M	UN	5	281,00	1.405,00
54434- BARRA CHATA (CHAPA PRETA) 5/8 X 4" X 6M	UN	5	455,00	2.275,00
54435- AÇO PARA CONSTRUÇÃO 1" X 12MT	UN	200	282,00	56.400,00
54436- AÇO PARA CONSTRUÇÃO 1" ¼ X 12MT	UN	50	395,00	19.750,00
54437- COLUNA EM AÇO DE CONSTRUÇÃO 10MM 14 X 7CM	UN	100	98,00	9.800,00
54438- COLUNA EM AÇO DE CONSTRUÇÃO 08MM 17 X 7CM	UN	100	72,00	7.200,00
54439- COLUNA EM AÇO DE CONSTRUÇÃO 06MM 14 X 7CM	UN	100	63,00	6.300,00
54440- ARRAME MIG 1MM COM 18KG	UN	10	465,00	4.650,00
54441- ARRAME MIG 1.2MM COM 18KG	UN	10	600,00	6.000,00
57606- CHAPA PRETA 3/16 X 3,00 X 1,20M	M ²	20	250,00	5.000,00
57607- CHAPA PRETA Nº 10	M ²	40	265,00	10.600,00
57608- CHAPA PRETA Nº 12	M ²	50	225,00	11.250,00
57609- CHAPA PRETA Nº 14	M ²	40	170,00	6.800,00
57610- CHAPA PRETA Nº 16	M ²	40	152,00	6.080,00

a

57611- CHAPA PRETA Nº 18	M ²	50	125,00	6.250,00
57612- CHAPA PRETA Nº 20	M ²	150	100,00	15.000,00
57613- CHAPA GALVANIZADA Nº10	M ²	50		
57614- CHAPA GALVANIZADA Nº 12	M ²	40		
57615- CHAPA GALVANIZADA Nº 14	M ²	50		
57616- CHAPA GALVANIZADA Nº 16	M ²	50		
57617- CHAPA GALVANIZADA Nº 18	M ²	40	195,00	7.800,00
57618- CHAPA GALVANIZADA Nº 20	M ²	50		
57619- TUBO CHAPA PRETA 40MM EXTERNO	M ²	100	10,20	1.020,00
57620- TUBO CHAPA PRETA 60MM EXTERNO	M ²	100	13,80	1.380,00
57621- TUBO GALVANIZADO 40MM EXTERNO	M ²	100	29,50	2.950,00
57622- TUBO GALVANIZADO 60MM EXTERNO	M ²	100	52,00	5.200,00
57623- BARRA CHATA 3/16 X 1"	M ²	15	14,25	213,75
57624- CANTONEIRA 2" X 3/8	M ²	05	55,00	275,00
57625- CANTONEIRA 2" X ¼ X 6M	UN	10	200,00	2.000,00
57626- CANTONEIRA 5 X 5CM X 3MM X 6M	UN	20	173,00	3.460,00
57627- CANTONEIRA 1/8 X 1" ¼ X 6M	UN	15	70,00	1.050,00
57628- GRAFITE ¼ (SOLDA) CX COM 50 UN	CX	30	105,00	3.150,00
TOTAL	R\$			

DATA 16 / 12 / 2019

ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS

75.981.983/0007-17

MICOMETAL - MULLER INDUSTRIA
E COMÉRCIO LTDA.

RUA 4, Nº 1680
PARQUE INDUSTRIAL
85750-000 - PLANALTO - PR

De: Compras Micemetal <compras@micemetal.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 16 de dezembro de 2019 13:27
Para: Licitação
Assunto: Orçamento Materiais Metalúrgicos
Anexos: digitalizar.pdf

Boa tarde,

Segue anexo orçamento conforme solicitado.

Att.
Jorge



Bari

C F ANTONELLI EIRELI
Rua Nhambiquaras nº 1469, Santa Cruz, CEP: 85806-050
Fone: (45) 3040-1539 / (45) 9 9976-3592
Cascavel - PR
CNPJ: 26.671.089/0001-01

000015

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: C F ANTONELLI EIRELI

CNPJ: 26.671.089/0001-01 E-MAIL: ANTONELLI.BARI@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO: RUA NHAMBIQUARAS Nº 1469

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: SANTA CRUZ

TELEFONE: (45) 3040-1539 CONTATO: CHARLYS FREDERICO ANTONELLI

CIDADE: CASCAVEL UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS PARA USO METAÚRGICO E NA CONSTRUÇÃO, BEM COMO MATERIAL PARA USO EM EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG, AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: DOZE MESES.

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54426- CHAPA PRETA ¼ X 1,20 X 3M	UN	3	1.519,00	4.557,00
54427- CHAPA PRETA 3/8 X 1,20 X 3M	UN	1	2.360,00	2.360,00
54428- CHAPA PRETA ½ X 1,20 X 3M	UN	1	3.110,00	3.110,00
54429- BARRA CHATA (CHAPA PRETA) ¼ X 2" X 6M	UN	4	160,00	640,00
54430- BARRA CHATA (CHAPA PRETA) 3/8 X 2" X 6M	UN	4	240,00	960,00
54431- BARRA CHATA (CHAPA PRETA) ½ X 2" X 6M	UN	4	300,00	1.200,00
54432- BARRA CHATA (CHAPA PRETA) ½ X 4" X 6M	UN	5	650,00	3.250,00
54433- BARRA CHATA (CHAPA PRETA) 3/8 X 4" X 6M	UN	5	500,00	2.500,00
54434- BARRA CHATA (CHAPA PRETA) 5/8 X 4" X 6M	UN	5	850,00	4.250,00
54435- AÇO PARA CONSTRUÇÃO 1" X 12MT	UN	200	480,00	96.000,00
54436- AÇO PARA CONSTRUÇÃO 1" ¼ X 12MT	UN	50	890,00	44.500,00
54437- COLUNA EM AÇO DE CONSTRUÇÃO 10MM 14 X 7CM 6M	UN	100	160,00	16.000,00
54438- COLUNA EM AÇO DE CONSTRUÇÃO 08MM 17 X 7CM	UN	100	140,00	14.000,00
54439- COLUNA EM AÇO DE CONSTRUÇÃO 06MM 14 X 7CM	UN	100	SEM	COTAÇÃO
54440- ARRAME MIG 1MM COM 18KG	UN	10	320,00	3.200,00
54441- ARRAME MIG 1.2MM COM 18KG	UN	10	400,00	4.000,00
CHAPA PRETA 3/16 X 3,00 X 1,20M	M²	20	400,00	8.000,00

Bari

C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01 INSC. ESTADUAL: 90739201-56
E-mail: antonelli.bari@hotmail.com

Bari

C F ANTONELLI EIRELI
Rua Nhambiquaras n° 1469, Santa Cruz, CEP: 85806-050
Fone: (45) 3040-1539 / (45) 9 9976-3592
Cascavel - PR
CNPJ: 26.671.089/0001-01

000016

CHAPA PRETA Nº 10	M²	40	380,00	15.200,00
CHAPA PRETA Nº 12	M²	50	270,00	10.800,00
CHAPA PRETA Nº 14	M²	40	220,00	8.800,00
CHAPA PRETA Nº 16	M²	40	200,00	8.000,00
CHAPA PRETA Nº 18	M²	50	180,00	9.000,00
CHAPA PRETA Nº 20	M²	150	150,00	22.500,00
CHAPA GALVANIZADA Nº10	M²	50	SEM	COTAÇÃO
CHAPA GALVANIZADA Nº 12	M²	40	340,00	13.600,00
CHAPA GALVANIZADA Nº 14	M²	50	296,00	14.800,00
CHAPA GALVANIZADA Nº 16	M²	50	200,00	10.000,00
CHAPA GALVANIZADA Nº 18	M²	40	190,00	7.600,00
CHAPA GALVANIZADA Nº 20	M²	50	170,00	8.500,00
TUBO CHAPA PRETA 38MM EXTERNO	MT	100	32,00	3.200,00
TUBO CHAPA PRETA 60MM EXTERNO	MT	100	63,00	6.300,00
TUBO GALVANIZADO 38MM EXTERNO	MT	100	35,00	3.500,00
TUBO GALVANIZADO 60MM EXTERNO	MT	100	55,00	5.500,00
BARRA CHATA 3/16 X 1"	MT	15	12,00	180,00
CANTONEIRA 2" X 3/8	MT	05	75,00	375,00
CANTONEIRA 2" X ¼ X 6M	UN	10	300,00	3.000,00
CANTONEIRA 5 X 5CM X 3MM X 6M	UN	20	180,00	3.600,00
CANTONEIRA 1/8 X 1" ¼ X 6M	UN	15	120,00	1.800,00
GRAFITE ¼ (SOLDA) CX COM 50 UN	CX	30	SEM	COTAÇÃO
TOTAL	R\$			R\$ 364.782,00

DATA 19/02/2020

ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS

26.671.089/0001-01

C F ANTONELLI EIRELI-ME

RUA NHAMBIQUARAS, 1469
SANTA CRUZ - CEP 85806-050

CASCVEL - PARANA

Bari

C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01 INSC. ESTADUAL: 90739201-56
E-mail: antonelli.bari@hotmail.com

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Bari Cf <antonelli.bari@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020 17:38
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: ORÇAMENTO DE MATERIAIS METÁLICOS PARA USO METALÚRGICO
Anexos: ORÇAMENTO CAPANEMA.pdf

Boa tarde, desculpa a demora para entregar. (OBS: havia erros de medidas, alguns itens a descrição era por M² dos tubos e tem que ser por M, acertei isso pra você, e os dois itens não cotados não existem).

De: licitacao@capanema.pr.gov.br <licitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020 11:08
Para: metalurgica.bari@hotmail.com <metalurgica.bari@hotmail.com>; antonelli.bari@hotmail.com <antonelli.bari@hotmail.com>
Assunto: ENC: ORÇAMENTO DE MATERIAIS METÁLICOS PARA USO METALÚRGICO

Bom dia, conseguiu concluir o orçamento?

De: licitacao@capanema.pr.gov.br <licitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020 08:27
Para: 'antonelli.bari@hotmail.com' <antonelli.bari@hotmail.com>
Assunto: ENC: ORÇAMENTO DE MATERIAIS METÁLICOS PARA USO METALÚRGICO

Bom dia, como está o andamento do nosso orçamento?

De: licitacao@capanema.pr.gov.br <licitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020 09:37
Para: 'metalurgica.bari@hotmail.com' <metalurgica.bari@hotmail.com>; 'antonelli.bari@hotmail.com' <antonelli.bari@hotmail.com>
Assunto: ENC: ORÇAMENTO DE MATERIAIS METÁLICOS PARA USO METALÚRGICO

Bom dia, como está o andamento do nosso orçamento?

De: licitacao@capanema.pr.gov.br <licitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 24 de janeiro de 2020 14:33
Para: 'metalurgica.bari@hotmail.com' <metalurgica.bari@hotmail.com>; 'antonelli.bari@hotmail.com' <antonelli.bari@hotmail.com>
Assunto: ENC: ORÇAMENTO DE MATERIAIS METÁLICOS PARA USO METALÚRGICO

Boa tarde!

Solicito orçamento de materiais metálicos para uso metalúrgico, conforme descrição em anexo!
Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!
Confirme o recebimento!

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 17 de dezembro de 2019 15:09
Para: 'irmaoslagemannconstrucao@hotmail.com'; 'irmaoslagemann@hotmail.com'
Assunto: ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE METALURGICA E REPAROS
Anexos: ORÇAMENTO SERVIÇOS DE METALURGICA E REPAROS 2020.doc

Boa tarde!

Solicito orçamento de Serviços de Metalúrgica e Reparos, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Confirme o recebimento!





000019

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 11 de março de 2020
Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS PARA USO METAÚRGICO E NA CONSTRUÇÃO, BEM COMO MATERIAL PARA USO EM EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG, AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,


Americo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

000000

Capanema - PR, 11 de março de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 11/03/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS PARA USO METAÚRGICO E NA CONSTRUÇÃO, BEM COMO MATERIAL PARA USO EM EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG, AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	810	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	820	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1410	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1500	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1620	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1630	08.001.26.782.2601.2262	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1700	08.001.26.782.2601.2274	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1750	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1850	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2312	09.001.10.301.1001.2360	1494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	2790	09.001.10.304.1001.2087	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3310	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3540	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	3540	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3900	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4120	11.003.08.243.0802.6372	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4260	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4400	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4500	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



000021

Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 25/2020
PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema-PR-
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.972.760/0001-60, através da Secretaria Municipal de Administração, sediado à Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 – centro – Capanema-PR, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Américo Bellé, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, objetivando o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS PARA USO METALÚRGICO E NA CONSTRUÇÃO, BEM COMO MATERIAL PARA USO EM EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG, AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 22/04/2020 as 8H30min.

UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2020, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014 e os Decretos Municipais n.º 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal n.º 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal n.º 3.906 de 1.º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal n.º 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Roselia Kriger Becker Pagani, designada pela **Portaria n.º 7.531 de 09 de dezembro de 2019**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 168 de 10/12/2018 (<http://www.capanema.pr.gov.br/doe>).

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

1.2. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá **22/04/2020 as 8h30m**, no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, nos termos das condições descritas neste Edital.



Município de Capanema - PR

1.3. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS PARA USO METALÚRGICO E NA CONSTRUÇÃO, BEM COMO MATERIAL PARA USO EM EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG, AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.capanema.pr.gov.br**
- 2.3 **A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela do ANEXO I do edital.**
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas.**
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 35521321.

As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pelas Secretaria Municipal de Saúde, telefone nº (46) 35521431 com a Sra. Jaqueline.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para abertura da sessão pública do certame.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 17h30m, na Av. Gov. Pedro Viriato Paritot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: **roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**.
- 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.



000023

Município de Capanema - PR

- 4.2.1 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: **roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**.
- 4.2.2 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

0000/14



Município de Capanema - PR

- 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica,
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 11 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



000025

Município de Capanema - PR

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia **22/04/2020 as 8h30m**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 **A disputa se dará por item unitário, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor do item for menor.**
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.10 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.11 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**



00001E

Município de Capanema - PR

- 8.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.16 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.21 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.21.1 no país;
 - 8.21.2 por empresas brasileiras;
 - 8.21.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.21.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.24 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.25 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



00000000

Município de Capanema - PR

- 8.26 Os Itens foram distribuídos conforme Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, art. 48.
- 8.27 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2020.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.5.2 **Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacoam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 9.5.3 **Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.**
- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7 **Será adjudicado o item para a licitante que ofertar o menor preço.**
- 9.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

000023



Município de Capanema - PR

- 9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 **SICAF.**
 - 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)**
- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:
- 10.5.1 **à habilitação jurídica.**
 - 10.5.2 **à qualificação econômico-financeira**
 - 10.5.3 **à regularidade fiscal e trabalhista**
- 10.6 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta "CONVOCAÇÃO ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 10.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação
- 10.8 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.
- 10.9 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema-PR quanto do emissor.
- 10.9.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.



000003

Município de Capanema - PR

- 10.9.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 10.9.2 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 10.9.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 10.10 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 10.11 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 10.11.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens **13.7.1 - Habilitação Jurídica, 13.7.2 - Qualificação econômico-financeira e 13.7.3 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.11.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 10.11.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 10.12 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 10.12.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.12.1.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Município de Capanema - PR

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

10.12.1.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; **no caso da empresa apresentar com data superior a 60 (sessenta) dias o O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o site: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp para averiguar se houve alterações. (se não houver alterações a empresa não será desclassificada);**

b) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

c.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.



000031

Município de Capanema - PR

d) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

10.12.1.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

10.12.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

10.12.2 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA:**

10.12.2.1 Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**

10.12.3 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO:**

10.12.3.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV).**

10.12.3.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

10.12.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.12.5 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.12.6 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

10.12.7 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.12.8 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.12.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

000032



Município de Capanema - PR

11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de 03 (três) horas, contados a partir da convocação pela Pregoeira.

11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

11.2 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.3 A proposta deverá conter:

11.3.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

11.3.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.3.3 indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.3.4 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.3.5 **indicação/especificação** do produto e marca;

11.3.6 **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**

11.3.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

11.3.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

11.3.9 A Pregoeira reserva o direito de realizar **diligências** para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.3.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.4 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

12.1 A documentação solicitada no item 11, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser anexadas junto com a proposta de preços inicial, no site do compras governamentais.



28.000033

Município de Capanema - PR

- 12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- 13.1.1 estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
 - 13.1.2 ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
 - 13.1.3 ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
 - 13.1.4 ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
 - 13.1.5 ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;
 - 13.1.6 não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;
- 13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 13.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14 DOS RECURSOS

- 14.1 **Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar

000034



Município de Capanema - PR

do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

- 14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 14.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo
- 14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
- 14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - 14.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - 14.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.



000935

Município de Capanema - PR

16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 DO PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 17.4.A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema, CNPJ 75.972.760/00001-60, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1 Não haverá reajuste de preço.
- 18.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 257.402,00 (Duzento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e dois reais).**
- 18.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos próprios do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	810	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	820	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1410	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1500	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1620	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1630	08.001.26.782.2601.2262	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1700	08.001.26.782.2601.2274	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1750	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1850	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2312	09.001.10.301.1001.2360	1494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	2790	09.001.10.304.1001.2087	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3310	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3540	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	3540	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3900	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



Município de Capanema - PR

2020	4120	11.003.08.243.0802.6372	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4260	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4400	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4500	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

19 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 19.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 19.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Capanema, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <https://www.capanema.pr.gov.br/doe>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 19.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 19.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

20 DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 20.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 20.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigo 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

21 DAS PENALIDADES

- 21.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);



000037

Município de Capanema - PR

- 21.1.1 A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Capanema-PR- PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 21.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.
- 21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
 - b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Capanema, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Capanema/PR.
- 21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Capanema.
- 21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Capanema-PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.



000033

Município de Capanema - PR

- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Capanema.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doi>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/>
- 23.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Capanema-PR não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado à Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 23.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela Pregoeira.
- 23.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 23.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 23.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 23.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 23.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 23.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 23.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 23.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 23.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.



000/2020

Município de Capanema - PR

- 23.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 23.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 23.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.
- 23.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 23.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 23.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento - ME/EPP;
ANEXO V	Modelo de Ata de Registro de Preços

Capanema, 17 de março de 2020.

.....
AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL



00004a

Município de Capanema - PR

ANEXO - II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2020, conforme abaixo discriminado:

tem	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
	xx	xx	xx	xx	R\$
	xx	xx	xx	xx	R\$
..	xx	xx	xx	xx	R\$

Informar Valor total R\$...

Informar especificação dos materiais;

Informar marca;

Informar unidade, quantidade e valor Unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **365 (trezentos e sessenta e cinco dias)**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de

2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



000041

Município de Capanema - PR

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº x25/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000042

Município de Capanema - PR

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de
2020.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



Município de Capanema - PR

ANEXO V

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº 25/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS PARA USO METALÚRGICO E NA CONSTRUÇÃO, BEM COMO MATERIAL PARA USO EM EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG, AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.



52.000/44

Município de Capanema - PR

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho

000045



Município de Capanema - PR

emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1.O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 17 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais.

5.2.Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3.A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times$$

VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5.As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	810	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	820	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1410	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1500	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1620	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1630	08.001.26.782.2601.2262	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



0004

Município de Capanema - PR

2020	1700	08.001.26.782.2601.2274	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1750	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1850	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2312	09.001.10.301.1001.2360	1494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	2790	09.001.10.304.1001.2087	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3310	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3540	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	3540	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3900	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4120	11.003.08.243.0802.6372	0000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4260	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4400	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4500	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 20 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Otávio Fonseca Galiazi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

000047



Município de Capanema - PR

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento



000048

Município de Capanema - PR

ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

000043



Município de Capanema - PR

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.



000000

Município de Capanema - PR

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

000051



Município de Capanema - PR

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 25/2020**, o seu respectivo Termo de referência e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 25/2020**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2020.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)

Representante Legal



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

400052

PARECER JURÍDICO N° 95/2020

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Eletrônico n° 25/2020

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME EPP. JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS ADEQUADOS. POSSIBILIDADE DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL. RECOMENDAÇÃO QUANTO AO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 7.531/2019, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço, por item, para aquisição de materiais metálicos para uso metalúrgico e na construção, bem como material para uso em equipamento de solda mig, ambos destinados a utilização da Administração Pública do Município de Capanema/Pr, pelo sistema registro de preços, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 7.531/2019 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/06;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 07/18;
- V) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal – fl. 19;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 20;
- VII) Minuta do edital – fls. 21/39;
- VIII) Anexos 02 a 04 – fls. 40/42; e, Anexo 05 (minuta ARP) – fls. 43/51.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.



053

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Eletrônico

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima



000054

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto,



000055

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de Termo de Referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

4001056

recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

Não obstante, esta Procuradoria recomenda a não participação de Agentes Políticos e Servidores de Provimento em Comissão na Fiscalização e no Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, assim como na Comissão de Recebimento dos materiais licitados, vez que a natureza de tais Agentes e servidores não se coaduna com a garantia de imparcialidade e independência esperada.

Neste ponto, convém citar as lições de Carlos Ari Sunfeld e Diógenes Gasparini, respectivamente:

“Nas pessoas públicas, quadro permanente é o agrupamento de cargos públicos, que podem ser efetivos ou em comissão. Mas, como a lei deu destaque à pertença do servidor ao quadro, parece ter pretendido excluir os nomeados para cargos de confiança, pois tais servidores não são permanentes, embora o próprio cargo o seja. A exigência quer favorecer a mais absoluta independência do membro da comissão, garantia de sua imparcialidade. O



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

400057

servidor efetivo não pode ser exonerado e, por isso, não receia perder o cargo se rechaçar pressões indevidas que lhe sejam dirigidas. Ademais, como a autoridade não pode deslocar servidor de outro órgão, vê-se impedida de, com isso, costear resistências que, na intimidade do órgão, sejam opostas, por servidores destemidos, às tentativas de manipulação.

¹ (destaquei)

“Desse modo, somente os servidores do quadro permanente, portanto com vínculo laboral perene com a entidade responsável pela licitação, podem, observadas as demais exigências, integrar, como titulares ou suplentes, ditas comissões.”² (destaquei)

A partir desta recomendação, a Procuradoria Municipal aponta a indicação de servidor comissionado como fiscal da Ata de Registro de Preços, conforme consta do item 8.1. do Termo de Referência de fls. 03/06:

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por **Otávio Fonseca Galiuzzi**. (destaquei)

Analisando as disposições da Cláusula 6.4 da Minuta da Ata de Registro de Preços em conjunto com o item 8.1 do Termo de Referência de fls. 03/06, observa-se que o Servidor Comissionado Otávio Fonseca Galiuzzi, Diretor de Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, atuará como fiscal da Ata de Registro de Preços, caracterizando, situação que segundo a posição doutrinária adotada por esta Procuradoria, deve ser repudiada.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

¹ SUNDFELD, Carlos Ari e GASPARINI, Diógenes, Licitação e Contrato Administrativo, São Paulo, Malheiros, 1994, pg. 92/ 93.

² GASPARINI, Diógenes, Comissões de Licitação, 2ª ed., São Paulo, NDJ, 2002, pg. 33



2.6. Da licitação com cota reservada de participação a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 e 48, II, acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações com cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto reservada para a contratação de ME's e EPP's, quando se tratar de certames para aquisição de bens de natureza divisível.

Nesse diapasão, analisando o Termo de Referência constata-se, de fato, que os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no conceito de bens de natureza divisível, razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação com cota reservada para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria:

a) **recomenda** a substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços por servidor competente de provimento efetivo, não sendo possível a substituição em virtude de falta de pessoal ou outro motivo relevante, que haja a análise fundamentada da impossibilidade do acolhimento da citada recomendação, apontando as providências adotadas pela Administração Municipal para sanar o problema;

b) **acolhida a recomendação ou mediante despacho fundamentado acerca da impossibilidade de substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços**, se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 18 de março de 2020.


Romanti Ezer Barbosa

Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



1100059

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 19 de março de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico nº 25/2020

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS PARA USO METAÚRGICO E NA CONSTRUÇÃO, BEM COMO MATERIAL PARA USO EM EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG, AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 7.531 de 09 de dezembro de 2019.**

Sobre a recomendação jurídica do Parecer Jurídico nº 95/2020 onde o Procurador Jurídico recomenda a substituição do Fiscal da Ata de Registro de Preços por Servidor competente de provimento efetivo, justifico que no momento o Município de Capanema não possui em seu quadro permanente de pessoal, uma pessoa que pudesse atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços, a pessoa indicada é contratado como Diretor de Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, trata-se de uma pessoa muito competente, com grande conhecimento nessa área e capaz de atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços/Contrato.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº25/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS PARA USO METALÚRGICO E NA CONSTRUÇÃO, BEM COMO MATERIAL PARA USO EM EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG, AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 257.402,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Dois Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 22/04/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 19/03/2020

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

400060

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2020-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Tela chapa de aço corrugada

Descrição Detalhada: AÇO PARA CONSTRUÇÃO 1" ¼ X 12MT

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 395,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

2 - Tela chapa de aço corrugada

Descrição Detalhada: AÇO PARA CONSTRUÇÃO 1" X 12MT

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 280,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (200)

3 - Tela chapa de aço corrugada

Descrição Detalhada: ARRAME MIG 1.2MM COM 18KG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 400,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

4 - Tela chapa de aço corrugada

Descrição Detalhada: ARRAME MIG 1MM COM 18KG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 320,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

5 - Tela chapa de aço corrugada

Descrição Detalhada: BARRA CHATA (CHAPA PRETA) ¼ X 2" X 6M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 95,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (4)

6 - Tela chapa de aço corrugada

Descrição Detalhada: BARRA CHATA (CHAPA PRETA) ½ X 2" X 6M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não	Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 4	Critério de Valor: Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0	Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário (R\$): 185,00	
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01	
Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (4)	

7 - Tela chapa de aço corrugada

Descrição Detalhada: BARRA CHATA (CHAPA PRETA) ½ X 4" X 6M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não	Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 5	Critério de Valor: Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0	Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário (R\$): 370,00	
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01	
Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (5)	

8 - Tela chapa de aço corrugada

Descrição Detalhada: BARRA CHATA (CHAPA PRETA) 3/8 X 2" X 6M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não	Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 4	Critério de Valor: Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0	Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário (R\$): 140,00	
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01	
Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (4)	

9 - Tela chapa de aço corrugada

Descrição Detalhada: BARRA CHATA (CHAPA PRETA) 3/8 X 4" X 6M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não	Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 5	Critério de Valor: Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0	Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário (R\$): 275,00	
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01	
Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (5)	

10 - Tela chapa de aço corrugada

Descrição Detalhada: BARRA CHATA (CHAPA PRETA) 5/8 X 4" X 6M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não	Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 5	Critério de Valor: Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0	Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Unitário (R\$): 455,00	
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01	
Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (5)	

11 - Forro teto

Descrição Detalhada: BARRA CHATA 3/16 X 1"

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não	Critério de Julgamento: Menor Preço
Quantidade Total: 15	Critério de Valor: Valor Estimado
Quantidade Máxima para Adesões: 0	Unidade de Fornecimento: Metro quadrado
Valor Unitário (R\$): 12,00	
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01	
Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (15)	

12 - Tela chapa de aço corrugada

Descrição Detalhada: CANTONEIRA 1/8 X 1" ¼ X 6M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 70,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (15)

13 - Tela chapa de aço corrugada

Descrição Detalhada: CANTONEIRA 2" X ¼ X 6M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 200,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

14 - Forro teto

Descrição Detalhada: CANTONEIRA 2" X 3/8

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Metro quadrado

Valor Unitário (R\$): 55,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (5)

15 - Tela chapa de aço corrugada

Descrição Detalhada: CANTONEIRA 5 X 5CM X 3MM X 6M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 168,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (20)

16 - Forro teto

Descrição Detalhada: Forro teto, forro teto - painel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Metro quadrado

Valor Unitário (R\$): 340,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (40)

17 - Forro teto

Descrição Detalhada: Forro teto, forro teto - painel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Metro quadrado

Valor Unitário (R\$): 296,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

18 - Forro teto

Descrição Detalhada: Forro teto, forro teto - painel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Metro quadrado

Valor Unitário (R\$): 200,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

19 - Forro teto

Descrição Detalhada: Forro teto, forro teto - painel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Metro quadrado

Valor Unitário (R\$): 190,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (40)

20 - Forro teto

Descrição Detalhada: CHAPA GALVANIZADA Nº 20

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Metro quadrado

Valor Unitário (R\$): 170,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

21 - Tela chapa de aço corrugada

Descrição Detalhada: CHAPA PRETA ¼ X 1,20 X 3M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.519,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (3)

22 - Tela chapa de aço corrugada

Descrição Detalhada: CHAPA PRETA ½ X 1,20 X 3M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3.110,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

23 - Forro teto

Descrição Detalhada: CHAPA PRETA 3/16 X 3,00 X 1,20M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Metro quadrado

Valor Unitário (R\$): 240,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (20)

24 - Tela chapa de aço corrugada

Descrição Detalhada: CHAPA PRETA 3/8 X 1,20 X 3M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.360,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

25 - Forro teto

Descrição Detalhada: CHAPA PRETA Nº 10

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Metro quadrado

Valor Unitário (R\$): 250,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (40)

26 - Forro teto

Descrição Detalhada: CHAPA PRETA Nº 12

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Metro quadrado

Valor Unitário (R\$): 220,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

27 - Forro teto

Descrição Detalhada: CHAPA PRETA Nº 14

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Metro quadrado

Valor Unitário (R\$): 170,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (40)

28 - Forro teto

Descrição Detalhada: CHAPA PRETA Nº 16

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Metro quadrado

Valor Unitário (R\$): 150,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (40)

29 - Forro teto

Descrição Detalhada: CHAPA PRETA Nº 18

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Metro quadrado

Valor Unitário (R\$): 120,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

000000
000066

30 - Forro teto

Descrição Detalhada: CHAPA PRETA Nº 20

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Metro quadrado

Valor Unitário (R\$): 100,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (150)

31 - Tela chapa de aço corrugada

Descrição Detalhada: COLUNA EM AÇO DE CONSTRUÇÃO 06MM 14 X 7CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 100,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

32 - Tela chapa de aço corrugada

Descrição Detalhada: COLUNA EM AÇO DE CONSTRUÇÃO 08MM 17 X 7CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 70,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

33 - Tela chapa de aço corrugada

Descrição Detalhada: COLUNA EM AÇO DE CONSTRUÇÃO 10MM 14 X 7CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 98,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

34 - Tela chapa de aço corrugada

Descrição Detalhada: GRAFITE ¼ (SOLDA) CX COM 50 UN

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 105,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (30)

35 - Forro teto

Descrição Detalhada: TUBO CHAPA PRETA 40MM EXTERNO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Metro quadrado

Valor Unitário (R\$): 10,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

36 - Forro teto**Descrição Detalhada:** TUBO CHAPA PRETA 60MM EXTERNO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 100**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** Metro quadrado**Valor Unitário (R\$):** 13,80**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (100)

000067

37 - Forro teto**Descrição Detalhada:** TUBO GALVANIZADO 40MM EXTERNO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 100**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** Metro quadrado**Valor Unitário (R\$):** 29,50**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (100)**38 - Forro teto****Descrição Detalhada:** TUBO GALVANIZADO 60MM EXTERNO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 100**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** Metro quadrado**Valor Unitário (R\$):** 50,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (100)



000068

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº25/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS PARA USO METALÚRGICO E NA CONSTRUÇÃO, BEM COMO MATERIAL PARA USO EM EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG, AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 257.402,00 Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Dois Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 22/04/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 19/03/2020

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



Município de Capanema - PR

PREGÃO ELETRÔNICO 13/2020
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº13/2020, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA USO NAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ESPECIAL EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 410450120170002.

NO TERMO DE REFERÊNCIA O ITEM 5. **DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:**

ONDE LIA-SE:

*AUTOMÓVEL NOVO, VEÍCULO ZERO QUILOMETRO; SERÁ CONSIDERADO VEÍCULO NOVO (ZERO QUILOMETRO) O VEÍCULO ANTES DO SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO. ONDE O PRIMEIRO EMPLACAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ

TIPO SEDAN, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 1332cm³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 101 CV A GASOLINA E 109 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA E COMANDOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA PROGRESSIVA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 185/60-R15, RODAS DE AÇO ESTAMPADO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2521 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 525L NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA - MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 48L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, PROTETOR DE CARTER, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LIMPADOR E DESEMBACADOR TRASEIRA, COR BRANCA, SENDO INCLUSO A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CARRO CONFORME PROGRAMA(<http://mda.gov.br/central-de-conteudo/selos-c-marcas>). ANO MODELO/FABRICAÇÃO ÚLTIMO DISPONÍVEL

LEIA-SE:

*AUTOMÓVEL NOVO, VEÍCULO ZERO QUILOMETRO; SERÁ CONSIDERADO VEÍCULO NOVO (ZERO QUILOMETRO) O VEÍCULO ANTES DO SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO. ONDE O PRIMEIRO EMPLACAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ

TIPO SEDAN, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 1332cm³, 8 VÁLVULAS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 101 CV A GASOLINA E 109 CV A ETANOL, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ, FREIOS COM ABS E EBD, AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA E COMANDOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA PROGRESSIVA, AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 185/60-R15, RODAS DE AÇO ESTAMPADO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2521 mm, COM VOLUME MÍNIMO DE 525L

Via: Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 81704-000
Fone: (41) 324-1321
CAPANEMA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº26/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$

891.342,54 Oitocentos e Noventa e Um Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 23/04/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 19/03/2020

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 97/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa G. L. ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa G. L. ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R AMAZONAS, 180 SALA 02 - CEP: 87780000 - BAIRRO: CONJUNTO SERINGUEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.890.502/0001-74, neste ato por seu representante legal, GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO, CPF:894.323.048-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 21/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 19/03/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 21/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA O DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 52/2020, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 97/2018 para mais 12(doze) meses a partir da data de término do contrato. Fica também aditivado seu valor em R\$ 37.589,40 (Trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 18 de março de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO
Representante Legal
G. L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA ME
Contratada

LEIS

LEI Nº 1.730, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Concede revisão geral salarial aos Servidores Públicos e Secretários do Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito do Município de Capanema sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica concedido, com base no artigo 37, inciso X, da Consti-



TCEPR

400069

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município **CAPANEMA**

Entidade Executora **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano* **2020**

Modalidade* **Pregão** ▼

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* **25**

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

A licitação utiliza estes recursos?

Número edital/processo* **25**

Descrição do Objeto* **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS PARA USO METALÚRGICO E NA CONSTRUÇÃO, BEM COMO MATERIAL PARA USO EM EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG, AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Forma de Avaliação **Menor Preço** ▼

Dotação Orçamentária* **0200104122040220200150339030**

Preço máximo/Referência de preço - **170.320,20**
R\$*

Data de Lançamento do Edital **24/03/2020**

Data da Abertura das Propostas **23/04/2020**

Há itens exclusivos para EPP/ME? **Sim** ▼

Há cota de participação para EPP/ME? **Sim** ▼

Percentual de participação: **25,00**

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? **Não** ▼

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? **Sim** ▼

[Confirmar](#)

CPF: 63225824968 ([Logout](#))

do CPF nº 062.249.739-11, como GESTORA e SUPLENTE respectivamente, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio nº 233/2019 celebrado entre o Governo do Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST e o Município de Campo Mourão, cujo objeto é a Implantação de Parque Urbano em Campo Mourão, na região do Jardim Modelo e dos recursos repassados. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Campo Mourão, 03 de fevereiro de 2020. TAUILLO TEZELLI - Prefeito Municipal.

25039/2020

Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO

ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº25/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS PARA USO METALÚRGICO E NA CONSTRUÇÃO, BEM COMO MATERIAL PARA USO EM EQUIPAMENTO DE SOLDADA MIG, AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 257.402,00 Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Dois Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 22/04/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema, 19/03/2020
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

24288/2020

Carambei

ADENDO

Edital de Licitação Pregão Eletrônico 19/2020 - PROCESSO: 641/2020 - Aquisição de Equipamentos - PARANACIDADE. Conforme DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, corrigindo a Característica Técnica do Equipamento.

Torna público aos interessados que o processo licitatório:

Fica alterado a data da sessão para 07/04/2020 às 09:00.

Data e horário limite para propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08:30h do dia 07/04/2020.

RETIFICAÇÃO

- ONDE-SE-LÊ: Características Técnicas do Equipamento Modelo 7, lote 4

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO
2.1 Marca/modelo	Mesma marca do fabricante, indicar modelo

- LEIA-SE: Características Técnicas do Equipamento Modelo 7, lote 4

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO
2.1 Marca/modelo	Indicar

Os demais itens permanecem inalterados

Carambei, 20 de março de 2020.

MARIA ROSA DUCHEIKO SPERANDIO
Pregoeira - Portaria 76/2013
Departamento de Compras e Licitações

24897/2020

Carlópolis

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020.
O MUNICÍPIO de Carlópolis, torna público que às 08:30 horas do dia 07 de

abril de 2020, na plataforma BLL - www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
ESCAVADEIRA HIDRAULICA	01	R\$ 455.000,00	90 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro no Departamento de Licitações, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior - Centro - Carlópolis, Paraná, Brasil - Telefone : (043-) 3566-1291 - E-mail licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br/ contato@bll.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Benedito Salles - 1060 - Andar superior, Centro - Carlópolis, Estado do Paraná, das 08:00 às 17:00 horas.

Carlópolis, 23 de março de 2020.

Hiroshi Kubo
Prefeito Municipal

25084/2020

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

Objeto: Aquisição de Mobiliário para a implantação da Sala de Descando do Servidor. Abertura: 06/04/2020 às 09h00min. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo: R\$ 110.092,32. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras – Tel: (45) 3321-2300. Site: cascavel.atende.net (licitações). Cascavel/PR, 23 de março de 2020. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração

25120/2020

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de sinalização, extintores e recargas, para os diversos Órgãos da Administração Municipal, no sistema de Registro de Preço. Abertura: 06/04/2020 às 09h00min. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo: R\$ 191.952,73. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras – Tel: (45) 3321-2300. Site: cascavel.atende.net (licitações). Cascavel/PR, 23 de março de 2020. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

25118/2020

Chopinzinho

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PREGÃO Nº 14/2020. FORMA: ELETRONICO

Modalidade: Pregao. Edital nº 14/2020. Forma: Eletronico. Data da Licitação: Dia 14 de abril de 2020, as 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisicao de equipamentos de urgencia e emergencia para a Rede Parana Urgencia, Resolucao SESA nº 497/2017: Ventilador pulmonar de transporte adulto, pediatrico e neonatal, Oximetro de pulso portatil e Carro de emergencia tipo Ambulancia furgao padrao SAMU. Genero: Veiculo, Equipamentos e Material Permanente Valor maximo: R\$ 302.000,00. O Edital encontra-se à disposicao dos interessados no Predio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisao de Licitacoes e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurlpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, das 08:00/12:00h e 13:00/17:00h, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Informacoes pelo telefone: (46) 3242-8614

Chopinzinho-PR, 20 de março de 2.020.

Alvaro Dénis Centi Scolaro
Prefeito

25062/2020

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 17 de abril de 2020 15:13
Para: 'Dorival'
Assunto: RES: Pedido de esclarecimento- PE-25.2020 - 987487 - MPRR-0452.20 - CAPANEMA PR
Anexos: errata 01.pdf

BOA TARDE
 SEGUE EM ANEXO AS ALTERAÇÕES

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Dorival <dorival@mprrr.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 16 de abril de 2020 17:33
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Cc: 'Gabriela Tedeschi' <gabriela@mprrr.com.br>; 'tatiana' <tatiana@mprrr.com.br>
Assunto: Pedido de esclarecimento- PE-25.2020 - 987487 - MPRR-0452.20 - CAPANEMA PR

Prezados:

Solicitamos o seguinte esclarecimento:

Conforme Edital os itens abaixo estão para aquisição em m2 e dimensão externa, ou seja:

35	57619	TUBO CHAPA PRETA 40MM EXTERNO	100,00	M2	10,00	1.000,00
36	57620	TUBO CHAPA PRETA 60MM EXTERNO	100,00	M2	13,80	1.380,00
37	57621	TUBO GALVANIZADO 40MM EXTERNO	100,00	M2	29,50	2.950,00
38	57622	TUBO GALVANIZADO 60MM EXTERNO	100,00	M2	50,00	5.000,00

Assim, se possível, solicitamos esclarecer :

- a) Os tubos são circulares ?SIM Qual a espessura dos mesmos?3MM
- b) O valor de referência e para lance serão em m2 (não convencional) ou metro linear? **METRO LINEAR**

Atenciosamente

Dorival Tedeschi
 MPRR



400072

Município de Capanema - PR

PREGÃO ELETRÔNICO 25/2020 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Eletrônico 25/2020, com a alterações descritas a seguir, com alteração de data de abertura para o dia 07/05/2020 as 8:30 Horas.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS PARA USO METALÚRGICO E NA CONSTRUÇÃO, BEM COMO MATERIAL PARA USO EM EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG, AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO TERMO DE REFERÊNCIA O ITEM 5 DA **DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:**

Onde lia-se:

35	57619	TUBO CHAPA PRETA 40MM EXTERNO	100,00	M2	10,00	1.000,00
36	57620	TUBO CHAPA PRETA 60MM EXTERNO	100,00	M2	13,80	1.380,00
37	57621	TUBO GALVANIZADO 40MM EXTERNO	100,00	M2	29,50	2.950,00
38	57622	TUBO GALVANIZADO 60MM EXTERNO	100,00	M2	50,00	5.000,00

Leia-se:

35	57619	TUBO CHAPA PRETA 40MM EXTERNO, COM ESPESSURA DE 3MM	100,00	M	10,00	1.000,00
36	57620	TUBO CHAPA PRETA 60MM EXTERNO, COM ESPESSURA DE 3MM	100,00	M	13,80	1.380,00
37	57621	TUBO GALVANIZADO 40MM EXTERNO, COM ESPESSURA DE 3MM	100,00	M	29,50	2.950,00
38	57622	TUBO GALVANIZADO 60MM EXTERNO, COM ESPESSURA DE 3MM	100,00	M	50,00	5.000,00

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 17 de abril de 2020

Américo Bellé- Prefeito Municipal

00073

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO
Pedido de CotaçãoDisponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-
Divulgação

17/04/2020 15:11:00

Eventos



Este Evento de Alteração será Divulgado no ComprasNet (www.comprasnet.gov.br) na data de 23/04/2020.

Resumo do Evento de Alteração

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00025/2020	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00009/2020				
Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD			
Sim	Não			
Objeto				
Aquisição de Materiais Metálicos para uso Metalúrgico e na Construção, bem como Material para uso em Equipamento de solda Mig, Ambos destinados a Utilização da Administração Pública do Município de Capanema PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS				
Motivo do Evento de Alteração				
NOS ITENS 35,36,37 E 38 a espessura e 3mm e onde LIA-SE M2, LEIA-SE M.				
Data da Divulgação do Evento de Alteração		Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação
23/04/2020		A partir de 23/04/2020 às 08:00		Em 07/05/2020 às 08:30

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Alteração

0074

CNPJ sob o nº 13.835.750/0001-25, neste ato por seu representante legal, ALVINA LOPES STACZEWSKI, CPF:368.890.919-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 67/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 25/07/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 67/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento a solicitação requerida pela Empresa, fica suprimida a Referida Ata de Registro de Preços no valor de R\$ 15,7325 (Quinze reais e sete mil trezentos e vinte e cinco décimos de milésimos de centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 17 de abril de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ALVINA LOPES STACZEWSKI
Representante Legal
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA
Contratada.

**PREGÃO ELETRÔNICO 25/2020
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Eletrônico 25/2020, com a alterações descritas a seguir, com alteração de data de abertura para o dia 07/05/2020 as 8:30 Horas.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS PARA USO METALÚRGICO E NA CONSTRUÇÃO, BEM COMO MATERIAL PARA USO EM EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG, AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO TERMO DE REFERÊNCIA O ITEM 5 DA DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Onde lia-se:

35	57619	TUBO CHAPA PRETA 40MM EXTERNO	100,00	M2	10,00	1.000,00
36	57620	TUBO CHAPA PRETA 60MM EXTERNO	100,00	M2	13,80	1.380,00
37	57621	TUBO GALVANIZADO 40MM EXTERNO	100,00	M2	29,50	2.950,00
38	57622	TUBO GALVANIZADO 60MM EXTERNO	100,00	M2	50,00	5.000,00

Leia-se:

35	57619	TUBO CHAPA PRETA 40MM EXTERNO, COM ESPESSURA DE 3MM	100,00	M	10,00	1.000,00
36	57620	TUBO CHAPA PRETA 60MM EXTERNO, COM ESPESSURA DE 3MM	100,00	M	13,80	1.380,00
37	57621	TUBO GALVANIZADO 40MM EXTERNO, COM ESPESSURA DE 3MM	100,00	M	29,50	2.950,00
38	57622	TUBO GALVANIZADO 60MM EXTERNO, COM ESPESSURA DE 3MM	100,00	M	50,00	5.000,00

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 17 de abril de 2020

Américo Bellé- Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2020

Pregão Nº 031/2019

Data da Assinatura: 17/04/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: A G KIENEN & CIA LTDA - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS...

Valor total: R\$21.213,00 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Treze Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2020

Pregão Nº 031/2019

Data da Assinatura: 17/04/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$1.820,00 (Um Mil, Oitocentos e Vinte Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2020

Pregão Nº 031/2019

Data da Assinatura: 17/04/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$58.678,09 (Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Nove Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2020

Pregão Nº 031/2019

Data da Assinatura: 17/04/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$20.769,80 (Vinte Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2020

Pregão Nº 031/2019

Data da Assinatura: 17/04/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE



000075

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.671.089/0001-01
Razão Social: C F ANTONELLI EIRELI
Nome Fantasia: BARI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/08/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/08/2020
FGTS	Validade:	03/07/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/08/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/06/2020
Receita Municipal	Validade:	05/05/2020 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/03/2020 (*)



C F ANTONELLI EIRELI
Rua Nhambiquaras nº 1469, Santa Cruz, CEP: 85806-050
Fone: (45) 3040-1539 / (45) 9 9976-3592
Cascavel – PR
CNPJ: 26.671.089/0001-01

ANEXO – II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa C F ANTONELLI EIRELI, estabelecida na RUA NHAMBIQUARAS Nº 1469, SANTA CRUZ – CASCAVEL/PR, (45) 3040-1539, fax e ANTONELLI.BARI@HOTMAIL.COM, inscrita no CNPJ sob nº 26.671.089/0001-01, neste ato representada por CHARLYS FREDERICO ANTONELLI, SÓCIO ADMINISTRADOR RG: 8168787-0, CPF: 005.319.079-37, RUA NHAMBIQUARAS Nº 1469, SANTA CRUZ – CASCAVEL/PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2020, conforme abaixo discriminado:

Item	Código do produto/serviço	Produto/Serviço	MARCA	Quantid.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
3	54441	ARRAME MIG 1.2MM COM 18KG	BELGO	10,00	UN	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
4	54440	ARRAME MIG 1MM COM 18KG	BELGO	10,00	UN	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
15	57626	CANTONEIRA 5 X 5CM X 3MM X 6M	BELGO	20,00	UN	R\$ 168,00	R\$ 3.360,00
16	57614	CHAPA GALVANIZADA Nº 12	BELGO	40,00	M2	R\$ 330,00	R\$ 13.200,00
17	57615	CHAPA GALVANIZADA Nº 14	BELGO	50,00	M2	R\$ 235,00	R\$ 11.750,00
18	57616	CHAPA GALVANIZADA Nº 16	BELGO	50,00	M2	R\$ 155,00	R\$ 7.750,00
19	57617	CHAPA GALVANIZADA Nº 18	BELGO	40,00	M2	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
20	57618	CHAPA GALVANIZADA Nº 20	BELGO	50,00	M2	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
21	54426	CHAPA PRETA ¼ X 1,20 X 3M	BELGO	3,00	UN	R\$ 1.519,00	R\$ 4.557,00
22	54428	CHAPA PRETA ½ X 1,20 X 3M	BELGO	1,00	UN	R\$ 3.110,00	R\$ 3.110,00
24	54427	CHAPA PRETA 3/8 X 1,20 X 3M	BELGO	1,00	UN	R\$ 2.360,00	R\$ 2.360,00
25	57607	CHAPA PRETA Nº 10	BELGO	40,00	M2	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
26	57608	CHAPA PRETA Nº 12	BELGO	50,00	M2	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
27	57609	CHAPA PRETA Nº 14	BELGO	40,00	M2	R\$ 170,00	R\$ 6.800,00
28	57610	CHAPA PRETA Nº 16	BELGO	40,00	M2	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
29	57611	CHAPA PRETA Nº 18	BELGO	50,00	M2	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
30	57612	CHAPA PRETA Nº 20	BELGO	150,00	M2	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00

Informar Valor total R\$ 121.087,00 (cento e vinte um mil e oitenta e sete reais).

Informar especificação dos materiais;

Informar marca; BELGO

Informar unidade, quantidade e valor Unitário;



Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.



C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01 INSC. ESTADUAL: 90739201-56
E-mail: antonelli.bari@hotmail.com

401077



C F ANTONELLI EIRELI
Rua Nhambiquaras n° 1469, Santa Cruz, CEP: 85806-050
Fone: (45) 3040-1539 / (45) 9 9976-3592
Cascavel – PR
CNPJ: 26.671.089/0001-01

Informar que a validade desta proposta é de **365 (trezentos e sessenta e cinco dias)**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Cascavel, 07 de maio de 2020.



CHARLYS FREDERICO ANTONELLI
RG: 8168787-0
CPF: 005.319.079-37

26.671.089/0001-01
C F ANTONELLI EIRELI-ME
RUA NHAMBIQUARAS, 1469
SANTA CRUZ - CEP 85806-050
CASCABEL PARANÁ



C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01 INSC. ESTADUAL: 90739201-56
E-mail: antonelli.bari@hotmail.com

**QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869**

5ª

- Motivos: a) Alteração do Endereço da Matriz;
b) Alteração do Objeto Social da Matriz;
c) Consolidação Contratual e posteriores alterações.**

CHARLYS FREDERICO ANTONELLI, brasileiro, nascido no dia 26 de fevereiro de 1997, natural da Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF: 005.319.079-37, portador da Carteira de Identidade RG nº 8168787-0 SSP/PR, expedida no dia 17 de março de 2010, residente e domiciliado à Rua Nhambiquaras, n.º 1469, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-050, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob o nome comercial de “C F ANTONELLI EIRELI”, estabelecida à RUA CHILE, Nº 51, SALA 05, BAIRRO CENTRO, CEP 85.825-000, Cidade de SANTA TEREZA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, com Ato Constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41600516869, por despacho da sessão do dia 06 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ sob nº 26.671.089/0001-01, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o Ato Constitutivo da EIRELI, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da empresa fica transferida para a Rua Nhambiquaras, n.º 1469, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-050, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O ramo de atividade da Matriz que era: COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; FABRICAÇÃO DE TOLDOS; FABRICAÇÃO DE ETIQUETAS DE TECIDOS; FABRICAÇÃO DE ETIQUETAS ADESIVAS DE PAPEL, IMPRESSAS OU NÃO; FABRICAÇÃO DE ETIQUETAS DE PAPEL NÃO ADESIVAS (TAG), IMPRESSAS OU NÃO; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO; FABRICAÇÃO DE

.....
Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial

2

QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

5^a

ETIQUETAS E RÓTULOS IMPRESSOS EM SUPORTE DE PLÁSTICO; SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE PAPEL (BOBINA) NÃO ASSOCIADO À GRÁFICA OU A IMPRESSÃO; FABRICAÇÃO DE CARTÕES E ETIQUETAS DE ACIONAMENTO POR APROXIMAÇÃO; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA: JORNAIS; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA: LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA: TALÕES DE CHEQUE, RECIBOS FISCAIS, CAUTELA E MATERIAIS DE SEGURANÇA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA: CARTAZES, PROSPECTOS, CALENDÁRIOS, ENCARTES E IMPRESSOS DE PUBLICIDADE, CARDÁPIOS, DIPLOMAS, CONVITES, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR; FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VIDRO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, GRADES DE PROTEÇÃO; PRODUÇÃO DE ARTEFATOS DE FUNILARIA; SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTOS EM METAIS; SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS; FABRICAÇÃO DE ETIQUETAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE GUILHOTINAS PARA INDÚSTRIA GRÁFICA; FABRICAÇÃO DE PICOTADEIRAS PARA A INDÚSTRIA GRÁFICA; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A INDÚSTRIA GRÁFICA; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS COMPLETOS, COM ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE E A GÁS NÉON; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA GRÁFICA EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA; SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; COMÉRCIO

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial

3

**QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869**

5ª

ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ETIQUETAS METÁLICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ETIQUETAS DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ETIQUETAS DE PAPEL E PLÁSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ETIQUETAS DE PAPEL E PLÁSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMPUTAÇÃO GRÁFICA NA PRODUÇÃO DE FILMES; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; COMPUTAÇÃO GRÁFICA PARA A CRIAÇÃO DE MAQUETES; COMPUTAÇÃO GRÁFICA PARA A CRIAÇÃO DE PLANTAS HUMANIZADAS; ATIVIDADE DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA PARA A PUBLICIDADE; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, doravante passa a ser:

CNAE	ATIVIDADES
1354-5/00	Fabricação de toldos, fabricação de etiquetas de tecidos;
1359-6/00	Fabricação de etiquetas adesivas de papel, impressas ou não; fabricação de etiquetas de papel não adesivas (tag), impressas ou não;
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório;
1749-4/00	Fabricação de etiquetas e rótulos impressos em suporte de plástico;

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial

QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

5^a

	serviço de corte e dobra de papel (bobina) não associado à gráfica ou a impressão; fabricação de cartões e etiquetas de acionamento por aproximação;
1811-3/01	Impressão sob encomenda gráfica: jornais;
1811-3/02	Impressão sob encomenda gráfica: livros, revistas e publicações periódicas;
1812-1/00	Impressão sob encomenda gráfica: talões de cheque, recibos fiscais, cautela e materiais de segurança;
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99	Impressão sob encomenda gráfica: cartazes, prospectos, calendários, encartes e impressos de publicidade, cardápios, diplomas, convites, materiais para escritório e material escolar;
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes;
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro;
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas;
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal, grades de proteção;
2532-2/01	Produção de artefatos de funilaria;
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção;
2599-3/99	Fabricação de etiquetas de metal;
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas;
3314-7/99	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria gráfica executada por unidade especializada;
4292-8/01	Serviço de montagem de estruturas metálicas;
4312-6/00	Perfurações e sondagens;
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos;
4399-1/03	Obras de alvenaria;
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial

**QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
 C F ANTONELLI EIRELI
 CNPJ: 26.671.089/0001-01
 NIRE: 41600516869**

5ª

4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4649-4/99	Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico;
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas e vernizes;
4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos;
4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais;
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção;
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção;
4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos;
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens;
4689-3-99	Comércio atacadista especializado em produtos intermediários; comércio atacadista de etiquetas metálicas; comércio atacadista de etiquetas de tecidos; comércio atacadista de etiquetas de papel e plástico;
4743-1/00	Comércio varejista de vidros;
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção;
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01	Comércio varejista de móveis;
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
4759-8/99	Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico;
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de etiquetas de papel e plástico;
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos;
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
7119-7/03	Computação gráfica para a criação de maquetes; computação gráfica para a criação de plantas humanizadas;
7319-0/99	Atividade de computação gráfica para a publicidade;
7739-0/99	Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial

005 083

6

QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
 C F ANTONELLI EIRELI
 CNPJ: 26.671.089/0001-01
 NIRE: 41600516869

5ª

8130-3/00	Atividades paisagísticas;
8299-7/99	Serviços de computação gráfica.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

C F ANTONELLI EIRELI
 CNPJ: 26.671.089/0001-01
 NIRE: 41600516869

CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

CHARLYS FREDERICO ANTONELLI, brasileiro, nascido no dia 26 de fevereiro de 1997, natural da Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF: 005.319.079-37, portador da Carteira de Identidade RG nº 8168787-0 SSP/PR, expedida no dia 17 de março de 2010, residente e domiciliado à Rua Nhambiquaras, nº 1469, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-050, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob o nome comercial de "C F ANTONELLI EIRELI", estabelecida à Rua Nhambiquaras, nº 1469, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-050, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com Ato Constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600516869, por despacho da sessão do dia 06 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ sob nº 26.671.089/0001-01, que será regida pelo Código Civil Lei nº. 10.406/2002, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de "C F ANTONELLI EIRELI", estabelecida à Rua Nhambiquaras, nº 1469, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-050, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas, de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

TITULAR	%	QUOTAS	VALOR
CHARLYS FREDERICO ANTONELLI	100	200.000	200.000,00

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial

QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
 C F ANTONELLI EIRELI
 CNPJ: 26.671.089/0001-01
 NIRE: 41600516869

400084
 5ª

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI tem por objeto social o ramo de atividade:

CNAE	ATIVIDADES
1354-5/00	Fabricação de toldos, fabricação de etiquetas de tecidos;
1359-6/00	Fabricação de etiquetas adesivas de papel, impressas ou não; fabricação de etiquetas de papel não adesivas (tag), impressas ou não;
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório;
1749-4/00	Fabricação de etiquetas e rótulos impressos em suporte de plástico; serviço de corte e dobra de papel (bobina) não associado à gráfica ou a impressão; fabricação de cartões e etiquetas de acionamento por aproximação;
1811-3/01	Impressão sob encomenda gráfica: jornais;
1811-3/02	Impressão sob encomenda gráfica: livros, revistas e publicações periódicas;
1812-1/00	Impressão sob encomenda gráfica: talões de cheque, recibos fiscais, cautela e materiais de segurança;
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99	Impressão sob encomenda gráfica: cartazes, prospectos, calendários, encartes e impressos de publicidade, cardápios, diplomas, convites, materiais para escritório e material escolar;
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes;
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro;
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas;
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal, grades de proteção;
2532-2/01	Produção de artefatos de funilaria;
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção;
2599-3/99	Fabricação de etiquetas de metal;
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas;
3314-7/99	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria gráfica executada por unidade especializada;
4292-8/01	Serviço de montagem de estruturas metálicas;
4312-6/00	Perfurações e sondagens;
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos;

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial

8

QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

5^a

4399-1/03	Obras de alvenaria;
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4649-4/99	Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico;
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas e vernizes;
4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos;
4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais;
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção;
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção;
4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos;
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens;
4689-3-99	Comércio atacadista especializado em produtos intermediários; comércio atacadista de etiquetas metálicas; comércio atacadista de etiquetas de tecidos; comércio atacadista de etiquetas de papel e plástico;
4743-1/00	Comércio varejista de vidros;
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção;
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01	Comércio varejista de móveis;
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
4759-8/99	Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico;
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial

**QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869**

5^a

	etiquetas de papel e plástico;
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos;
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
7119-7/03	Computação gráfica para a criação de maquetes; computação gráfica para a criação de plantas humanizadas;
7319-0/99	Atividade de computação gráfica para a publicidade;
7739-0/99	Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
8130-3/00	Atividades paisagísticas;
8299-7/99	Serviços de computação gráfica.

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI iniciou suas atividades em 24 de novembro 2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital Integralizado da empresa que será regida pelo regime Jurídico da Empresa Limitada e Supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao Titular CHARLYS FREDERICO ANTONELLI dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital Integralizado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O titular poderá fixar uma retirada mensal, “a título de pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no artº 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial

**QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869**

5ª

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A EIRELI possui uma filial estabelecida a Rua Nhambiquaras, n.º 1469, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-050, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 26.671.089/0002-92 e Nire: 41901712861, que possui um destaque de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) do Capital Social da EIRELI, para fins fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado o Titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011 § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A EIRELI declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial

400088

. 11

**QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869**

5^a

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel/PR 16 de agosto de 2019.

CHARLYS FREDERICO ANTONELLI
Titular da EIRELI

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C F ANTONELLI EIRELI , consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
00531907937	CHARLYS FREDERICO ANTONELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 19:14 SOB N° 20194686663.
PROTOCOLO: 194686663 DE 22/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903966020. NIRE: 41600516869.
C F ANTONELLI EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

401090

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.671.089/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2016
NOME EMPRESARIAL C F ANTONELLI EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BARI	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes 23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R NHAMBIQUARAS	NÚMERO 1469	COMPLEMENTO *****
CEP 85.806-050	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO CASCADEL
ENDEREÇO ELETRÔNICO METALURGICA.BARI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (45) 3040-1539/ (45) 9976-3592
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2020 às 09:20:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

40091

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.671.089/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2016
NOME EMPRESARIAL C F ANTONELLI EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R NHAMBIQUARAS	NÚMERO 1469	COMPLEMENTO *****
CEP 85.806-050	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO CASCADEL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO METALURGICA.BARI@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (45) 3040-1539/ (45) 9976-3592		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2020** às **09:20:35** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

001 092

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.671.089/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2016
NOME EMPRESARIAL C F ANTONELLI EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R NHAMBIQUARAS	NÚMERO 1469	COMPLEMENTO *****
CEP 85.806-050	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO CASCADEL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO METALURGICA.BARI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3040-1539/ (45) 9976-3592
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2020** às **09:20:35** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C F ANTONELLI EIRELI		Protocolo: PRC2002138437	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600516869	CNPJ 26.671.089/0001-01	Arquivamento do Ato Constitutivo 06/12/2016	Início de Atividade 24/11/2016
Endereço Completo Rua Nhambiquaras, Nº 1469, Santa Cruz - Cascavel/PR - CEP 85806-050			
<p>Objeto 1354-5/00Fabricação de toldos, fabricação de etiquetas de tecidos; 1359-6/00Fabricação de etiquetas adesivas de papel, impressas ou não; fabricação de etiquetas de papel não adesivas (tag), impressas ou não; 1741-9/02Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório; 1749-4/00Fabricação de etiquetas e rótulos impressos em suporte de plástico; serviço de corte e dobra de papel (bobina) não associado à gráfica ou a impressão; fabricação de cartões e etiquetas de acionamento por aproximação; 1811-3/01Impressão sob encomenda grá jornais; 1811-3/02Impressão sob encomenda grá livros, revistas e publicações periódicas; 1812-1/00Impressão sob encomenda grá talões de cheque, recibos fiscais, cautela e materiais de segurança; 1813-0/01Impressão de material para uso publicitário 1813-0/99Impressão sob encomenda grá cartazes, prospectos, calendários, encartes e impressos de publicidade, cartões, diplomas, convites, materiais para escritório e material escolar; 2091-6/00Fabricação de adesivos e selantes; 2319-2/00Fabricação de artigos de vidro; 2511-0/00Fabricação de estruturas metálicas; 2512-8/00Fabricação de esquadrias de metal, grades de proteção; 2532-2/01Produção de artefatos de funilaria; 2599-3/01Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; 2599-3/99Fabricação de etiquetas de metal; 3299-0/03Fabricação de letras, letreiros e placas; 3314-7/99 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria gráfica executada por unidade especializada; 4292-8/01 Serviço de montagem de estruturas metálicas; 4312-6/00 Perfurações e sondagens; 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; 4399-1/03 Obras de alvenaria; 4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 4530-7/01 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4649-4/06 Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4649-4/99 Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; 4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4663-0/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; 4671-1/00 Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; 4672-9/00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; 4679-6/01 Comércio atacadista de tintas e vernizes; 4679-6/02 Comércio atacadista de mármore e granitos; 4679-6/03 Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais; 4679-6/04 Comércio atacadista especializado de materiais de construção; 4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção; 4685-1/00 Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos; 4686-9/02Comércio atacadista de embalagens; 4689-3-99 Comércio atacadista especializado em produtos intermediários; comércio atacadista de etiquetas metálicas; comércio atacadista de etiquetas de tecidos; comércio atacadista de etiquetas de papel e plástico; 4743-1/00 Comércio varejista de vidros; 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção; 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/01Comércio varejista de móveis; 4759-8/01Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; 4759-8/99 Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de etiquetas de papel e plástico; 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos; 4772-5/00Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 7119-7/03 Computação gráfica para a criação de maquetes; computação gráfica para a criação de plantas humanizadas; 7319-0/99 Atividade de computação gráfica para a publicidade; 7739-0/99 Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; 8130-3/00 Atividades paisagísticas; 8299-7/99 Serviços de computação gráfica.</p>			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome CHARLYS FREDERICO ANTONELLI	CPF 005.319.079-37	Administrador S	Início do Mandato 24/11/2016
Dados do Administrador Nome CHARLYS FREDERICO ANTONELLI	CPF 005.319.079-37	Início do Mandato 24/11/2016	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 06/04/2020	Número 20201564033	Ato/eventos 002 / 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	Situação EXTINTA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/05/2020, às 09:08:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AMMCGP61.



PRC2002138437

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

400094



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa ▶▶ Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C F ANTONELLI EIRELI	Protocolo: PRC2002138437
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	

Secretário Geral



TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

1000095

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 19 dia(s) do mês de março do ano de 2020. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
CPF:/CNPJ Assinado em:
78642485949 19/03/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

400096

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 36251/2020

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	473171058	
Nome/Razão:	C F ANTONELLI EIRELI	
CNPJ/CPF:	26.671.089/0001-01	
Endereço:	RUA NHAMBIQUARAS, 1469	
Complemento:		
Bairro:	SANTA CRUZ	CEP: 85.806-050
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	473171058
Nome/Razão:	C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ/CPF:	26.671.089/0001-01

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 5 de maio de 2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-LROHPG-326369949

Bari

C F ANTONELLI EIRELI
Rua Nhambiquaras n° 1469, Santa Cruz, CEP: 85806-050
Fone: (45) 3040-1539 / (45) 9 9976-3592
Cascavel - PR
CNPJ: 26.671.089/0001-01
ANEXO - III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

000097

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020

Pelo presente instrumento, a empresa **C F ANTONELLI EIRELI**, CNPJ nº **26.671.089/0001-01**, com sede na **RUA NHAMBIQUARAS Nº1469, SANTA CRUZ, CASCAVEL/PR**, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **CHARLYS FREDERICO ANTONELLI**, Portador(a) do RG sob nº **8168787-0** e CPF nº **005.319.079-37**, cuja função/cargo é **SÓCIO ADMINISTRADOR**, responsável pela assinatura da **Ata de Registro de Preços/contrato**.
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: ANTONELLI.BARI@HOTMAIL.COM
Telefone: (45)3040-1539
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) **CHARLYS FREDERICO ANTONELLI**, portador(a) do CPF/MF sob n.º **005.319.079-37**, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao **Pregão Eletrônico n.º Nº 025/2020** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

C F ANTONELLI EIRELI-ME

Cascavel, 05 de maio de 2020.

RUA NHAMBIQUARAS, 1469
SANTA CRUZ - CEP 85806-050
CASCAVEL PARANÁ

Bari

C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01 INSC. ESTADUAL: 90739201-56
E-mail: antonelli.bari@hotmail.com

Bari

C F ANTONELLI EIRELI
Rua Nhambiquaras n° 1469, Santa Cruz, CEP: 85806-050
Fone: (45) 3040-1539 / (45) 9 9976-3592
Cascavel – PR
CNPJ: 26.671.089/0001-01

098

ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa **C F ANTONELLI EIRELI**, CNPJ nº **26.671.089/0001-01**, com sede na **RUA NHAMBIQUARAS N°1469, SANTA CRUZ, CASCAVEL/PR**, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Cascavel, 05 de maio de 2020.


26.671.089/0001-01
C F ANTONELLI EIRELI-ME

RUA NHAMBIQUARAS, 1469
SANTA CRUZ - CEP 85806-050
CASCAVEL - PARANÁ

Bari

C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01 INSC. ESTADUAL: 90739201-56
E-mail: antonelli.bari@hotmail.com



009099

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.175.931/0001-47

Razão Social: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 29/11/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 11/12/2020

FGTS Validade: 16/05/2020

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 16/10/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 18/06/2020

Receita Municipal Validade: 19/07/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020



G.P.A Gerenciamento e Projetos EIRELI

000100

Razão Social: G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI

Endereço: Rua Henrique Schwerin, 766 sala 01 – ERECHIM/RS CEP: 99701-506

CNPJ: 11.175.931/0001-47 I.E: 039/0149446

Fone: (54) 99101-6637 (54) 99956-0047 (54) 99179-9975

licita.gpa@gmail.com; vendas.gpa@gmail.com

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 0132-5 C/C: 2929-7

PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO: 25/2020 (UASG 987487)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor
1	AÇO PARA CONSTRUÇÃO 1" ¼ X 12MT	ARCELORMITAL	50	395,00
2	AÇO PARA CONSTRUÇÃO 1" X 12MT	ARCELORMITAL	200	280,00
6	BARRA CHATA (CHAPA PRETA) ½ X 2" X 6M	ARCELORMITAL	4	185,00
7	BARRA CHATA (CHAPA PRETA) ½ X 4" X 6M	ARCELORMITAL	5	370,00
9	BARRA CHATA (CHAPA PRETA) 3/8 X 4" X 6M	ARCELORMITAL	5	275,00
10	BARRA CHATA (CHAPA PRETA) 5/8 X 4" X 6M	ARCELORMITAL	5	455,00
12	CANTONEIRA 1/8 X 1" ¼ X 6M	ARCELORMITAL	15	70,00
13	CANTONEIRA 2" X ¼ X 6M	ARCELORMITAL	10	194,00

Entrega: Conforme edital



G.P.A Gerenciamento e Projetos EIRELI

Garantia: Conforme edital


Validade: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias)

Local para entrega: Conforme edital

Observações Gerais:

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

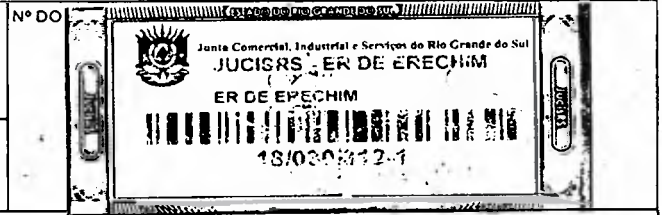
Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.


DANIEL ARCARI
REPRESENTANTE LEGAL
RG 8079776186/ CPF. 002.379.790-80

Erechim, 07 de maio de 2020.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) _____ Código da Natureza Jurídica **2305** Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio _____



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 RS2201800005445

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

ERECHIM
Local

Nome: **DÂNIEL ARCARI**
Telefone de Contato: (54) 3520-3410
Assinatura:

9 Janeiro 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

NÃO **12.01.18**
Data Responsável

NÃO **30 JAN 2018**
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

08/02/2018
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Vogal

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

EXIGÊNCIA JUCERGS
 MICRO-ERECHIM
 Retirado: **24 JAN 2018**
 Retorno: **25 JAN 2018**

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CNPJ: 11.175.931/0001-47

DANIEL ARCARI, brasileiro, natural de Vila Langaro/RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens com Patricia Paula Andretta Arcari, empresário, residente e domiciliado na Rua Abílio Lotário Machry, nº 285, Bairro Novo Atlântico, CEP 99705-174, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade nº 8079776186 – SSP/RS e CPF nº 002.379.790-80.

A parte acima qualificada, na condição de titular da empresa **“G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA – ME”**, estabelecida na Rua Henrique Schwing, nº 766, Sala 01, Bairro José Bonifácio, CEP 99701-506, na cidade de Erechim/RS, com contrato constitutivo de 26 de agosto de 2009, arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43206477070 em 10 de setembro de 2009 e última alteração de 17 de julho de 2017, arquivada sob nº 4493304 em 16 de agosto de 2017, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 11.175.931/0001-47, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

-I-

Fica transformada esta sociedade empresária limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação **G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações da empresa **“G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA – ME”**.

-II-

A partir desta data a EIRELI passa a ter o seguinte objeto:

- a) Comercio varejista de materiais de construção em geral. (4744-0/99)**
- b) Comercio varejista de materiais elétricos. (4742-3/00)**
- c) Comercio varejista de materiais hidráulicos. (4744-0/03)**
- d) Serviços de projetos na construção civil. (7112-0/00)**

-III-

Resolve o titular nesta data, aumentar o Capital de R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais), para R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), mediante a integralização, neste ato, de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), em moeda corrente nacional.

-IV-

Com a presente alteração, o novo Capital de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), divididos em 96.000 (Noventa e seis mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído:

DANIEL ARCARI, a participação de 96.000 (Noventa e seis mil) quotas sociais, no valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), de acordo com o disposto no inciso IV do Artigo 1.033 do Código Civil Brasileiro.



1

-V-

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

ATO CONSTITUTIVO
G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
CNPJ: 11.175.931/0001-47

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação em EIRELI, **DANIEL ARCARI**, brasileiro, natural de Vila Langaro/RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens com Patricia Paula Andretta Arcari, empresário, residente e domiciliado na Rua Abílio Lotário Machry, nº 285, Bairro Novo Atlântico, CEP 99705-174, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade nº 8079776186 – SSP/RS e CPF nº 002.379.790-80, ora transforma seu registro de Sociedade Empresária Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no Parágrafo Único, do Artigo 1033 a 980 A da Lei nº 10.406/02:

Cláusula Primeira: A presente girará sob a denominação de “**G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI**”, com sede na Rua Henrique Schwing, nº 766, Sala 01, Bairro José Bonifácio, CEP 99701-506, na cidade de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob nº 11.175.931/0001-47, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

Cláusula Segunda: O objeto da EIRELI será:

- a) **Comercio varejista de materiais de construção em geral. (4744-0/99)**
- b) **Comercio varejista de materiais elétricos. (4742-3/00)**
- c) **Comercio varejista de materiais hidráulicos. (4744-0/03)**
- d) **Serviços de projetos na construção civil. (7112-0/00)**

Cláusula Terceira: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação, tendo iniciado atividades em 01 de setembro de 2009.

Cláusula Quarta: O capital da EIRELI é de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), totalmente integralizado.

Cláusula Quinta: A empresa será administrada por seu titular **DANIEL ARCARI**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sexta: O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Sétima: O titular da EIRELI, declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa, dessa modalidade.

8




000105

Cláusula Oitava: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

Cláusula Nona: O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima: Fica eleito o foro da cidade de Erechim/RS para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo da EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI será assinado em via única, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erechim/RS, 09 de janeiro de 2018.



DANIEL ARCARI
CPF n.º 002.379.790-80

ATO 315

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

A Empresa (EIRELI) **G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI**, CNPJ **11.175.931/0001-47**, estabelecida na Rua Henrique Schwing, nº 766, Sala 01, Bairro José Bonifácio, CEP 99701-506, na cidade de Erechim/RS, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ERECHIM/RS, 09 de janeiro de 2018.


Titular Pessoa Física: DANIEL ARCARI

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____.

Etiqueta de registro



000107



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43206477070

2062

17/236411-6

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: G P A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



RS2201701032071

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

ERECIM - RS
Local

Nome: DANIEL ARCARI
Telefone de Contato: (54) 3522-7700
Assinatura: *Daniel Arcari*

31 Junho 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igua:

SIM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/08/2017 SOB Nº: 4493304

Protocolo: 17/236411-6, DE 14/08/2017

Empresa: 43 2 0647707 0
G P A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - ME

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

Processo em Ordem
A decisão

Data

NÃO

NÃO

Responsável

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

15/08/17

Data

CELSO A. SPYVAKOSKI
Port. 41/09 D.O. 11/01/2009
Jucisrs Micro e Pequena Empresa - RS

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se

Processo indeferido. Publique-se

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/236411-6, referente à empresa G P A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - ME, NIRE 4320647707-0, foi deferido e arquivado sob o nº 4493304, em 16/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança K7ARY. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 22/08/2017 às 15:53, por Cleverton Signor - Secretário Geral.

JUCISRS

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 11.175.931/0001-47

NIRE: 43206477070

DANIEL ARCARI, brasileiro, natural de Vila Langaro/RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens com Patricia Paula Andretta Arcari, empresário, residente e domiciliado na Rua Abílio Lotário Machry, nº 285, Bairro Novo Atlântico, CEP 99705-174, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade nº 8079776186 – SSP/RS e CPF nº 002.379.790-80.

PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI, brasileira, natural de Erechim/RS, casada sob o regime de comunhão universal de bens com Daniel Arcari, empresária, residente e domiciliada na Rua Abílio Lotário Machry, nº 285, Bairro Novo Atlântico, CEP 99705-174, na cidade de Erechim/RS, portadora da Cédula de Identidade nº 7060817678 – SSP/RS e CPF nº 978.951.560-04

As partes acima qualificadas, na condição de únicos sócios da sociedade empresária **"G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA – ME"**, estabelecida na Rua Henrique Schwering, nº 766, Sala 01, Bairro Centro, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, com contrato constitutivo de 26 de agosto de 2009, devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob n.º 43206477070, em 10 de setembro de 2009, resolvem de comum e perfeito acordo, alterar o contrato constitutivo, com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

A sócia **PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI**, que possui na sociedade uma participação de 10.000 (Dez mil) quotas sociais, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), retira-se da sociedade, vendendo e transferindo a sua participação ao sócio **DANIEL ARCARI**, neste ato, pelo mesmo valor, servindo o presente como recibo de quitação.

Cláusula Segunda:

Com a presente alteração, o Capital Social de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído:

DANIEL ARCARI, a participação de 20.000 (Vinte mil) quotas sociais, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), de acordo com o disposto no inciso IV do Artigo 1.033 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira:

Retira-se assim da sociedade a sócia **PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI**, que após balanço contábil realizado especialmente para o ato, declara que foi paga e está satisfeita em todos os seus haveres, que sejam lucros, juros, créditos em contas correntes ou haveres de qualquer natureza, como se aqui fizéssemos menção especial a cada um deles, dando por isso à sociedade, plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para desta e dos demais sócios remanescentes nada mais receber e nem reclamar em tempo algum, quer em juízo ou fora dele, sob qualquer título ou pretexto, como também recebe desta, a desobrigação de qualquer compromisso presente, passado ou futuro, sempre com referência à sociedade que ora deixa.

1




Cláusula Quarta:

A partir desta data, o Bairro e CEP do endereço da sede da empresa passam a ser: Bairro José Bonifácio e CEP 99701-506.

Cláusula Quinta:

Resolve o sócio, neste ato, aumentar o Capital Social de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais), mediante a integralização de R\$ 73.700,00 (Setenta e três mil e setecentos reais), em moeda corrente nacional.

Cláusula Sexta:

Com a presente alteração, o novo Capital Social de R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais), divididos em 93.700 (Noventa e três mil e setecentas) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído:

DANIEL ARCARI, a participação de 93.700 (Noventa e três mil e setecentas) quotas sociais, no valor de R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais), de acordo com o disposto no inciso IV do Artigo 1.033 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Sétima:


As cláusulas do contrato social que neste instrumento não foram modificadas continuam em pleno vigor e fazem parte integrante desta alteração de contrato social, para todos os fins e efeitos de direito.

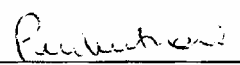
Cláusula Oitava:

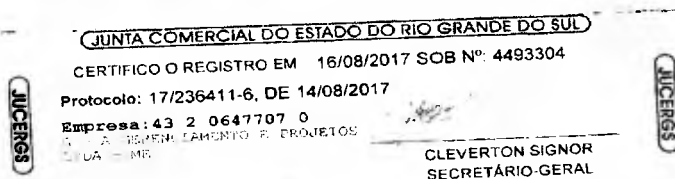
Fica eleito o foro de Erechim/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

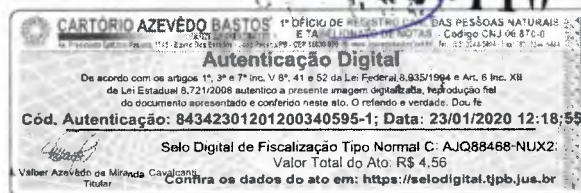
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 01 (uma) via para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erechim/RS, 17 de julho de 2017.


DANIEL ARCARI
 CPF n.º 002.379.790-80


PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI
 CPF n.º 978.951.560-04





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Daniel Arcari, de nacionalidade brasileira, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 01/09/1983, natural de Vila Langaro RS, empresário, com residência e domicílio em Erechim RS, na Rua Henrique Schwing n° 766 Apto 01, carteira de identidade n.º 8079776186, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 002.379.790-80, e

Patrícia Paula Andretta Arcari, de nacionalidade brasileira, casada com comunhão parcial de bens, nascida em 12/12/1980, natural de Erechim RS, empresária, com residência e domicílio em Erechim RS, na Rua Henrique Schwing n° 766 Apto 01, carteira de identidade n.º 7060817678, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 978.951.560-04.

Têm entre si justo e contratado, a constituição de uma sociedade empresária limitada consoante os artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes à este tipo de personalidade jurídica e supletivamente pelas normas da sociedade simples, segundo as cláusulas e condições a seguir enumerados:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - Os sócios de comum acordo resolvem constituir uma sociedade empresária limitada, sob a denominação social de: **G.P.A Gerenciamento e Projetos Ltda.**

Cláusula 2ª - A sociedade terá sede administrativa em **Erechim RS, na Rua Henrique Schwing n° 766 Sala 01.**

Parágrafo Único - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª - A sociedade terá por objeto social as atividades de: **Comercio varejista de materiais elétricos, hidráulicos, metais, e maquinas e equipamentos industriais, comercio varejista de materiais de construção em geral, fabricação de estruturas metálicas, serviços de montagem de estruturas metálicas, serviços de execução de projetos na construção civil.**

Cláusula 4ª - A sociedade será por tempo de duração indeterminado, iniciando suas atividades em **01 de Setembro de 2009.**

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado como segue:

(Handwritten marks)



a) - O sócio Daniel Arcari, subscreve neste ato (10.000) dez mil quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que integraliza neste ato em moeda corrente nacional totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e

b) - A sócia Patrícia Paula Andretta Arcari, subscreve neste ato (10.000) dez mil quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que integraliza neste ato em moeda corrente nacional totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - A sociedade será administrada, em juízo ou fora dele, pelo sócio Daniel Arcari, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 - O uso da denominação social é privativo do administrador nos poderes a ele conferidos.

7.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 8ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

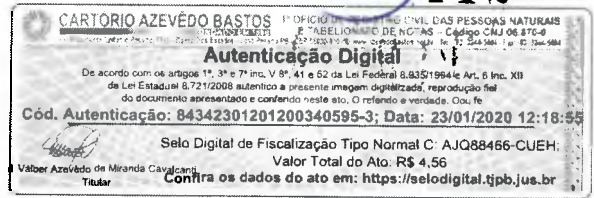
DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.



Cláusula 11ª - Os lucros e perdas serão rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

11.1 - Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 12ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social.

13.1 - A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 14ª - Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 15ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

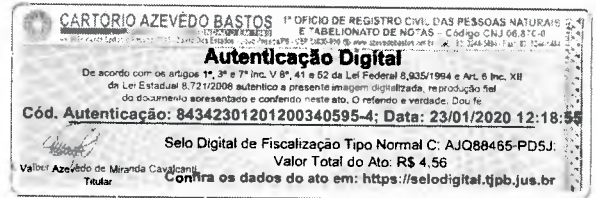
Cláusula 16ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 17ª - O administrador declara sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

A 2



Clausula 18ª - Fica eleito o foro da Comarca de Erechim - RS; para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.

Erechim RS, 26 de Agosto de 2009.

Daniel Arcari

 Daniel Arcari

Patricia Paula Andretta Arcari

 Patricia Paula Andretta Arcari



000114

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2020 11:47:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1443084

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/01/2021 09:12:08 (hora local)**.

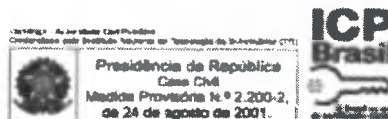
¹**Código de Autenticação Digital:** 84342301201200340595-1 a 84342301201200340595-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd6685091905310031daa84d75a45c199dcc73a3c07c88e6575f91214f0bee7be1906f3350e1fa43adced642ff351c9438ec7248506d47ca32a9f58627877ead7





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.175.931/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2009
NOME EMPRESARIAL G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R HENRIQUE SCHWERIN	NÚMERO 766	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 99.701-506	BAIRRO/DISTRITO JOSE BONIFACIO	MUNICÍPIO ERECHIM
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITA.GPA@GMAIL.COM		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO TELEFONE (54) 9956-0047/ (54) 8423-0935		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/03/2020** às **04:52:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI		Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 4360032179-2	CNPJ 11.175.931/0001-47	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/09/2009	Data de Início de Atividade 01/09/2009
Endereço Completo: RUA HENRIQUE SCHWERIN 766 SALA 01 - BAIRRO JOSE BONIFACIO CEP 99701-506 - ERECHIM/RS			
Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS. SERVICOS DE PROJETOS NA CONSTRUCAO CIVIL.			
Capital Social: R\$ 96.000,00 NOVENTA E SEIS MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 96.000,00 NOVENTA E SEIS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Titular/Administrador			
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Função
002.379.790-80	DANIEL ARCARI	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 11/05/2018		Número: 4748353	
Ato 307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP			
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF Tipo Movimentação
G P A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - ME	4320647707-0	43600321792	xx TRANSFORMACAO
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 06 de Maio de 2020 07:52

CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000361415 e visualize a certidão)



20/509.068-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

000117

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ 11175931000147, Endereço - R HENRIQUE SCHWERIN, 766 - ERECHIM - RS.

29 de Abril de 2020, às 14:21:35

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **9386f1148757d25f03219317a4921f5b**



DECLARAÇÃO

Na condição de contadores da empresa **G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI**, empresa devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º **11.175.931/0001-47**, estabelecida à Rua. Henrique Schwerin, nº 766, Sala 01, Bairro José Bonifácio, CEP 99701-506, na cidade de Erechim/RS, **Declaramos** para os devidos fins, que a mesma se enquadra na condição de Empresa De Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, artigo 3º de 14/12/2006.

Em sendo a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Erechim/RS, 27 de Novembro de 2019.

MORES, ONOFRE, COLLET CONTABILIDADE S/S LTDA

CRC/RS 2662/O-1 - Escritório Contábil

CNPJ: 91.565.242/0001-88

GIOVANA GIRARDI COLLET

Responsável Técnico

Contador CRC/RS 57499/O-4

CPF: 565.765.360-20

Av. Pedro Álvares Cabral, 574 – 1º Andar
Fone/Fax: (54) 3520-3410 - CEP: 99700-252
e-mail: morlass@morlass.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E "ABELONATO DE NOTAS" - Código CNJ 06.87C/0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 emitindo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 84340412191356200838-1; Data: 04/12/2019 13:56:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM51312-FS2V;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Wálter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunador
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000119

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/12/2019 14:45:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1407292

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/12/2020 14:33:21 (hora local)**.

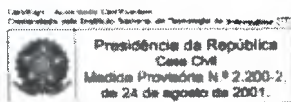
¹**Código de Autenticação Digital:** 84340412191356200838-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b595eada1d5e9350c5f275294df092009a12b39124ddafc3c4cb96c1a862b57671906f3350e1fa43adced642ff351c9439453bb51ae774ef5531f2bae11336dac





Razão Social: **G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI**

Endereço: Rua Henrique Schwerin, 766 sala 01 – ERECHIM/RS CEP: 99701-506

CNPJ: **11.175.931/0001-47** I.E: 039/0149446

Fone: (54) 99101-6637 (54) 99956-0047 (54) 99179-9975

licita.gpa@gmail.com; vendas.gpa@gmail.com

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 0132-5 C/C: 2929-7

**DECLARAÇÃO UNIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO: 25/2020
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

A empresa G.P.A Gerenciamento e Projetos EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.175.931/0001-47, com endereço à Rua Henrique Schwerin, 766 Sala 01, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Daniel Arcari, Portador(a) do RG sob nº 8079776186 e CPF nº 002.379.790-80, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

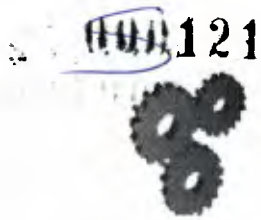
4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: vendas.gpa@gmail.com; licita.gpa@gmail.com Telefone: (54) 9.9956-0047

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



G.P.A Gerenciamento e Projetos EIRELI

8) Nomeamos e constituímos o senhor Daniel Arcari, portador(a) do CPF/MF sob n.º 002.379.790-80, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 025/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Erechim, 07 de maio de 2020.



DANIEL ARCARI
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 8079776186/ CPF: 002.379.790-80



122

G.P.A Gerenciamento e Projetos EIRELI

Razão Social: **G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI**

Endereço: Rua Henrique Schwerin, 766 sala 01 – ERECHIM/RS CEP: 99701-506

CNPJ: 11.175.931/0001-47 I.E: 039/0149446

Fone: (54) 99101-6637 (54) 99956-0047 (54) 99179-9975

licita.gpa@gmail.com; vendas.gpa@gmail.com

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 0132-5 C/C: 2929-7

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO: 25/2020

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A empresa G.P.A Gerenciamento e Projetos EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.175.931/0001-47, com endereço à Rua Henrique Schwerin, 766 Sala 01, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Erechim, 07 de maio de 2020.


DANIEL ARCARI
REPRESENTANTE LEGAL
RG. 8079776186/ CPF. 002.379.790-80

987487.252020 .28696 .4802 .31057026



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00025/2020 (SRP)

Às 08:33 horas do dia 07 de maio de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 7531/2019 de 09/12/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 25, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00025/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais Metálicos para uso Metalúrgico e na Construção, bem como Material para uso em Equipamento de solda Mig, Ambos destinados a Utilização da Administração Pública do Município de Capanema PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA**Descrição Complementar:** AÇO PARA CONSTRUÇÃO 1 ¼ X 12MT**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 50**Valor Estimado:** R\$ 395,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 395,0000 e a quantidade de 50 Unidade .

Item: 2**Descrição:** TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA**Descrição Complementar:** AÇO PARA CONSTRUÇÃO 1 X 12MT**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 200**Valor Estimado:** R\$ 280,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 280,0000 e a quantidade de 200 Unidade .

Item: 3**Descrição:** TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA**Descrição Complementar:** ARRAME MIG 1.2MM COM 18KG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 400,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: C F ANTONELLI EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 400,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Item: 4**Descrição:** TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA**Descrição Complementar:** ARRAME MIG 1MM COM 18KG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 320,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: C F ANTONELLI EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 320,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Item: 5**Descrição:** TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA**Descrição Complementar:** BARRA CHATA (CHAPA PRETA) ¼ X 2 X 6M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 4**Valor Estimado:** R\$ 95,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 6****Descrição:** TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA**Descrição Complementar:** BARRA CHATA (CHAPA PRETA) ½ X 2 X 6M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 4**Valor Estimado:** R\$ 185,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 185,0000 e a quantidade de 4 Unidade .**Item: 7****Descrição:** TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA**Descrição Complementar:** BARRA CHATA (CHAPA PRETA) ½ X 4 X 6M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 370,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 370,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**Item: 8****Descrição:** TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA**Descrição Complementar:** BARRA CHATA (CHAPA PRETA) 3/8 X 2 X 6M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 4**Valor Estimado:** R\$ 140,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 9****Descrição:** TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA**Descrição Complementar:** BARRA CHATA (CHAPA PRETA) 3/8 X 4 X 6M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 275,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 275,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**Item: 10****Descrição:** TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA**Descrição Complementar:** BARRA CHATA (CHAPA PRETA) 5/8 X 4 X 6M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 455,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 455,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**Item: 11****Descrição:** FORRO TETO**Descrição Complementar:** BARRA CHATA 3/16 X 1**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 15**Valor Estimado:** R\$ 12,0000**Unidade de fornecimento:** Metro quadrado**Situação:** Cancelado no julgamento



Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

000125

Item: 12

Descrição: TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA
Descrição Complementar: CANTONEIRA 1/8 X 1 ¼ X 6M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 15
Valor Estimado: R\$ 70,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 15 Unidade .

Item: 13

Descrição: TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA
Descrição Complementar: CANTONEIRA 2 X ¼ X 6M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 10
Valor Estimado: R\$ 200,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 194,9000 e a quantidade de 10 Unidade .

Item: 14

Descrição: FORRO TETO
Descrição Complementar: CANTONEIRA 2 X 3/8
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 5
Valor Estimado: R\$ 55,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Metro quadrado
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 15

Descrição: TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA
Descrição Complementar: CANTONEIRA 5 X 5CM X 3MM X 6M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 20
Valor Estimado: R\$ 168,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: C F ANTONELLI EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 168,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Item: 16

Descrição: FORRO TETO
Descrição Complementar: Forro teto, forro teto - painel
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 40
Valor Estimado: R\$ 340,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Metro quadrado
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: C F ANTONELLI EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 330,0000 e a quantidade de 40 Metro quadrado .

Item: 17

Descrição: FORRO TETO
Descrição Complementar: Forro teto, forro teto - painel
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 50
Valor Estimado: R\$ 296,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Metro quadrado
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: C F ANTONELLI EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 235,0000 e a quantidade de 50 Metro quadrado .

Item: 18

Descrição: FORRO TETO**Descrição Complementar:** Forro teto, forro teto - painel**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 50**Valor Estimado:** R\$ 200,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Metro quadrado**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** C F ANTONELLI EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 155,0000 e a quantidade de 50 Metro quadrado**Item: 19****Descrição:** FORRO TETO**Descrição Complementar:** Forro teto, forro teto - painel**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 40**Valor Estimado:** R\$ 190,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Metro quadrado**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** C F ANTONELLI EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 150,0000 e a quantidade de 40 Metro quadrado**Item: 20****Descrição:** FORRO TETO**Descrição Complementar:** CHAPA GALVANIZADA Nº 20**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 50**Valor Estimado:** R\$ 170,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Metro quadrado**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** C F ANTONELLI EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 140,0000 e a quantidade de 50 Metro quadrado**Item: 21****Descrição:** TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA**Descrição Complementar:** CHAPA PRETA ¼ X 1,20 X 3M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 3**Valor Estimado:** R\$ 1.519,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** C F ANTONELLI EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.519,0000 e a quantidade de 3 Unidade .**Item: 22****Descrição:** TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA**Descrição Complementar:** CHAPA PRETA ½ X 1,20 X 3M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 3.110,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Acelto para:** C F ANTONELLI EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3.110,0000 e a quantidade de 1 Unidade .**Item: 23****Descrição:** FORRO TETO**Descrição Complementar:** CHAPA PRETA 3/16 X 3,00 X 1,20M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 240,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Metro quadrado**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 24****Descrição:** TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA**Descrição Complementar:** CHAPA PRETA 3/8 X 1,20 X 3M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 2.360,0000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: C F ANTONELLI EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2.360,0000 e a quantidade de 1 Unidade

127

Item: 25

Descrição: FORRO TETO
Descrição Complementar: CHAPA PRETA Nº 10
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 40
Valor Estimado: R\$ 250,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Metro quadrado
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: C F ANTONELLI EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 250,0000 e a quantidade de 40 Metro quadrado

Item: 26

Descrição: FORRO TETO
Descrição Complementar: CHAPA PRETA Nº 12
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 50
Valor Estimado: R\$ 220,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Metro quadrado
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: C F ANTONELLI EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 220,0000 e a quantidade de 50 Metro quadrado

Item: 27

Descrição: FORRO TETO
Descrição Complementar: CHAPA PRETA Nº 14
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 40
Valor Estimado: R\$ 170,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Metro quadrado
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: C F ANTONELLI EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 170,0000 e a quantidade de 40 Metro quadrado

Item: 28

Descrição: FORRO TETO
Descrição Complementar: CHAPA PRETA Nº 16
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 40
Valor Estimado: R\$ 150,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Metro quadrado
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: C F ANTONELLI EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 150,0000 e a quantidade de 40 Metro quadrado

Item: 29

Descrição: FORRO TETO
Descrição Complementar: CHAPA PRETA Nº 18
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 50
Valor Estimado: R\$ 120,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Metro quadrado
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: C F ANTONELLI EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 120,0000 e a quantidade de 50 Metro quadrado

Item: 30

Descrição: FORRO TETO
Descrição Complementar: CHAPA PRETA Nº 20
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 150
Valor Estimado: R\$ 100,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Metro quadrado
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: C F ANTONELLI EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 150 Metro quadrado .

Item: 31**Descrição:** TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA**Descrição Complementar:** COLUNA EM AÇO DE CONSTRUÇÃO 06MM 14 X 7CM**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 100,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 32****Descrição:** TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA**Descrição Complementar:** COLUNA EM AÇO DE CONSTRUÇÃO 08MM 17 X 7CM**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 100**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 70,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 33****Descrição:** TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA**Descrição Complementar:** COLUNA EM AÇO DE CONSTRUÇÃO 10MM 14 X 7CM**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 98,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 34****Descrição:** TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA**Descrição Complementar:** GRAFITE ¼ (SOLDA) CX COM 50 UN**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 30**Valor Estimado:** R\$ 105,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 35****Descrição:** FORRO TETO**Descrição Complementar:** TUBO CHAPA PRETA 40MM EXTERNO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 10,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Metro quadrado**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 36****Descrição:** FORRO TETO**Descrição Complementar:** TUBO CHAPA PRETA 60MM EXTERNO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 13,8000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Metro quadrado**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 37****Descrição:** FORRO TETO**Descrição Complementar:** TUBO GALVANIZADO 40MM EXTERNO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 29,5000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Metro quadrado**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 38****Descrição:** FORRO TETO**Descrição Complementar:** TUBO GALVANIZADO 60MM EXTERNO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva

de ME/EPP

Quantidade: 100**Valor Estimado:** R\$ 50,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Metro quadrado**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

000129

Histórico**Item: 1 - TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.175.931/0001-47	G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	Sim	Sim	50	R\$ 395,0000	R\$ 19.750,0000	06/05/2020 22:31:59
Marca: ARCELORMITTAL Fabricante: ARCELORMITTAL Modelo / Versão: ARCELORMITTAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AÇO PARA CONSTRUÇÃO 1 1/4 X 12MT							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 395,0000	11.175.931/0001-47	07/05/2020 08:33:04:620

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	07/05/2020 08:34:43	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	07/05/2020 08:45:26	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	07/05/2020 08:45:26	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	07/05/2020 10:06:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	07/05/2020 12:07:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47.
Aceite	11/05/2020 14:47:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 395,0000.
Habilitado	11/05/2020 15:58:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI - CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.175.931/0001-47	G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 280,0000	R\$ 56.000,0000	06/05/2020 22:31:59
Marca: ARCELORMITTAL Fabricante: ARCELORMITTAL Modelo / Versão: ARCELORMITTAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AÇO PARA CONSTRUÇÃO 1 X 12MT							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 280,0000	11.175.931/0001-47	07/05/2020 08:33:04:620

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	07/05/2020 08:36:02	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	07/05/2020	Encerrada etapa aberta do item.

	08:47:19	
Encerrado	07/05/2020 08:47:19	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	07/05/2020 10:06:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	07/05/2020 12:07:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47.
Aceite	11/05/2020 14:47:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 280,0000.
Habilitado	11/05/2020 15:58:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI - CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	Sim	Sim	10	R\$ 400,0000	R\$ 4.000,0000	05/05/2020 13:31:22
	Marca: BELGO						
	Fabricante: BELGO						
	Modelo / Versão: ARRAME						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARRAME MIG 1.2MM COM 18KG						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 400,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 08:33:04:620

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	07/05/2020 08:35:05	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	07/05/2020 08:45:45	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	07/05/2020 08:45:45	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	07/05/2020 10:06:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	07/05/2020 11:00:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01.
Aceite	11/05/2020 14:47:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 400,0000.
Habilitado	11/05/2020 15:58:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI - CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	Sim	Sim	10	R\$ 320,0000	R\$ 3.200,0000	05/05/2020 13:31:22
	Marca: BELGO						
	Fabricante: BELGO						
	Modelo / Versão: ARRAME						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARRAME MIG 1MM COM 18KG						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 320,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 08:33:04:620

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	07/05/2020 08:35:10	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	07/05/2020 08:45:45	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	07/05/2020 08:45:45	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	07/05/2020 10:06:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	07/05/2020 11:01:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01.
Aceite	11/05/2020 14:47:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 320,0000.
Habilitado	11/05/2020 15:58:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI - CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.175.931/0001-47	G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI Marca: ARCELORMITTAL Fabricante: ARCELORMITTAL Modelo / Versão: ARCELORMITTAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BARRA CHATA (CHAPA PRETA) 1/4 X 2 X 6M	Sim	Sim	4	R\$ 100,0000	R\$ 400,0000	06/05/2020 22:31:59

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 100,0000	11.175.931/0001-47	07/05/2020 08:33:04:620

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	07/05/2020 08:35:15	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	07/05/2020 08:45:44	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	07/05/2020 08:45:45	Item encerrado.
Recusa	07/05/2020 09:52:53	Recusa da proposta. Fornecedor: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 100,0000. Motivo: ACIMA DO PREÇO MÁXIMO
Item cancelado no julgamento	07/05/2020 09:53:07	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO FORNECEDOR HABILITADO

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.175.931/0001-47	G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI Marca: ARCELORMITTAL Fabricante: ARCELORMITTAL Modelo / Versão: ARCELORMITTAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BARRA CHATA (CHAPA PRETA) 1/2 X 2 X 6M	Sim	Sim	4	R\$ 185,0000	R\$ 740,0000	06/05/2020 22:31:59

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
----------------	----------	--------------------



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	07/05/2020 08:35:20	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	07/05/2020 08:45:44	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	07/05/2020 08:45:44	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	07/05/2020 10:06:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	07/05/2020 12:07:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47.
Aceite	11/05/2020 14:48:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 185,0000.
Habilitado	11/05/2020 15:58:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI - CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.175.931/0001-47	G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	Sim	Sim	5	R\$ 370,0000	R\$ 1.850,0000	06/05/2020 22:31:59
Marca: ARCELORMITTAL Fabricante: ARCELORMITTAL Modelo / Versão: ARCELORMITTAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BARRA CHATA (CHAPA PRETA) 1/2 X 4 X 6M							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 370,0000	11.175.931/0001-47	07/05/2020 08:33:04:620

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	07/05/2020 08:35:25	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	07/05/2020 08:45:44	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	07/05/2020 08:45:44	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	07/05/2020 10:06:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	07/05/2020 12:07:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47.
Aceite	11/05/2020 14:48:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 370,0000.
Habilitado	11/05/2020 15:58:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI - CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.175.931/0001-47	G.P.A GERENCIAMENTO	Sim	Sim	4	R\$ 150,0000	R\$ 600,0000	06/05/2020 22:31:59

E PROJETOS
EIRELI

Marca: ARCELORMITTAL

Fabricante: ARCELORMITTAL

Modelo / Versão: ARCELORMITTAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BARRA CHATA (CHAPA PRETA) 3/8 X 2 X 6M

000133

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 150,0000	11.175.931/0001-47	07/05/2020 08:33:04:620

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	07/05/2020 08:35:30	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	07/05/2020 08:46:01	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	07/05/2020 08:46:01	Item encerrado.
Recusa	07/05/2020 09:54:04	Recusa da proposta. Fornecedor: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 150,0000. Motivo: ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICIPIPI
Item cancelado no julgamento	07/05/2020 09:54:16	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA FORNECEDOR HABILITADO

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.175.931/0001-47	G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	Sim	Sim	5	R\$ 275,0000	R\$ 1.375,0000	06/05/2020 22:31:59
	Marca: ARCELORMITTAL						
	Fabricante: ARCELORMITTAL						
	Modelo / Versão: ARCELORMITTAL						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BARRA CHATA (CHAPA PRETA) 3/8 X 4 X 6M						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 275,0000	11.175.931/0001-47	07/05/2020 08:33:04:620

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	07/05/2020 08:35:35	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	07/05/2020 08:46:01	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	07/05/2020 08:46:01	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	07/05/2020 10:07:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	07/05/2020 12:07:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47.
Aceite	11/05/2020 14:48:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 275,0000.
Habilitado	11/05/2020 15:58:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI - CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.175.931/0001-47	G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	Sim	Sim	5	R\$ 455,0000	R\$ 2.275,0000	06/05/2020 22:31:59
Marca: ARCELORMITTAL Fabricante: ARCELORMITTAL Modelo / Versão: ARCELORMITTAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BARRA CHATA (CHAPA PRETA) 5/8 X 4 X 6M							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 455,0000	11.175.931/0001-47	07/05/2020 08:33:04:620

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	07/05/2020 08:35:39	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	07/05/2020 08:46:01	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	07/05/2020 08:46:01	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	07/05/2020 10:07:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	07/05/2020 12:07:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47.
Aceite	11/05/2020 14:48:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 455,0000.
Habilitado	11/05/2020 15:58:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI - CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - FORRO TETO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.175.931/0001-47	G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	Sim	Sim	15	R\$ 501,0000	R\$ 7.515,0000	06/05/2020 22:31:59
Marca: ARCELORMITTAL Fabricante: ARCELORMITTAL Modelo / Versão: ARCELORMITTAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BARRA CHATA 3/16 X 1							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 501,0000	11.175.931/0001-47	07/05/2020 08:33:04:620

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	07/05/2020 08:35:44	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	07/05/2020 08:46:00	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	07/05/2020 08:46:00	Item encerrado.
Recusa	07/05/2020 10:07:52	Recusa da proposta. Fornecedor: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 501,0000. Motivo: VALOR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO
Item cancelado no	07/05/2020 10:08:04	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

julgamento

Não existem intenções de recurso para o item

000135

Item: 12 - TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI Marca: BELGO Fabricante: BELGO Modelo / Versão: CANTONEIRA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANTONEIRA 1/8 X 1 ¼ X 6M	Sim	Sim	15	R\$ 70,0000	R\$ 1.050,0000	05/05/2020 13:48:45
11.175.931/0001-47	G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI Marca: ARCELORMITTAL Fabricante: ARCELORMITTAL Modelo / Versão: ARCELORMITTAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANTONEIRA 1/8 X 1 1/2 X 6M	Sim	Sim	15	R\$ 70,0000	R\$ 1.050,0000	06/05/2020 22:31:59

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 70,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 08:33:04:620
R\$ 70,0000	11.175.931/0001-47	07/05/2020 08:33:04:620

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	07/05/2020 08:46:23	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	07/05/2020 08:57:14	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	07/05/2020 08:57:14	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	07/05/2020 08:57:14	Item teve empate real para o valor 70,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	07/05/2020 10:08:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	07/05/2020 12:08:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47.
Aceite	11/05/2020 14:48:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 70,0000.
Habilitado	11/05/2020 15:58:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI - CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI Marca: BELGO Fabricante: BELGO Modelo / Versão: CANTONEIRA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANTONEIRA 2 X ¼ X 6M	Sim	Sim	10	R\$ 200,0000	R\$ 2.000,0000	05/05/2020 13:48:45
11.175.931/0001-47	G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI Marca: ARCELORMITTAL Fabricante: ARCELORMITTAL	Sim	Sim	10	R\$ 200,0000	R\$ 2.000,0000	06/05/2020 22:31:59

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 200,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 08:33:04:620
R\$ 200,0000	11.175.931/0001-47	07/05/2020 08:33:04:620
R\$ 199,9900	26.671.089/0001-01	07/05/2020 08:48:07:287
R\$ 199,9000	11.175.931/0001-47	07/05/2020 08:55:59:487
R\$ 199,8000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 08:56:17:483
R\$ 199,7000	11.175.931/0001-47	07/05/2020 08:57:47:483
R\$ 199,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 08:58:20:363
R\$ 198,9700	11.175.931/0001-47	07/05/2020 08:59:50:697
R\$ 198,9000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:00:03:890
R\$ 198,8500	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:01:35:717
R\$ 198,8000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:02:14:473
R\$ 198,7200	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:03:44:743
R\$ 198,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:04:10:860
R\$ 197,9600	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:05:41:783
R\$ 197,9000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:06:07:917
R\$ 197,8500	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:07:38:770
R\$ 197,8000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:08:01:697
R\$ 197,7600	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:09:32:853
R\$ 197,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:09:58:233
R\$ 196,9100	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:11:29:007
R\$ 196,9000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:12:05:517
R\$ 196,8400	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:13:35:437
R\$ 196,8000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:13:59:850
R\$ 196,7600	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:15:31:437
R\$ 196,7000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:15:50:283
R\$ 196,6500	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:17:20:490
R\$ 196,6000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:17:37:707
R\$ 196,5400	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:19:09:520
R\$ 196,5000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:19:22:683
R\$ 196,4600	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:20:53:523
R\$ 196,4000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:21:09:787
R\$ 196,3800	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:22:41:763
R\$ 196,3000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:23:24:213
R\$ 196,2400	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:24:55:773
R\$ 196,2000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:25:16:310
R\$ 196,1100	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:26:47:773
R\$ 196,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:27:07:397
R\$ 195,9100	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:28:38:797
R\$ 195,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:28:50:883
R\$ 194,9000	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:30:21:817

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	07/05/2020 08:46:28	Item Aberto.
Encerrado	07/05/2020 09:32:22	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	07/05/2020 10:08:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	07/05/2020 12:08:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47.
Aceite	11/05/2020 14:48:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 194,9000.
Habilitado	11/05/2020 15:58:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI - CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47

Não existem intenções de recurso para o item

400137

Item: 14 - FORRO TETO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.175.931/0001-47	G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI Marca: ARCELORMITTAL Fabricante: ARCELORMITTAL Modelo / Versão: ARCELORMITTAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANTONEIRA 2 X 3/8	Sim	Sim	5	R\$ 501,0000	R\$ 2.505,0000	06/05/2020 22:31:59

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 501,0000	11.175.931/0001-47	07/05/2020 08:33:04:620

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	07/05/2020 08:46:33	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	07/05/2020 08:57:33	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	07/05/2020 08:57:33	Item encerrado.
Recusa	07/05/2020 09:58:27	Recusa da proposta. Fornecedor: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 501,0000. Motivo: VALOR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO
Item cancelado no julgamento	07/05/2020 09:58:42	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI Marca: BELGO Fabricante: BELGO Modelo / Versão: CANTONEIRA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANTONEIRA 5 X 5CM X 3MM X 6M	Sim	Sim	20	R\$ 168,0000	R\$ 3.360,0000	05/05/2020 13:48:45
11.175.931/0001-47	G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI Marca: ARCELORMITTAL Fabricante: ARCELORMITTAL Modelo / Versão: ARCELORMITTAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANTONEIRA 5 X 5CM X 3MM X 6M	Sim	Sim	20	R\$ 500,0000	R\$ 10.000,0000	06/05/2020 22:31:59

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 500,0000	11.175.931/0001-47	07/05/2020 08:33:04:620
R\$ 168,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 08:33:04:620

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	07/05/2020 08:46:37	Item Aberto.

Encerrada Disputa Aberta	07/05/2020 08:57:33	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	07/05/2020 08:57:33	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	07/05/2020 10:08:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	07/05/2020 11:01:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01.
Aceite	11/05/2020 14:48:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 168,0000.
Habilitado	11/05/2020 15:58:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI - CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - FORRO TETO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI Marca: BELGO Fabricante: BELGO Modelo / Versão: CHAPA GALVANIZADA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAPA GALVANIZADA Nº12	Sim	Sim	40	R\$ 340,0000	R\$ 13.600,0000	05/05/2020 13:48:45
11.175.931/0001-47	G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI Marca: ARCELORMITTAL Fabricante: ARCELORMITTAL Modelo / Versão: ARCELORMITTAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAPA GALVANIZADA Nº 12	Sim	Sim	40	R\$ 340,0000	R\$ 13.600,0000	06/05/2020 22:31:59

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 340,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 08:33:04:620
R\$ 340,0000	11.175.931/0001-47	07/05/2020 08:33:04:620
R\$ 330,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 08:48:33:050

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	07/05/2020 08:46:42	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	07/05/2020 08:57:33	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	07/05/2020 08:57:33	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	07/05/2020 10:08:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	07/05/2020 11:01:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01.
Aceite	11/05/2020 14:48:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 330,0000.
Habilitado	11/05/2020 15:58:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI - CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 17 - FORRO TETO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	Sim	Sim	50	R\$ 296,0000	R\$ 14.800,0000	05/05/2020 13:48:45

Marca: BELGO**Fabricante:** BELGO**Modelo / Versão:** CHAPA GALVANIZADA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CHAPA GALVANIZADA Nº14

000139

11.175.931/0001-47 G.P.A Sim Sim 50 R\$ 296,0000 R\$ 14.800,0000 06/05/2020
 GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI 22:31:59

Marca: ARCELORMITTAL**Fabricante:** ARCELORMITTAL**Modelo / Versão:** ARCELORMITTAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CHAPA GALVANIZADA Nº 14**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 296,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 08:33:04:620
R\$ 296,0000	11.175.931/0001-47	07/05/2020 08:33:04:620
R\$ 294,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 08:48:54:403
R\$ 293,9600	11.175.931/0001-47	07/05/2020 08:56:17:490
R\$ 293,9400	26.671.089/0001-01	07/05/2020 08:56:37:933
R\$ 293,8700	11.175.931/0001-47	07/05/2020 08:58:09:500
R\$ 293,9000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 08:58:43:747
R\$ 293,8000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 08:59:05:487
R\$ 293,7000	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:00:35:697
R\$ 293,6000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:01:22:310
R\$ 293,5000	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:02:53:737
R\$ 293,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:03:20:620
R\$ 292,9400	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:04:51:763
R\$ 292,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:05:11:027
R\$ 291,9100	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:06:41:770
R\$ 291,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:07:15:803
R\$ 290,9100	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:08:46:857
R\$ 290,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:08:58:417
R\$ 289,9600	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:10:28:863
R\$ 280,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:10:52:293
R\$ 279,9400	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:12:22:953
R\$ 279,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:12:39:203
R\$ 278,9500	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:14:09:427
R\$ 278,9000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:14:29:260
R\$ 278,8200	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:15:59:460
R\$ 278,8000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:16:16:633
R\$ 278,7000	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:17:46:493
R\$ 278,6000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:18:16:950
R\$ 278,5700	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:19:48:530
R\$ 278,5000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:20:03:247
R\$ 278,4400	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:21:33:540
R\$ 278,4000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:21:55:320
R\$ 278,3200	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:23:26:763
R\$ 278,3000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:23:44:643
R\$ 278,2700	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:25:14:770
R\$ 278,2000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:25:29:220
R\$ 278,1500	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:27:00:780
R\$ 270,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:27:21:080
R\$ 269,9300	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:28:52:793
R\$ 265,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:29:03:490
R\$ 264,9500	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:30:33:827
R\$ 260,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:30:51:657
R\$ 259,9400	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:32:21:857
R\$ 250,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:32:53:310
R\$ 249,9300	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:34:23:857
R\$ 245,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:34:59:020
R\$ 244,9500	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:36:29:883

R\$ 240,0000

26.671.089/0001-01

07/05/2020 09:36:41:833

R\$ 239,9400

11.175.931/0001-47

07/05/2020 09:38:13:063

R\$ 235,0000

26.671.089/0001-01

07/05/2020 09:38:30:830

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	07/05/2020 08:46:47	Item Aberto.
Encerrado	07/05/2020 09:40:31	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	07/05/2020 10:09:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	07/05/2020 11:01:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01.
Aceite	11/05/2020 14:49:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 235,0000.
Habilitado	11/05/2020 15:58:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI - CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 18 - FORRO TETO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	Sim	Sim	50	R\$ 200,0000	R\$ 10.000,0000	05/05/2020 13:48:45
	Marca: BELGO						
	Fabricante: BELGO						
	Modelo / Versão: CHAPA GALVANIZADA						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAPA GALVANIZADA Nº16						
11.175.931/0001-47	G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	Sim	Sim	50	R\$ 200,0000	R\$ 10.000,0000	06/05/2020 22:31:59
	Marca: ARCELORMITTAL						
	Fabricante: ARCELORMITTAL						
	Modelo / Versão: ARCELORMITTAL						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAPA GALVANIZADA Nº 16						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 200,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 08:33:04:620
R\$ 200,0000	11.175.931/0001-47	07/05/2020 08:33:04:620
R\$ 199,9900	26.671.089/0001-01	07/05/2020 08:49:21:023
R\$ 199,9200	11.175.931/0001-47	07/05/2020 08:56:22:493
R\$ 199,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 08:57:08:430
R\$ 198,9800	11.175.931/0001-47	07/05/2020 08:58:38:503
R\$ 198,8000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 08:59:20:630
R\$ 198,7800	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:00:51:697
R\$ 198,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:01:36:680
R\$ 197,9200	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:03:07:757
R\$ 197,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:03:40:027
R\$ 196,9300	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:05:10:787
R\$ 196,8800	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:05:27:637
R\$ 196,7900	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:06:58:787
R\$ 196,7000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:07:26:337
R\$ 196,6700	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:08:56:840
R\$ 196,6000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:09:16:933
R\$ 196,5400	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:10:47:883
R\$ 196,5000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:11:13:180
R\$ 196,4200	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:12:43:880
R\$ 196,4900	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:13:01:823

R\$ 196,4000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:13:16:587
R\$ 196,3700	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:14:46:450
R\$ 196,3000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:15:09:970
R\$ 196,2800	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:16:41:517
R\$ 196,2000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:16:56:367
R\$ 196,1200	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:18:26:513
R\$ 196,1000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:18:40:493
R\$ 196,0800	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:20:10:530
R\$ 196,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:20:28:573
R\$ 195,9700	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:21:58:703
R\$ 195,9900	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:22:24:190
R\$ 195,9600	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:22:38:787
R\$ 195,9100	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:24:09:763
R\$ 195,9000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:24:30:807
R\$ 195,8700	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:26:01:783
R\$ 195,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:26:23:220
R\$ 194,9800	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:27:54:803
R\$ 190,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:28:07:183
R\$ 189,9200	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:29:38:800
R\$ 180,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:29:50:163
R\$ 179,9700	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:31:21:847
R\$ 170,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:31:50:037
R\$ 169,9600	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:33:20:857
R\$ 165,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:33:35:683
R\$ 164,9000	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:35:05:870
R\$ 160,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:35:17:327
R\$ 159,9800	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:36:47:880
R\$ 155,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:37:00:040

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	07/05/2020 08:46:51	Item Aberto.
Encerrado	07/05/2020 09:39:00	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	07/05/2020 10:09:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	07/05/2020 11:02:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01.
Aceite	11/05/2020 14:49:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 155,0000.
Habilitado	11/05/2020 15:58:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI - CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 19 - FORRO TETO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	Sim	Sim	40	R\$ 190,0000	R\$ 7.600,0000	05/05/2020 13:48:45
	Marca: BELGO						
	Fabricante: BELGO						
	Modelo / Versão: CHAPA GALVANIZADA						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAPA GALVANIZADA Nº18						
11.175.931/0001-47	G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	Sim	Sim	40	R\$ 190,0000	R\$ 7.600,0000	06/05/2020 22:31:59
	Marca: ARCELORMITTAL						
	Fabricante: ARCELORMITTAL						

Modelo / Versão: ARCELORMITTAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAPA GALVANIZADA Nº 18

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 190,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 08:33:04:620
R\$ 190,0000	11.175.931/0001-47	07/05/2020 08:33:04:620
R\$ 180,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 08:49:41:920
R\$ 179,9400	11.175.931/0001-47	07/05/2020 08:56:29:483
R\$ 179,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 08:57:41:063
R\$ 178,9600	11.175.931/0001-47	07/05/2020 08:59:12:527
R\$ 170,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 08:59:35:690
R\$ 169,9100	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:01:06:697
R\$ 169,9000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:01:48:560
R\$ 169,8300	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:03:18:757
R\$ 169,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:03:30:050
R\$ 168,9100	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:05:00:787
R\$ 168,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:05:43:013
R\$ 167,9500	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:07:13:783
R\$ 167,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:07:39:843
R\$ 166,9500	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:09:10:840
R\$ 166,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:09:27:227
R\$ 165,9700	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:10:57:867
R\$ 165,9000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:11:36:030
R\$ 165,8300	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:13:06:903
R\$ 165,8000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:13:36:153
R\$ 165,7800	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:15:06:567
R\$ 165,7000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:15:27:360
R\$ 165,6100	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:16:57:497
R\$ 165,6000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:17:13:923
R\$ 165,5000	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:18:45:513
R\$ 165,4000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:19:00:730
R\$ 165,3000	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:20:32:537
R\$ 165,2000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:20:44:553
R\$ 165,1700	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:22:14:740
R\$ 165,1000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:22:54:857
R\$ 165,0200	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:24:25:783
R\$ 165,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:24:43:683
R\$ 164,9400	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:26:14:777
R\$ 160,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:26:40:527
R\$ 159,9700	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:28:10:800
R\$ 150,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:28:24:677

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	07/05/2020 08:46:55	Item Aberto.
Encerrado	07/05/2020 09:30:25	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	07/05/2020 10:09:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	07/05/2020 11:02:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01.
Aceite	11/05/2020 14:49:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 150,0000.
Habilitado	11/05/2020 15:58:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI - CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 20 - FORRO TETO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

000143

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	Sim	Sim	50	R\$ 170,0000	R\$ 8.500,0000	05/05/2020 13:48:45
	Marca: BELGO Fabricante: BELGO Modelo / Versão: CHAPA GALVANIZADA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAPA GALVANIZADA Nº20						
11.175.931/0001-47	G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	Sim	Sim	50	R\$ 170,0000	R\$ 8.500,0000	06/05/2020 22:31:59
	Marca: ARCELORMITTAL Fabricante: ARCELORMITTAL Modelo / Versão: ARCELORMITTAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAPA GALVANIZADA Nº 20						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 170,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 08:33:04:620
R\$ 170,0000	11.175.931/0001-47	07/05/2020 08:33:04:620
R\$ 160,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 08:50:01:907
R\$ 159,9500	11.175.931/0001-47	07/05/2020 08:56:35:493
R\$ 159,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 08:58:01:940
R\$ 158,9700	11.175.931/0001-47	07/05/2020 08:59:33:523
R\$ 158,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 08:59:48:940
R\$ 157,9300	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:01:20:703
R\$ 157,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:02:00:360
R\$ 156,9000	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:03:31:757
R\$ 156,8800	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:03:52:920
R\$ 156,8100	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:05:23:783
R\$ 156,8000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:05:52:340
R\$ 156,7100	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:07:22:770
R\$ 156,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:07:51:450
R\$ 155,9500	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:09:21:853
R\$ 155,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:09:41:910
R\$ 154,9600	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:11:12:887
R\$ 154,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:11:48:397
R\$ 153,9200	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:13:18:420
R\$ 153,9000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:13:48:887
R\$ 153,8500	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:15:20:433
R\$ 153,8000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:15:40:477
R\$ 153,7800	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:17:10:500
R\$ 153,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:17:24:220
R\$ 152,9500	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:18:54:497
R\$ 152,9000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:19:12:940
R\$ 152,8500	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:20:44:537
R\$ 152,8000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:21:01:027
R\$ 152,7200	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:22:32:770
R\$ 152,7000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:23:05:330
R\$ 152,6500	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:24:36:767
R\$ 152,6000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:24:58:237
R\$ 152,5100	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:26:29:780
R\$ 150,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:26:53:010
R\$ 149,9600	11.175.931/0001-47	07/05/2020 09:28:24:800
R\$ 140,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 09:28:37:627

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	07/05/2020 08:47:00	Item Aberto.

Encerrado	07/05/2020 09:30:38	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	07/05/2020 10:09:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	07/05/2020 11:02:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01.
Aceite	11/05/2020 14:49:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 140,0000.
Habilitado	11/05/2020 15:58:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI - CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 21 - TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	Sim	Sim	3	R\$ 1.519,0000	R\$ 4.557,0000	05/05/2020 14:00:36
Marca: BELGO Fabricante: BELGO Modelo / Versão: CHAPA PRETA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAPA PRETA ¼ X 1,20 X 3M							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.519,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 08:33:04:620

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	07/05/2020 08:47:04	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	07/05/2020 08:57:45	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	07/05/2020 08:57:45	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	07/05/2020 10:09:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	07/05/2020 11:02:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01.
Aceite	11/05/2020 14:49:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 1.519,0000.
Habilitado	11/05/2020 15:58:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI - CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 22 - TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA

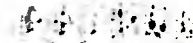
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 3.110,0000	R\$ 3.110,0000	05/05/2020 14:00:36
Marca: BELGO Fabricante: BELGO Modelo / Versão: CHAPA PRETA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAPA PRETA ½ X 1,20 X 3M							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.110,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 08:33:04:620

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item



000145

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	07/05/2020 08:58:03	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	07/05/2020 09:10:06	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	07/05/2020 09:10:07	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	07/05/2020 10:09:42	Convocação para envio de anexo o fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	07/05/2020 11:02:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01.
Aceite	11/05/2020 14:49:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 3.110,0000.
Habilitado	11/05/2020 15:58:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI - CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 23 - FORRO TETO

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	07/05/2020 08:33:04	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 24 - TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 2.360,0000	R\$ 2.360,0000	05/05/2020 14:00:36
	Marca: BELGO						
	Fabricante: BELGO						
	Modelo / Versão: CHAPA PRETA						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAPA PRETA 3/8 X 1,20 X 3M						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.360,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 08:33:04:620

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	07/05/2020 08:58:09	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	07/05/2020 09:10:06	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	07/05/2020 09:10:06	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	07/05/2020 10:10:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	07/05/2020 11:03:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01.
Aceite	11/05/2020 14:49:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 2.360,0000.
Habilitado	11/05/2020 15:58:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI - CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 25 - FORRO TETO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	Sim	Sim	40	R\$ 250,0000	R\$ 10.000,0000	05/05/2020 14:00:36

Marca: BELGO
Fabricante: BELGO
Modelo / Versão: CHAPA PRETA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAPA PRETA Nº 10

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 250,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 08:33:04:620

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	07/05/2020 08:58:14	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	07/05/2020 09:10:06	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	07/05/2020 09:10:06	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	07/05/2020 10:10:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	07/05/2020 11:03:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01.
Aceite	11/05/2020 14:49:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 250,0000.
Habilitado	11/05/2020 15:58:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI - CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 26 - FORRO TETO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	Sim	Sim	50	R\$ 220,0000	R\$ 11.000,0000	05/05/2020 14:00:36

Marca: BELGO
Fabricante: BELGO
Modelo / Versão: CHAPA PRETA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAPA PRETA Nº 12

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 220,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 08:33:04:620

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	07/05/2020 08:58:19	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	07/05/2020 09:10:06	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	07/05/2020 09:10:06	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	07/05/2020 10:10:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	07/05/2020 11:04:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01.
Aceite	11/05/2020	Aceite individual da proposta. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF:

14:49:58 26.671.089/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 220,0000.

Habilitado

11/05/2020 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI -
15:58:55 CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 27 - FORRO TETO****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	Sim	Sim	40	R\$ 170,0000	R\$ 6.800,0000	05/05/2020 14:00:36

Marca: BELGO**Fabricante:** BELGO**Modelo / Versão:** CHAPA PRETA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CHAPA PRETA Nº 14**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 170,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 08:33:04:620

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	07/05/2020 08:58:23	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	07/05/2020 09:10:06	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	07/05/2020 09:10:06	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	07/05/2020 10:10:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	07/05/2020 11:04:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01.
Aceite	11/05/2020 14:50:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 170,0000.
Habilitado	11/05/2020 15:58:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI - CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 28 - FORRO TETO****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	Sim	Sim	40	R\$ 150,0000	R\$ 6.000,0000	05/05/2020 14:00:36

Marca: BELGO**Fabricante:** BELGO**Modelo / Versão:** CHAPA PRETA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CHAPA PRETA Nº 16**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 150,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 08:33:04:620

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	07/05/2020 08:58:28	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	07/05/2020 09:10:06	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	07/05/2020 09:10:06	Item encerrado.

Abertura do prazo de Convocação - Anexo	07/05/2020 10:10:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	07/05/2020 11:04:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01.
Aceite	11/05/2020 14:50:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 150,0000.
Habilitado	11/05/2020 15:58:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI - CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 29 - FORRO TETO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	Sim	Sim	50	R\$ 120,0000	R\$ 6.000,0000	05/05/2020 14:00:36
Marca: BELGO Fabricante: BELGO Modelo / Versão: CHAPA PRETA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAPA PRETA Nº 18							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 120,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 08:33:04:620

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	07/05/2020 08:58:32	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	07/05/2020 09:10:06	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	07/05/2020 09:10:06	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	07/05/2020 10:10:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	07/05/2020 11:03:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01.
Aceite	11/05/2020 14:50:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 120,0000.
Habilitado	11/05/2020 15:58:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI - CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 30 - FORRO TETO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.671.089/0001-01	C F ANTONELLI EIRELI	Sim	Sim	150	R\$ 100,0000	R\$ 15.000,0000	05/05/2020 14:00:36
Marca: BELGO Fabricante: BELGO Modelo / Versão: CHAPA PRETA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAPA PRETA Nº 20							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 100,0000	26.671.089/0001-01	07/05/2020 08:33:04:620

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	07/05/2020 08:58:38	Item Aberto.

Encerrada Disputa Aberta	07/05/2020 09:10:06	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	07/05/2020 09:10:06	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	07/05/2020 10:04:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	07/05/2020 11:03:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01.
Aceite	11/05/2020 14:50:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 100,0000.
Habilitado	11/05/2020 15:58:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI - CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 31 - TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	07/05/2020 08:33:04	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 32 - TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	07/05/2020 08:33:04	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 33 - TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	07/05/2020 08:33:04	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 34 - TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	07/05/2020 08:33:04	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 35 - FORRO TETO

008150

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	07/05/2020 08:33:04	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 36 - FORRO TETO

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	07/05/2020 08:33:04	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 37 - FORRO TETO

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	07/05/2020 08:33:04	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 38 - FORRO TETO

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	07/05/2020 08:33:04	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	07/05/2020 08:33:24	Bom dia, Senhores licitantes. Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS
Pregoeiro	07/05/2020 08:33:36	a) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção.
Pregoeiro	07/05/2020 08:33:45	b) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negocio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	07/05/2020 08:33:54	c) Informo que a proposta ajustada ao lance final devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo, no prazo máximo de 03 (três) horas úteis. d) Dúvidas durante a FASE DE LANCES, APENAS enviar via email: licitacao@capanema.pr.gov.br
Pregoeiro	07/05/2020 08:34:06	e) Caso haja problemas na inserção do arquivo, alternativamente e DESDE QUE DENTRO DO PRAZO, a documentação poderá ser enviada para

(licitacao@capanema.pr.gov.br), comunicando o fato ao Pregoeiro.

Pregoeiro	07/05/2020 08:34:23	f) O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso o Pregoeiro efetue tal solicitação. g) Telefone para contato caso haja algum problema: 46 984013549 e-mail: rosalia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Pregoeiro	07/05/2020 08:34:43	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/05/2020 08:35:05	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/05/2020 08:35:10	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/05/2020 08:35:15	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/05/2020 08:35:20	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/05/2020 08:35:25	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/05/2020 08:35:30	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/05/2020 08:35:35	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/05/2020 08:35:39	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/05/2020 08:35:44	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/05/2020 08:36:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/05/2020 08:40:16	O ITEM 5 O VALOR ESTÁ ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO
Pregoeiro	07/05/2020 08:40:57	OS ITEM 8 E 11 ESTÃO ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO
Pregoeiro	07/05/2020 08:45:26	A etapa aberta do item 1 foi encerrada.
Sistema	07/05/2020 08:45:26	O item 1 está encerrado.
Pregoeiro	07/05/2020 08:45:44	A etapa aberta do item 7 foi encerrada.
Sistema	07/05/2020 08:45:44	O item 7 está encerrado.
Pregoeiro	07/05/2020 08:45:44	A etapa aberta do item 6 foi encerrada.
Sistema	07/05/2020 08:45:44	O item 6 está encerrado.
Pregoeiro	07/05/2020 08:45:44	A etapa aberta do item 5 foi encerrada.
Sistema	07/05/2020 08:45:45	O item 5 está encerrado.
Pregoeiro	07/05/2020 08:45:45	A etapa aberta do item 4 foi encerrada.
Sistema	07/05/2020 08:45:45	O item 4 está encerrado.
Pregoeiro	07/05/2020 08:45:45	A etapa aberta do item 3 foi encerrada.
Sistema	07/05/2020 08:45:45	O item 3 está encerrado.
Pregoeiro	07/05/2020 08:46:00	A etapa aberta do item 11 foi encerrada.
Sistema	07/05/2020 08:46:00	O item 11 está encerrado.
Pregoeiro	07/05/2020 08:46:01	A etapa aberta do item 10 foi encerrada.
Sistema	07/05/2020 08:46:01	O item 10 está encerrado.
Pregoeiro	07/05/2020 08:46:01	A etapa aberta do item 9 foi encerrada.
Sistema	07/05/2020 08:46:01	O item 9 está encerrado.
Pregoeiro	07/05/2020 08:46:01	A etapa aberta do item 8 foi encerrada.

151

Sistema	07/05/2020 08:46:01	O item 8 está encerrado.
Pregoeiro	07/05/2020 08:46:23	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/05/2020 08:46:23	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 12 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/05/2020 08:46:28	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/05/2020 08:46:28	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 13 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/05/2020 08:46:33	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/05/2020 08:46:38	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/05/2020 08:46:42	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/05/2020 08:46:42	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 16 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/05/2020 08:46:47	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/05/2020 08:46:47	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 17 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/05/2020 08:46:51	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/05/2020 08:46:51	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 18 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/05/2020 08:46:56	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/05/2020 08:46:56	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 19 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/05/2020 08:47:00	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/05/2020 08:47:00	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 20 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/05/2020 08:47:04	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/05/2020 08:47:19	A etapa aberta do item 2 foi encerrada.
Sistema	07/05/2020 08:47:19	O item 2 está encerrado.
Pregoeiro	07/05/2020 08:48:18	O ITEM 14 ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO
Pregoeiro	07/05/2020 08:57:14	A etapa aberta do item 12 foi encerrada.
Sistema	07/05/2020 08:57:14	O item 12 está encerrado.
Sistema	07/05/2020 08:57:14	O item 12 teve empate real para o valor 70,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Pregoeiro	07/05/2020 08:57:33	A etapa aberta do item 16 foi encerrada.
Sistema	07/05/2020 08:57:33	O item 16 está encerrado.
Pregoeiro	07/05/2020 08:57:33	A etapa aberta do item 15 foi encerrada.
Sistema	07/05/2020 08:57:33	O item 15 está encerrado.
Pregoeiro	07/05/2020 08:57:33	A etapa aberta do item 14 foi encerrada.
Sistema	07/05/2020 08:57:33	O item 14 está encerrado.
Pregoeiro	07/05/2020 08:57:45	A etapa aberta do item 21 foi encerrada.
Sistema	07/05/2020 08:57:45	O item 21 está encerrado.
Pregoeiro	07/05/2020 08:58:03	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/05/2020 08:58:09	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Pregoeiro	07/05/2020 08:58:14	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/05/2020 08:58:19	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/05/2020 08:58:23	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/05/2020 08:58:28	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/05/2020 08:58:32	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/05/2020 08:58:38	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/05/2020 09:10:06	A etapa aberta do item 30 foi encerrada.
Sistema	07/05/2020 09:10:06	O item 30 está encerrado.
Pregoeiro	07/05/2020 09:10:06	A etapa aberta do item 29 foi encerrada.
Sistema	07/05/2020 09:10:06	O item 29 está encerrado.
Pregoeiro	07/05/2020 09:10:06	A etapa aberta do item 28 foi encerrada.
Sistema	07/05/2020 09:10:06	O item 28 está encerrado.
Pregoeiro	07/05/2020 09:10:06	A etapa aberta do item 27 foi encerrada.
Sistema	07/05/2020 09:10:06	O item 27 está encerrado.
Pregoeiro	07/05/2020 09:10:06	A etapa aberta do item 26 foi encerrada.
Sistema	07/05/2020 09:10:06	O item 26 está encerrado.
Pregoeiro	07/05/2020 09:10:06	A etapa aberta do item 25 foi encerrada.
Sistema	07/05/2020 09:10:06	O item 25 está encerrado.
Pregoeiro	07/05/2020 09:10:06	A etapa aberta do item 24 foi encerrada.
Sistema	07/05/2020 09:10:06	O item 24 está encerrado.
Pregoeiro	07/05/2020 09:10:07	A etapa aberta do item 22 foi encerrada.
Sistema	07/05/2020 09:10:07	O item 22 está encerrado.
Sistema	07/05/2020 09:30:25	O item 19 está encerrado.
Sistema	07/05/2020 09:30:38	O item 20 está encerrado.
Sistema	07/05/2020 09:32:22	O item 13 está encerrado.
Sistema	07/05/2020 09:39:00	O item 18 está encerrado.
Sistema	07/05/2020 09:40:31	O item 17 está encerrado.
Sistema	07/05/2020 09:40:31	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	07/05/2020 09:51:02	AGUARDEM EU VERIFICAR O SICAF E DOCUMENTOS, FIQUEM LOGADOS
Sistema	07/05/2020 09:53:07	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Sistema	07/05/2020 10:04:43	Senhor fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao item 30.
Sistema	07/05/2020 10:06:03	Senhor fornecedor G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	07/05/2020 10:06:11	Senhor fornecedor G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	07/05/2020	Senhor fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, solicito o

	10:06:21	envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	07/05/2020 10:06:28	Senhor fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	07/05/2020 10:06:43	Senhor fornecedor G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	07/05/2020 10:06:51	Senhor fornecedor G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	07/05/2020 10:07:05	Senhor fornecedor G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao item 9.
Sistema	07/05/2020 10:07:11	Senhor fornecedor G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
Sistema	07/05/2020 10:08:13	Senhor fornecedor G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao item 12.
Sistema	07/05/2020 10:08:25	Senhor fornecedor G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao item 13.
Sistema	07/05/2020 10:08:44	Senhor fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao item 15.
Sistema	07/05/2020 10:08:52	Senhor fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao item 16.
Sistema	07/05/2020 10:09:01	Senhor fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao item 17.
Sistema	07/05/2020 10:09:09	Senhor fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao item 18.
Sistema	07/05/2020 10:09:20	Senhor fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao item 19.
Sistema	07/05/2020 10:09:27	Senhor fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao item 20.
Sistema	07/05/2020 10:09:34	Senhor fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao item 21.
Sistema	07/05/2020 10:09:42	Senhor fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao item 22.
Sistema	07/05/2020 10:10:00	Senhor fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao item 24.
Sistema	07/05/2020 10:10:09	Senhor fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao item 25.
Sistema	07/05/2020 10:10:16	Senhor fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao item 26.
Sistema	07/05/2020 10:10:35	Senhor fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao item 27.
Sistema	07/05/2020 10:10:42	Senhor fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao item 28.
Sistema	07/05/2020 10:10:49	Senhor fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao item 29.
Sistema	07/05/2020 11:00:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	07/05/2020 11:01:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	07/05/2020 11:01:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, enviou o anexo para o item 15.
Sistema	07/05/2020 11:01:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, enviou o anexo para o item 16.
Sistema	07/05/2020 11:01:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, enviou o anexo para o item 17.
Sistema	07/05/2020 11:02:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, enviou o anexo para o item 18.
Sistema	07/05/2020 11:02:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, enviou o anexo para o item 19.
Sistema	07/05/2020 11:02:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, enviou o anexo para o item 20.
Sistema	07/05/2020 11:02:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, enviou o anexo para o item 21.
Sistema	07/05/2020 11:02:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, enviou o anexo para o item 22.
Sistema	07/05/2020 11:03:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, enviou o anexo para o item 24.
Sistema	07/05/2020 11:03:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, enviou o anexo para o item 25.
Sistema	07/05/2020	Senhor Pregoeiro, o fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-

	11:03:43		01, enviou o anexo para o item 30.
Sistema	07/05/2020 11:03:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01,	enviou o anexo para o item 29.
Sistema	07/05/2020 11:04:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01,	enviou o anexo para o item 28.
Sistema	07/05/2020 11:04:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01,	enviou o anexo para o item 27.
Sistema	07/05/2020 11:04:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01,	enviou o anexo para o item 26.
Sistema	07/05/2020 12:07:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47,	enviou o anexo para o item 1.
Sistema	07/05/2020 12:07:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47,	enviou o anexo para o item 2.
Sistema	07/05/2020 12:07:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47,	enviou o anexo para o item 6.
Sistema	07/05/2020 12:07:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47,	enviou o anexo para o item 7.
Sistema	07/05/2020 12:07:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47,	enviou o anexo para o item 9.
Sistema	07/05/2020 12:07:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47,	enviou o anexo para o item 10.
Sistema	07/05/2020 12:08:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47,	enviou o anexo para o item 12.
Sistema	07/05/2020 12:08:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47,	enviou o anexo para o item 13.
Pregoeiro	11/05/2020 15:59:53	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 11/05/2020 às 16:30:00.	

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	07/05/2020 09:53:07	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	11/05/2020 15:59:53	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 11/05/2020 às 16:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:26 horas do dia 13 de maio de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro Oficial

CAROLINE PILATI
Equipe de Apoio

JEANDRA WILMSEN
Equipe de Apoio

VALDECI ALVES DOS SANTOS
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

 Voltar



Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00025/2020 (SRP)

Às 09:27 horas do dia 13 de maio de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00025/2020, referente ao Processo nº 25, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA

Descrição Complementar: AÇO PARA CONSTRUÇÃO 1 ¼ X 12MT

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 395,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 395,0000 e a quantidade de 50 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/05/2020 09:27:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47, Melhor lance: R\$ 395,0000

Item: 2

Descrição: TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA

Descrição Complementar: AÇO PARA CONSTRUÇÃO 1 X 12MT

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 280,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 280,0000 e a quantidade de 200 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/05/2020 09:27:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47, Melhor lance: R\$ 280,0000

Item: 3

Descrição: TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA

Descrição Complementar: ARRAME MIG 1.2MM COM 18KG

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 400,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado**Adjudicado para:** C F ANTONELLI EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 400,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/05/2020 09:27:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, Melhor lance: R\$ 400,0000

Item: 4**Descrição:** TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA**Descrição Complementar:** ARRAME MIG 1MM COM 18KG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 320,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** C F ANTONELLI EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 320,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/05/2020 09:27:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, Melhor lance: R\$ 320,0000

Item: 5**Descrição:** TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA**Descrição Complementar:** BARRA CHATA (CHAPA PRETA) ¼ X 2 X 6M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor Estimado:** R\$ 95,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	07/05/2020 09:53:07	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO FORNECEDOR HABILITADO

Item: 6**Descrição:** TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA**Descrição Complementar:** BARRA CHATA (CHAPA PRETA) ½ X 2 X 6M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor Estimado:** R\$ 185,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 185,0000 e a quantidade de 4 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/05/2020 09:27:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47, Melhor lance: R\$ 185,0000

Item: 7**Descrição:** TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA**Descrição Complementar:** BARRA CHATA (CHAPA PRETA) ½ X 4 X 6M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Quantidade: 5
Valor Estimado: R\$ 370,0000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 370,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/05/2020 09:27:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47, Melhor lance: R\$ 370,0000

Item: 8

Descrição: TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA
Descrição Complementar: BARRA CHATA (CHAPA PRETA) 3/8 X 2 X 6M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4
Valor Estimado: R\$ 140,0000
Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	07/05/2020 09:54:16	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA FORNECEDOR HABILITADO

Item: 9

Descrição: TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA
Descrição Complementar: BARRA CHATA (CHAPA PRETA) 3/8 X 4 X 6M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5
Valor Estimado: R\$ 275,0000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 275,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/05/2020 09:27:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47, Melhor lance: R\$ 275,0000

Item: 10

Descrição: TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA
Descrição Complementar: BARRA CHATA (CHAPA PRETA) 5/8 X 4 X 6M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5
Valor Estimado: R\$ 455,0000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 455,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/05/2020 09:27:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47, Melhor lance: R\$ 455,0000

Item: 11

Descrição: FORRO TETO

Descrição Complementar: BARRA CHATA 3/16 X 1**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Valor Estimado:** R\$ 12,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Metro quadrado**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	07/05/2020 10:08:04	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

Item: 12**Descrição:** TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA**Descrição Complementar:** CANTONEIRA 1/8 X 1 ¼ X 6M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Valor Estimado:** R\$ 70,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 15 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/05/2020 09:27:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47, Melhor lance: R\$ 70,0000

Item: 13**Descrição:** TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA**Descrição Complementar:** CANTONEIRA 2 X ¼ X 6M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 200,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 194,9000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/05/2020 09:27:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47, Melhor lance: R\$ 194,9000

Item: 14**Descrição:** FORRO TETO**Descrição Complementar:** CANTONEIRA 2 X 3/8**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 55,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Metro quadrado**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	07/05/2020 09:58:42	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

Item: 15

Descrição: TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA
Descrição Complementar: CANTONEIRA 5 X 5CM X 3MM X 6M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Valor Estimado: R\$ 168,0000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

160

Adjudicado para: C F ANTONELLI EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 168,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/05/2020 09:27:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, Melhor lance: R\$ 168,0000

Item: 16

Descrição: FORRO TETO
Descrição Complementar: Forro teto, forro teto - painel
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 40
Valor Estimado: R\$ 340,0000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Metro quadrado
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: C F ANTONELLI EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 330,0000 e a quantidade de 40 Metro quadrado .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/05/2020 09:27:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, Melhor lance: R\$ 330,0000

Item: 17

Descrição: FORRO TETO
Descrição Complementar: Forro teto, forro teto - painel
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor Estimado: R\$ 296,0000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Metro quadrado
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: C F ANTONELLI EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 235,0000 e a quantidade de 50 Metro quadrado .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/05/2020 09:27:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, Melhor lance: R\$ 235,0000

Item: 18

Descrição: FORRO TETO
Descrição Complementar: Forro teto, forro teto - painel
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor Estimado: R\$ 200,0000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Metro quadrado
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: C F ANTONELLI EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 155,0000 e a quantidade de 50 Metro quadrado .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/05/2020 09:27:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, Melhor lance: R\$ 155,0000

Item: 19**Descrição:** FORRO TETO**Descrição Complementar:** Forro teto, forro teto - painel**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** Metro quadrado**Valor Estimado:** R\$ 190,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** C F ANTONELLI EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 150,0000 e a quantidade de 40 Metro quadrado .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/05/2020 09:27:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, Melhor lance: R\$ 150,0000

Item: 20**Descrição:** FORRO TETO**Descrição Complementar:** CHAPA GALVANIZADA Nº 20**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Metro quadrado**Valor Estimado:** R\$ 170,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** C F ANTONELLI EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 140,0000 e a quantidade de 50 Metro quadrado .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/05/2020 09:27:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, Melhor lance: R\$ 140,0000

Item: 21**Descrição:** TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA**Descrição Complementar:** CHAPA PRETA ¼ X 1,20 X 3M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 1.519,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** C F ANTONELLI EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.519,0000 e a quantidade de 3 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/05/2020 09:27:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, Melhor lance: R\$ 1.519,0000

Item: 22**Descrição:** TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA**Descrição Complementar:** CHAPA PRETA ½ X 1,20 X 3M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 3.110,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: C F ANTONELLI EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3.110,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/05/2020 09:27:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, Melhor lance: R\$ 3.110,0000

Item: 23**Descrição:** FORRO TETO**Descrição Complementar:** CHAPA PRETA 3/16 X 3,00 X 1,20M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 240,0000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Metro quadrado**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado	07/05/2020 08:33:04	Cancelamento Automático

Item: 24**Descrição:** TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA**Descrição Complementar:** CHAPA PRETA 3/8 X 1,20 X 3M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 2.360,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: C F ANTONELLI EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2.360,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/05/2020 09:27:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, Melhor lance: R\$ 2.360,0000

Item: 25**Descrição:** FORRO TETO**Descrição Complementar:** CHAPA PRETA Nº 10**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Valor Estimado:** R\$ 250,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Metro quadrado**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: C F ANTONELLI EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 250,0000 e a quantidade de 40 Metro quadrado .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/05/2020 09:27:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, Melhor lance: R\$ 250,0000

Item: 26**Descrição:** FORRO TETO**Descrição Complementar:** CHAPA PRETA Nº 12**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Estimado:** R\$ 220,0000**Unidade de fornecimento:** Metro quadrado**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Situação: Adjudicado**Adjudicado para:** C F ANTONELLI EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 220,0000 e a quantidade de 50 Metro quadrado .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/05/2020 09:27:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, Melhor lance: R\$ 220,0000

Item: 27**Descrição:** FORRO TETO**Descrição Complementar:** CHAPA PRETA Nº 14**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** Metro quadrado**Valor Estimado:** R\$ 170,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** C F ANTONELLI EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 170,0000 e a quantidade de 40 Metro quadrado .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/05/2020 09:27:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, Melhor lance: R\$ 170,0000

Item: 28**Descrição:** FORRO TETO**Descrição Complementar:** CHAPA PRETA Nº 16**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** Metro quadrado**Valor Estimado:** R\$ 150,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** C F ANTONELLI EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 150,0000 e a quantidade de 40 Metro quadrado .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/05/2020 09:27:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, Melhor lance: R\$ 150,0000

Item: 29**Descrição:** FORRO TETO**Descrição Complementar:** CHAPA PRETA Nº 18**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Metro quadrado**Valor Estimado:** R\$ 120,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** C F ANTONELLI EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 120,0000 e a quantidade de 50 Metro quadrado .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/05/2020 09:27:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, Melhor lance: R\$ 120,0000

Item: 30**Descrição:** FORRO TETO

Descrição Complementar: CHAPA PRETA Nº 20**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 150**Valor Estimado:** R\$ 100,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Metro quadrado**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** C F ANTONELLI EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 150 Metro quadrado .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/05/2020 09:27:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, Melhor lance: R\$ 100,0000

Item: 31**Descrição:** TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA**Descrição Complementar:** COLUNA EM AÇO DE CONSTRUÇÃO 06MM 14 X 7CM**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 100,0000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado	07/05/2020 08:33:04	Cancelamento Automático

Item: 32**Descrição:** TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA**Descrição Complementar:** COLUNA EM AÇO DE CONSTRUÇÃO 08MM 17 X 7CM**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 70,0000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado	07/05/2020 08:33:04	Cancelamento Automático

Item: 33**Descrição:** TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA**Descrição Complementar:** COLUNA EM AÇO DE CONSTRUÇÃO 10MM 14 X 7CM**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 98,0000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado	07/05/2020 08:33:04	Cancelamento Automático

Item: 34**Descrição:** TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA**Descrição Complementar:** GRAFITE ¼ (SOLDA) CX COM 50 UN**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Quantidade: 30
Valor Estimado: R\$ 105,0000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	07/05/2020 08:33:04	Cancelamento Automático

Item: 35

Descrição: FORRO TETO
Descrição Complementar: TUBO CHAPA PRETA 40MM EXTERNO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Valor Estimado: R\$ 10,0000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Metro quadrado
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	07/05/2020 08:33:04	Cancelamento Automático

Item: 36

Descrição: FORRO TETO
Descrição Complementar: TUBO CHAPA PRETA 60MM EXTERNO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Valor Estimado: R\$ 13,8000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Metro quadrado
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	07/05/2020 08:33:04	Cancelamento Automático

Item: 37

Descrição: FORRO TETO
Descrição Complementar: TUBO GALVANIZADO 40MM EXTERNO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Valor Estimado: R\$ 29,5000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Metro quadrado
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	07/05/2020 08:33:04	Cancelamento Automático

Item: 38

Descrição: FORRO TETO
Descrição Complementar: TUBO GALVANIZADO 60MM EXTERNO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Valor Estimado: R\$ 50,0000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Metro quadrado
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	07/05/2020 08:33:04	Cancelamento Automático

Fim do documento

166

Pregão Eletrônico



000167

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00025/2020 (SRP)

Às 09:30 horas do dia 13 de maio de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 25, Pregão nº 00025/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA**Descrição Complementar:** AÇO PARA CONSTRUÇÃO 1 ¼ X 12MT**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 395,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado

Adjudicado para: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 395,0000 e a quantidade de 50 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/05/2020 09:27:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47, Melhor lance: R\$ 395,0000
Homologado	13/05/2020 09:30:21	AMERICO BELLE	

Item: 2

Descrição: TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA**Descrição Complementar:** AÇO PARA CONSTRUÇÃO 1 X 12MT**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 280,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado

Adjudicado para: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 280,0000 e a quantidade de 200 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/05/2020 09:27:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47, Melhor lance: R\$ 280,0000
Homologado	13/05/2020 09:30:21	AMERICO BELLE	

Item: 3

Descrição: TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA**Descrição Complementar:** ARRAME MIG 1.2MM COM 18KG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Quantidade: 10**Valor Estimado:** R\$ 400,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** C F ANTONELLI EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 400,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/05/2020 09:27:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, Melhor lance: R\$ 400,0000
Homologado	13/05/2020 09:30:22	AMERICO BELLE	

Item: 4**Descrição:** TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA**Descrição Complementar:** ARRAME MIG 1MM COM 18KG**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP.**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 320,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** C F ANTONELLI EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 320,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/05/2020 09:27:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, Melhor lance: R\$ 320,0000
Homologado	13/05/2020 09:30:22	AMERICO BELLE	

Item: 5**Descrição:** TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA**Descrição Complementar:** BARRA CHATA (CHAPA PRETA) ¼ X 2 X 6M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor Estimado:** R\$ 95,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	07/05/2020 09:53:07	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO FORNECEDOR HABILITADO
Homologado	13/05/2020 09:30:22	AMERICO BELLE	

Item: 6**Descrição:** TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA**Descrição Complementar:** BARRA CHATA (CHAPA PRETA) ½ X 2 X 6M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor Estimado:** R\$ 185,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 185,0000 e a quantidade de 4 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/05/2020	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G.P.A GERENCIAMENTO E

09:27:33
Homologado 13/05/2020 AMERICO
09:30:22 BELLE

PROJETOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47, Melhor lance: R\$ 185,0000

400189

Item: 7**Descrição:** TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA**Descrição Complementar:** BARRA CHATA (CHAPA PRETA) 1/2 X 4 X 6M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 370,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

Adjudicado para: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 370,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/05/2020 09:27:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47, Melhor lance: R\$ 370,0000
Homologado	13/05/2020 09:30:23	AMERICO BELLE	

Item: 8**Descrição:** TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA**Descrição Complementar:** BARRA CHATA (CHAPA PRETA) 3/8 X 2 X 6M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor Estimado:** R\$ 140,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	07/05/2020 09:54:16	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA FORNECEDOR HABILITADO
Homologado	13/05/2020 09:30:23	AMERICO BELLE	

Item: 9**Descrição:** TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA**Descrição Complementar:** BARRA CHATA (CHAPA PRETA) 3/8 X 4 X 6M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 275,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

Adjudicado para: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 275,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/05/2020 09:27:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47, Melhor lance: R\$ 275,0000
Homologado	13/05/2020 09:30:23	AMERICO BELLE	

Item: 10**Descrição:** TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA**Descrição Complementar:** BARRA CHATA (CHAPA PRETA) 5/8 X 4 X 6M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 455,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 455,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/05/2020 09:27:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47, Melhor lance: R\$ 455,0000
Homologado	13/05/2020 09:30:23	AMERICO BELLE	

Item: 11**Descrição:** FORRO TETO**Descrição Complementar:** BARRA CHATA 3/16 X 1**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Valor Estimado:** R\$ 12,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Metro quadrado**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	07/05/2020 10:08:04	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA
Homologado	13/05/2020 09:30:24	AMERICO BELLE	

Item: 12**Descrição:** TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA**Descrição Complementar:** CANTONEIRA 1/8 X 1 ¼ X 6M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Valor Estimado:** R\$ 70,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 15 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/05/2020 09:27:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47, Melhor lance: R\$ 70,0000
Homologado	13/05/2020 09:30:24	AMERICO BELLE	

Item: 13**Descrição:** TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA**Descrição Complementar:** CANTONEIRA 2 X ¼ X 6M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 200,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 194,9000 e a quantidade de 10 Unidade .

400171

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/05/2020 09:27:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.175.931/0001-47, Melhor lance: R\$ 194,9000
Homologado	13/05/2020 09:30:34	AMERICO BELLE	

Item: 14**Descrição:** FORRO TETO**Descrição Complementar:** CANTONEIRA 2 X 3/8**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 55,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Metro quadrado**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	07/05/2020 09:58:42	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA
Homologado	13/05/2020 09:30:47	AMERICO BELLE	

Item: 15**Descrição:** TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA**Descrição Complementar:** CANTONEIRA 5 X 5CM X 3MM X 6M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 168,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** C F ANTONELLI EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 168,0000 e a quantidade de 20 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/05/2020 09:27:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, Melhor lance: R\$ 168,0000
Homologado	13/05/2020 09:30:47	AMERICO BELLE	

Item: 16**Descrição:** FORRO TETO**Descrição Complementar:** Forro teto, forro teto - painel**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Valor Estimado:** R\$ 340,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Metro quadrado**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** C F ANTONELLI EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 330,0000 e a quantidade de 40 Metro quadrado .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/05/2020 09:27:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, Melhor lance: R\$ 330,0000
Homologado	13/05/2020 09:30:57	AMERICO BELLE	

Item: 17**Descrição:** FORRO TETO

Descrição Complementar: Forro teto, forro teto - painel**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Metro quadrado**Valor Estimado:** R\$ 296,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** C F ANTONELLI EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 235,0000 e a quantidade de 50 Metro quadrado .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/05/2020 09:27:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, Melhor lance: R\$ 235,0000
Homologado	13/05/2020 09:31:07	AMERICO BELLE	

Item: 18**Descrição:** FORRO TETO**Descrição Complementar:** Forro teto, forro teto - painel**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Metro quadrado**Valor Estimado:** R\$ 200,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** C F ANTONELLI EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 155,0000 e a quantidade de 50 Metro quadrado .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/05/2020 09:27:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, Melhor lance: R\$ 155,0000
Homologado	13/05/2020 09:31:18	AMERICO BELLE	

Item: 19**Descrição:** FORRO TETO**Descrição Complementar:** Forro teto, forro teto - painel**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** Metro quadrado**Valor Estimado:** R\$ 190,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** C F ANTONELLI EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 150,0000 e a quantidade de 40 Metro quadrado .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/05/2020 09:27:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, Melhor lance: R\$ 150,0000
Homologado	13/05/2020 09:31:28	AMERICO BELLE	

Item: 20**Descrição:** FORRO TETO**Descrição Complementar:** CHAPA GALVANIZADA Nº 20**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Metro quadrado**Valor Estimado:** R\$ 170,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: C F ANTONELLI EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 140,0000 e a quantidade de 50 Metro quadrado .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/05/2020 09:27:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, Melhor lance: R\$ 140,0000
Homologado	13/05/2020 09:31:38	AMERICO BELLE	

Item: 21

Descrição: TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA

Descrição Complementar: CHAPA PRETA ¼ X 1,20 X 3M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 1.519,0000

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: C F ANTONELLI EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.519,0000 e a quantidade de 3 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/05/2020 09:27:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, Melhor lance: R\$ 1.519,0000
Homologado	13/05/2020 09:31:51	AMERICO BELLE	

Item: 22

Descrição: TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA

Descrição Complementar: CHAPA PRETA ½ X 1,20 X 3M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 3.110,0000

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: C F ANTONELLI EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3.110,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/05/2020 09:27:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, Melhor lance: R\$ 3.110,0000
Homologado	13/05/2020 09:31:51	AMERICO BELLE	

Item: 23

Descrição: FORRO TETO

Descrição Complementar: CHAPA PRETA 3/16 X 3,00 X 1,20M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Metro quadrado

Valor Estimado: R\$ 240,0000

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	07/05/2020 08:33:04	-	Cancelamento Automático
Homologado	13/05/2020 09:31:51	AMERICO BELLE	

Item: 24**Descrição:** TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA**Descrição Complementar:** CHAPA PRETA 3/8 X 1,20 X 3M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 2.360,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** C F ANTONELLI EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2.360,0000 e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/05/2020 09:27:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, Melhor lance: R\$ 2.360,0000
Homologado	13/05/2020 09:31:52	AMERICO BELLE	

Item: 25**Descrição:** FORRO TETO**Descrição Complementar:** CHAPA PRETA Nº 10**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Valor Estimado:** R\$ 250,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Metro quadrado**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** C F ANTONELLI EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 250,0000 e a quantidade de 40 Metro quadrado .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/05/2020 09:27:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, Melhor lance: R\$ 250,0000
Homologado	13/05/2020 09:31:52	AMERICO BELLE	

Item: 26**Descrição:** FORRO TETO**Descrição Complementar:** CHAPA PRETA Nº 12**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Estimado:** R\$ 220,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Metro quadrado**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** C F ANTONELLI EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 220,0000 e a quantidade de 50 Metro quadrado .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/05/2020 09:27:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, Melhor lance: R\$ 220,0000
Homologado	13/05/2020 09:31:53	AMERICO BELLE	

Item: 27**Descrição:** FORRO TETO**Descrição Complementar:** CHAPA PRETA Nº 14**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Quantidade: 40
Valor Estimado: R\$ 170,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Metro quadrado
Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

175

Adjudicado para: C F ANTONELLI EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 170,0000 e a quantidade de 40 Metro quadrado .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/05/2020 09:27:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, Melhor lance: R\$ 170,0000
Homologado	13/05/2020 09:31:53	AMERICO BELLE	

Item: 28

Descrição: FORRO TETO
Descrição Complementar: CHAPA PRETA Nº 16
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 40
Valor Estimado: R\$ 150,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Metro quadrado
Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: C F ANTONELLI EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 150,0000 e a quantidade de 40 Metro quadrado .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/05/2020 09:27:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, Melhor lance: R\$ 150,0000
Homologado	13/05/2020 09:31:53	AMERICO BELLE	

Item: 29

Descrição: FORRÓ TETO
Descrição Complementar: CHAPA PRETA Nº 18
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor Estimado: R\$ 120,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Metro quadrado
Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: C F ANTONELLI EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 120,0000 e a quantidade de 50 Metro quadrado .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/05/2020 09:27:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, Melhor lance: R\$ 120,0000
Homologado	13/05/2020 09:31:53	AMERICO BELLE	

Item: 30

Descrição: FORRO TETO
Descrição Complementar: CHAPA PRETA Nº 20
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150
Valor Estimado: R\$ 100,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Metro quadrado
Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: C F ANTONELLI EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 150 Metro quadrado .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/05/2020 09:27:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ/CPF: 26.671.089/0001-01, Melhor lance: R\$ 100,0000
Homologado	13/05/2020 09:31:53	AMERICO BELLE	

Item: 31**Descrição:** TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA**Descrição Complementar:** COLUNA EM AÇO DE CONSTRUÇÃO 06MM 14 X 7CM**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 100,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	07/05/2020 08:33:04	-	Cancelamento Automático
Homologado	13/05/2020 09:31:54	AMERICO BELLE	

Item: 32**Descrição:** TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA**Descrição Complementar:** COLUNA EM AÇO DE CONSTRUÇÃO 08MM 17 X 7CM**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 70,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	07/05/2020 08:33:04	-	Cancelamento Automático
Homologado	13/05/2020 09:31:54	AMERICO BELLE	

Item: 33**Descrição:** TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA**Descrição Complementar:** COLUNA EM AÇO DE CONSTRUÇÃO 10MM 14 X 7CM**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 98,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	07/05/2020 08:33:04	-	Cancelamento Automático
Homologado	13/05/2020 09:31:54	AMERICO BELLE	

Item: 34**Descrição:** TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA**Descrição Complementar:** GRAFITE ¼ (SOLDA) CX COM 50 UN**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 105,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

Pregão Eletrônico

00177

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **252020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 1 - TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA **Qtde Solicitada:** 50 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado:** R\$ 395,0000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
11.175.931/0001-47 - G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	50	395,0000	395,0000	07/05/2020 08:33:04:620		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: ARCELORMITTAL

Fabricante: ARCELORMITTAL

Modelo / Versão: ARCELORMITTAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: AÇO PARA CONSTRUÇÃO 1 1/4 X 12MT...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração**

independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

000178

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **252020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 2 - TELA CHAPA DE	Qtde Solicitada:	Qtde	Valor Estimado: R\$	Recurso:
ÁÇO CORRUGADA	200	Aceita: 0	280,0000	Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
11.175.931/0001-47 - G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	200	280,0000	280,0000	07/05/2020 08:33:04:620		Adjudicado	Consultar	SIM


Marca: ARCELORMITTAL

Fabricante: ARCELORMITTAL

Modelo / Versão: ARCELORMITTAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÁÇO PARA CONSTRUÇÃO 1 X 12MT...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Menu Voltar


 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

400179

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **252020** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 3 - TELA CHAPA DE	Qtde Solicitada:	Qtde	Valor Estimado: R\$	Recurso:
AÇO CORRUGADA	10	Aceita: 0	400,0000	Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
26.671.089/0001-01 - C F ANTONELLI EIRELI	10	400,0000	400,0000	07/05/2020 08:33:04:620		Adjudicado	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>

Marca: BELGO

Fabricante: BELGO

Modelo / Versão: ARRAME

Descrição detalhada do objeto ofertado: ARRAME MIG 1.2MM COM 18KG...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM DeclaraçãoIndependente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Menu Voltar


 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

• Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **252020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 4 - <u>TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA</u>	Qtde Solicitada: 10	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 320,0000	Recurso: Sem
---	-------------------------------	-----------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
26.671.089/0001-01 - C F ANTONELLI EIRELI	10	320,0000	320,0000	07/05/2020 08:33:04:620		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: BELGO

Fabricante: BELGO

Modelo / Versão: ARRAME

Descrição detalhada do objeto ofertado: ARRAME MIG 1MM COM 18KG...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

[Menu](#) [Voltar](#)

 **Imprimir o Relatório**

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **252020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 5 - TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA **Qtde Solicitada:** 4 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado:** R\$ 95,0000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Motivo do Cancelamento do Item: NÃO FORNECEDOR HABILITADO

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
11.175.931/0001-47 - G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	4	100,0000	100,0000	07/05/2020 08:33:04:620			Consultar	SIM

Marca: ARCELORMITTAL

Fabricante: ARCELORMITTAL

Modelo / Versão: ARCELORMITTAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: BARRA CHATA (CHAPA PRETA) 1/4 X 2 X 6M...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: ACIMA DO PREÇO MÁXIMO

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

000182

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **252020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 6 - TELA CHAPA DE	Qtde Solicitada:	Qtde	Valor Estimado: R\$	Recurso:
ÁÇO CORRUGADA	4	Aceita: 0	185,0000	Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
11.175.931/0001-47 - G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	4	185,0000	185,0000	07/05/2020 08:33:04:620		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: ARCELORMITTAL

Fabricante: ARCELORMITTAL

Modelo / Versão: ARCELORMITTAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: BARRA CHATA (CHAPA PRETA) 1/2 X 2 X 6M...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Menu Voltar


 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico



* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **252020** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 7 - TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA	Qtde Solicitada: 5	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 370,0000	Recurso: Sem
--	------------------------------	-----------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
11.175.931/0001-47 - G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	5	370,0000	370,0000	07/05/2020 08:33:04:620		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: ARCELORMITTAL

Fabricante: ARCELORMITTAL

Modelo / Versão: ARCELORMITTAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: BARRA CHATA (CHAPA PRETA) 1/2 X 4 X 6M...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Menu Voltar


 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas



UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 252020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 8 - TELA CHAPA DE	Qtde Solicitada:	Qtde	Valor Estimado: R\$	Recurso:
<u>AÇO CORRUGADA</u>	4	Aceita: 0	140,0000	Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Motivo do Cancelamento do Item: NÃO HA FORNECEDOR HABILITADO

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
11.175.931/0001-47 - G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	4	150,0000	150,0000	07/05/2020 08:33:04:620			Consultar	SIM

Marca: ARCELORMITTAL

Fabricante: ARCELORMITTAL

Modelo / Versão: ARCELORMITTAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: BARRA CHATA (CHAPA PRETA) 3/8 X 2 X 6M...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICIPIPI

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

• Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 252020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 9 - TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA	Qtde Solicitada: 5	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 275,0000	Recurso: Sem
--	------------------------------	-----------------------	-------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
11.175.931/0001-47 - G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	5	275,0000	275,0000	07/05/2020 08:33:04:620		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: ARCELORMITTAL

Fabricante: ARCELORMITTAL

Modelo / Versão: ARCELORMITTAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: BARRA CHATA (CHAPA PRETA) 3/8 X 4 X 6M...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **252020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 10 - TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA **Qtde Solicitada:** 5 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado: R\$** 455,0000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
11.175.931/0001-47 - G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	5	455,0000	455,0000	07/05/2020 08:33:04:620		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: ARCELORMITTAL

Fabricante: ARCELORMITTAL

Modelo / Versão: ARCELORMITTAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: BARRA CHATA (CHAPA PRETA) 5/8 X 4 X 6M...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **252020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 11 - FORRO TETO	Qtde Solicitada: 15	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 12,0000	Recurso: Sem
------------------------------	-------------------------------	-----------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Motivo do Cancelamento do Item: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
11.175.931/0001-47 - G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	15	501,0000	501,0000	07/05/2020 08:33:04:620			Consultar	SIM

Marca: ARCELORMITTAL

Fabricante: ARCELORMITTAL

Modelo / Versão: ARCELORMITTAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: BARRA CHATA 3/16 X 1...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: VALOR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 252020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 12 - TELA CHAPA DE	Qtde Solicitada:	Qtde	Valor Estimado: R\$	Recurso:
AÇO CORRUGADA	15	Aceita: 0	70,0000	Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
11.175.931/0001-47 - G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	15	70,0000	70,0000	07/05/2020 08:33:04:620		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: ARCELORMITTAL

Fabricante: ARCELORMITTAL

Modelo / Versão: ARCELORMITTAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: CANTONEIRA 1/8 X 1 1/2 X 6M...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

26.671.089/0001-

01 - C F ANTONELLI EIRELI	15	70,0000	70,0000	07/05/2020 08:33:04:620		Consultar	SIM
---------------------------	----	---------	---------	-------------------------	--	-----------	-----

Marca: BELGO

Fabricante: BELGO

Modelo / Versão: CANTONEIRA

Descrição detalhada do objeto ofertado: CANTONEIRA 1/8 X 1 ¼ X 6M...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 252020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 13 - TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA **Qtde Solicitada:** 10 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado: R\$** 200,0000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
11.175.931/0001-47 - G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	10	200,0000	194,9000	07/05/2020 09:30:21:817		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: ARCELORMITTAL

Fabricante: ARCELORMITTAL

Modelo / Versão: ARCELORMITTAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: [CANTONEIRA 2 X 1/4 X 6M...](#)

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração**

independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

26.671.089/0001-

01 - C F ANTONELLI EIRELI	10	200,0000	195,0000	07/05/2020 09:28:50:883		Consultar	SIM
---------------------------	----	----------	----------	-------------------------	--	---------------------------	---------------------

Marca: BELGO

Fabricante: BELGO

Modelo / Versão: CANTONEIRA

Descrição detalhada do objeto ofertado: [CANTONEIRA 2 X 1/4 X 6M...](#)

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração**

independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico



Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **252020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 14 - FORRO TETO	Qtde Solicitada: 5	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 55,0000	Recurso: Sem
------------------------------	------------------------------	-----------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Motivo do Cancelamento do Item: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
11.175.931/0001-47 - G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	5	501,0000	501,0000	07/05/2020 08:33:04:620			Consultar	SIM

Marca: ARCELORMITTAL

Fabricante: ARCELORMITTAL

Modelo / Versão: ARCELORMITTAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: [CANTONEIRA 2 X 3/8...](#)

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: VALOR ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 252020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 15 - TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA **Qtde Solicitada:** 20 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado: R\$** 168,0000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
26.671.089/0001-01 - C F ANTONELLI EIRELI	20	168,0000	168,0000	07/05/2020 08:33:04:620		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: BELGO

Fabricante: BELGO

Modelo / Versão: CANTONEIRA

Descrição detalhada do objeto ofertado: CANTONEIRA 5 X 5CM X 3MM X 6M...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

11.175.931/0001-

47 - G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	20	500,0000	500,0000	07/05/2020 08:33:04:620			Consultar	SIM
--	----	----------	----------	-------------------------	--	--	-----------	-----

Marca: ARCELORMITTAL

Fabricante: ARCELORMITTAL

Modelo / Versão: ARCELORMITTAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: CANTONEIRA 5 X 5CM X 3MM X 6M...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 252020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 16 - FORRO TETO **Qtde Solicitada:** 40 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado: R\$** 340,0000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
26.671.089/0001-01 - C F ANTONELLI EIRELI	40	340,0000	330,0000	07/05/2020 08:48:33:050		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: BELGO

Fabricante: BELGO

Modelo / Versão: CHAPA GALVANIZADA

Descrição detalhada do objeto ofertado: [CHAPA GALVANIZADA Nº12...](#)

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

11.175.931/0001-

47 - G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	40	340,0000	340,0000	07/05/2020 08:33:04:620			Consultar	SIM
--	----	----------	----------	-------------------------	--	--	---------------------------	---------------------

Marca: ARCELORMITTAL

Fabricante: ARCELORMITTAL

Modelo / Versão: ARCELORMITTAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: [CHAPA GALVANIZADA Nº 12...](#)

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Menu Voltar

 **Imprimir Relatório**

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **252020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 17 - FORRO TETO	Qtde Solicitada: 50	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 296,0000	Recurso: Sem
------------------------------	-------------------------------	-----------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
26.671.089/0001-01 - C F ANTONELLI EIRELI	50	296,0000	235,0000	07/05/2020 09:38:30:830		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: BELGO

Fabricante: BELGO

Modelo / Versão: CHAPA GALVANIZADA

Descrição detalhada do objeto ofertado: [CHAPA GALVANIZADA Nº14...](#)

Porte ME/EPP: [SIM](#) **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

11.175.931/0001-

47 - G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	50	296,0000	239,9400	07/05/2020 09:38:13:063			Consultar	SIM
--	----	----------	----------	-------------------------	--	--	---------------------------	---------------------

Marca: ARCELORMITTAL

Fabricante: ARCELORMITTAL

Modelo / Versão: ARCELORMITTAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: [CHAPA GALVANIZADA Nº 14...](#)

Porte ME/EPP: [SIM](#) **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Menu Voltar

 **Imprimir o Relatório**

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **252020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 18 - FORRO TETO	Qtde Solicitada: 50	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 200,0000	Recurso: Sem
------------------------------	-------------------------------	-----------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
26.671.089/0001-01 - C F ANTONELLI EIRELI	50	200,0000	155,0000	07/05/2020 09:37:00:040		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: BELGO

Fabricante: BELGO

Modelo / Versão: CHAPA GALVANIZADA

Descrição detalhada do objeto ofertado: CHAPA GALVANIZADA Nº16...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

11.175.931/0001-

47 - G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	50	200,0000	159,9800	07/05/2020 09:36:47:880		Consultar		SIM
--	----	----------	----------	-------------------------	--	-----------	--	-----

Marca: ARCELORMITTAL

Fabricante: ARCELORMITTAL

Modelo / Versão: ARCELORMITTAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: CHAPA GALVANIZADA Nº 16...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

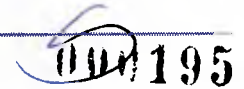
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico



Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **252020** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 19 - FORRO TETO **Qtde Solicitada:** 40 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado: R\$** 190,0000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0.01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
26.671.089/0001-01 - C F ANTONELLI EIRELI	40	190,0000	150,0000	07/05/2020 09:28:24:677		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: BELGO

Fabricante: BELGO

Modelo / Versão: CHAPA GALVANIZADA

Descrição detalhada do objeto ofertado: CHAPA GALVANIZADA Nº18...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração**

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

11.175.931/0001-

47 - G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	40	190,0000	159,9700	07/05/2020 09:28:10:800		Consultar		SIM
--	----	----------	----------	-------------------------	--	-----------	--	-----

Marca: ARCELORMITTAL

Fabricante: ARCELORMITTAL

Modelo / Versão: ARCELORMITTAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: CHAPA GALVANIZADA Nº 18...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração**

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico


196

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 252020 (SRP)
Modo de Disputa: Aberto

Menu [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 20 - FORRO TETO **Qtde Solicitada:** 50 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado: R\$** 170,0000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
26.671.089/0001-01 - C F ANTONELLI EIRELI	50	170,0000	140,0000	07/05/2020 09:28:37:627		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: BELGO

Fabricante: BELGO

Modelo / Versão: CHAPA GALVANIZADA

Descrição detalhada do objeto ofertado: [CHAPA GALVANIZADA Nº20...](#)

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração**

independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

11.175.931/0001-

47 - G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	50	170,0000	149,9600	07/05/2020 09:28:24:800			Consultar	SIM
--	----	----------	----------	-------------------------	--	--	---------------------------	---------------------

Marca: ARCELORMITTAL

Fabricante: ARCELORMITTAL

Modelo / Versão: ARCELORMITTAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: [CHAPA GALVANIZADA Nº 20...](#)

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração**

independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Menu [Voltar](#)



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 252020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 21 - TELA CHAPA DE	Qtde Solicitada:	Qtde	Valor Estimado: R\$	Recurso:
ÃO CORRUGADA	3	Aceita: 0	1.519,0000	Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
26.671.089/0001-01 - C F ANTONELLI EIRELI	3	1.519,0000	1.519,0000	07/05/2020 08:33:04:620		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: BELGO

Fabricante: BELGO

Modelo / Versão: CHAPA PRETA

Descrição detalhada do objeto ofertado: CHAPA PRETA ¼ X 1,20 X 3M...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **252020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 22 - TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA	Qtde Solicitada: 1	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 3.110,0000	Recurso: Sem
---	------------------------------	--------------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
26.671.089/0001-01 - C F ANTONELLI EIRELI	1	3.110,0000	3.110,0000	07/05/2020 08:33:04:620		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: BELGO

Fabricante: BELGO

Modelo / Versão: CHAPA PRETA

Descrição detalhada do objeto ofertado: CHAPA PRETA ½ X 1,20 X 3M...Porte ME/EPP: [SIM](#) Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaraçãoindependente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 252020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 23 - <u>FORRO TETO</u>	Qtde Solicitada: 20	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 240,0000	Recurso: Sem
-------------------------------------	-------------------------------	-----------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Não existem propostas vinculadas a este item.

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 252020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 24 - TELA CHAPA DE	Qtde Solicitada:	Qtde	Valor Estimado: R\$	Recurso:
ÃO CORRUGADA	1	Aceita: 0	2.360,0000	Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
26.671.089/0001-01 - C F ANTONELLI EIRELI	1	2.360,0000	2.360,0000	07/05/2020 08:33:04:620		Adjudicado	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>

Marca: BELGO

Fabricante: BELGO

Modelo / Versão: CHAPA PRETA

Descrição detalhada do objeto ofertado: CHAPA PRETA 3/8 X 1,20 X 3M...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 252020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 25 - FORRO TETO	Qtde Solicitada: 40	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 250,0000	Recurso: Sem
------------------------------	-------------------------------	-----------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
26.671.089/0001-01 - C F ANTONELLI EIRELI	40	250,0000	250,0000	07/05/2020 08:33:04:620		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: BELGO

Fabricante: BELGO

Modelo / Versão: CHAPA PRETA

Descrição detalhada do objeto ofertado: [CHAPA PRETA Nº 10...](#)

Porte ME/EPP: [SIM](#) **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)
Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Menu Voltar

 **Imprimir o Relatório**

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **252020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 26 - FORRO TETO **Qtde Solicitada:** 50 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado: R\$** 220,000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
26.671.089/0001-01 - C F ANTONELLI EIRELI	50	220,0000	220,0000	07/05/2020 08:33:04:620		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: BELGO

Fabricante: BELGO

Modelo / Versão: CHAPA PRETA

Descrição detalhada do objeto ofertado: CHAPA PRETA Nº 12...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico



- Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 252020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 27 - FORRO TETO	Qtde Solicitada: 40	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 170,0000	Recurso: Sem
------------------------------	-------------------------------	-----------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
26.671.089/0001-01 - C F ANTONELLI EIRELI	40	170,0000	170,0000	07/05/2020 08:33:04:620		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: BELGO

Fabricante: BELGO

Modelo / Versão: CHAPA PRETA

Descrição detalhada do objeto ofertado: [CHAPA PRETA Nº 14...](#)

Porte ME/EPP: [SIM](#) **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Menu [Voltar](#)

[Imprimir o Relatório](#)

Pregão Eletrônico

000204

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **252020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 28 - FORRO TETO	Qtde Solicitada: 40	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 150,0000	Recurso: Sem
------------------------------	-------------------------------	-----------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
26.671.089/0001-01 - C F ANTONELLI EIRELI	40	150,0000	150,0000	07/05/2020 08:33:04:620		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: BELGO

Fabricante: BELGO

Modelo / Versão: CHAPA PRETA

Descrição detalhada do objeto ofertado: [CHAPA PRETA Nº 16...](#)Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 252020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 29 - FORRO TETO **Qtde Solicitada:** 50 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado: R\$** 120,0000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
26.671.089/0001-01 - C F ANTONELLI EIRELI	50	120,0000	120,0000	07/05/2020 08:33:04:620		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: BELGO

Fabricante: BELGO

Modelo / Versão: CHAPA PRETA

Descrição detalhada do objeto ofertado: [CHAPA PRETA Nº 18...](#)

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 252020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 30 - FORRO TETO **Qtde Solicitada:** 150 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado:** R\$ 100,0000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
26.671.089/0001-01 - C F ANTONELLI EIRELI	150	100,0000	100,0000	07/05/2020 08:33:04:620		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: BELGO

Fabricante: BELGO

Modelo / Versão: CHAPA PRETA

Descrição detalhada do objeto ofertado: [CHAPA PRETA Nº 20...](#)

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

▪ **Visualização de Propostas****UASG:** 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**Pregão nº:** **252020 (SRP)****Modo de Disputa:** Aberto[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 31 - <u>TELA CHAPA DE</u> <u>AÇO CORRUGADA</u>	Qtde Solicitada: 100	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 100,0000	Recurso: Sem
---	--------------------------------	---------------------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Não existem propostas vinculadas a este item.

[Menu](#) [Voltar](#)

Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **252020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 32 - TELA CHAPA DE	Qtde Solicitada:	Qtde	Valor Máximo Aceitável: R\$	Recurso:
AÇO CORRUGADA	100	Aceita: 0	70,0000	Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Não existem propostas vinculadas a este item.

Menu Voltar



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **252020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 33 - TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA	Qtde Solicitada: 100	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 98,0000	Recurso: Sem
---	--------------------------------	---------------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Não existem propostas vinculadas a este item.

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

• Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **252020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 34 - <u>TELA CHAPA DE</u> <u>AÇO CORRUGADA</u>	Qtde Solicitada: 30	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 105,0000	Recurso: Sem
---	-------------------------------	---------------------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Não existem propostas vinculadas a este item.

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

• Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 252020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 35 - <u>FORRO TETO</u>	Qtde Solicitada: 100	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 10,0000	Recurso: Sem
-------------------------------------	--------------------------------	-----------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Não existem propostas vinculadas a este item.

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **252020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 36 - <u>FORRO TETO</u>	Qtde Solicitada: 100	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 13,8000	Recurso: Sem
-------------------------------------	--------------------------------	-----------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Não existem propostas vinculadas a este item.

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

400213

• Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**Pregão nº:** **252020 (SRP)****Modo de Disputa:** Aberto[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 37 - <u>FORRO TETO</u>	Qtde Solicitada: 100	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 29,5000	Recurso: Sem
-------------------------------------	--------------------------------	-----------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Não existem propostas vinculadas a este item.

[Menu](#) [Voltar](#)

Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

000214

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**Pregão nº:** 252020 (SRP)**Modo de Disputa:** Aberto[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 38 - FORRO TETO	Qtde Solicitada: 100	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 50,0000	Recurso: Sem
------------------------------	--------------------------------	-----------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Não existem propostas vinculadas a este item.

[Menu](#) [Voltar](#)

Imprimir o
Relatório

PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00025/2020(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

11.175.931/0001-47 - G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA	Unidade	50	R\$ 395,0000	R\$ 395,0000	R\$ 19.750,0000
Marca: ARCELORMITTAL Fabricante: ARCELORMITTAL Modelo / Versão: ARCELORMITTAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AÇO PARA CONSTRUÇÃO 1 1/4 X 12MT						
2	TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA	Unidade	200	R\$ 280,0000	R\$ 280,0000	R\$ 56.000,0000
Marca: ARCELORMITTAL Fabricante: ARCELORMITTAL Modelo / Versão: ARCELORMITTAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AÇO PARA CONSTRUÇÃO 1 X 12MT						
6	TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA	Unidade	4	R\$ 185,0000	R\$ 185,0000	R\$ 740,0000
Marca: ARCELORMITTAL Fabricante: ARCELORMITTAL Modelo / Versão: ARCELORMITTAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BARRA CHATA (CHAPA PRETA) 1/2 X 2 X 6M						
7	TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA	Unidade	5	R\$ 370,0000	R\$ 370,0000	R\$ 1.850,0000
Marca: ARCELORMITTAL Fabricante: ARCELORMITTAL Modelo / Versão: ARCELORMITTAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BARRA CHATA (CHAPA PRETA) 1/2 X 4 X 6M						
9	TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA	Unidade	5	R\$ 275,0000	R\$ 275,0000	R\$ 1.375,0000
Marca: ARCELORMITTAL Fabricante: ARCELORMITTAL Modelo / Versão: ARCELORMITTAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BARRA CHATA (CHAPA PRETA) 3/8 X 4 X 6M						
10	TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA	Unidade	5	R\$ 455,0000	R\$ 455,0000	R\$ 2.275,0000
Marca: ARCELORMITTAL Fabricante: ARCELORMITTAL Modelo / Versão: ARCELORMITTAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BARRA CHATA (CHAPA PRETA) 5/8 X 4 X 6M						
12	TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA	Unidade	15	R\$ 70,0000	R\$ 70,0000	R\$ 1.050,0000
Marca: ARCELORMITTAL Fabricante: ARCELORMITTAL Modelo / Versão: ARCELORMITTAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANTONEIRA 1/8 X 1 1/2 X 6M						
13	TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA	Unidade	10	R\$ 200,0000	R\$ 194,9000	R\$ 1.949,0000
Marca: ARCELORMITTAL Fabricante: ARCELORMITTAL Modelo / Versão: ARCELORMITTAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANTONEIRA 2 X 1/4 X 6M						
Total do Fornecedor:						R\$ 84.989,0000

26.671.089/0001-01 - C F ANTONELLI EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA	Unidade	10	R\$ 400,0000	R\$ 400,0000	R\$ 4.000,0000
Marca: BELGO Fabricante: BELGO Modelo / Versão: ARRAME Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARRAME MIG 1.2MM COM 18KG						
4	TELA CHAPA DE AÇO	Unidade	10	R\$ 320,0000	R\$ 320,0000	R\$ 3.200,0000

CORRUGADA

Marca: BELGO

Fabricante: BELGO

Modelo / Versão: ARRAME

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARRAME MIG 1MM COM 18KG

15 TELA CHAPA DE AÇO Unidade 20 R\$ 168,0000 R\$ 168,0000 R\$ 3.360,0000CORRUGADA

Marca: BELGO

Fabricante: BELGO

Modelo / Versão: CANTONEIRA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANTONEIRA 5 X 5CM X 3MM X 6M

16 FORRO TETO Metro quadrado 40 R\$ 340,0000 R\$ 330,0000 R\$ 13.200,0000

Marca: BELGO

Fabricante: BELGO

Modelo / Versão: CHAPA GALVANIZADA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAPA GALVANIZADA Nº12

17 FORRO TETO Metro quadrado 50 R\$ 296,0000 R\$ 235,0000 R\$ 11.750,0000

Marca: BELGO

Fabricante: BELGO

Modelo / Versão: CHAPA GALVANIZADA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAPA GALVANIZADA Nº14

18 FORRO TETO Metro quadrado 50 R\$ 200,0000 R\$ 155,0000 R\$ 7.750,0000

Marca: BELGO

Fabricante: BELGO

Modelo / Versão: CHAPA GALVANIZADA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAPA GALVANIZADA Nº16

19 FORRO TETO Metro quadrado 40 R\$ 190,0000 R\$ 150,0000 R\$ 6.000,0000

Marca: BELGO

Fabricante: BELGO

Modelo / Versão: CHAPA GALVANIZADA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAPA GALVANIZADA Nº18

20 FORRO TETO Metro quadrado 50 R\$ 170,0000 R\$ 140,0000 R\$ 7.000,0000

Marca: BELGO

Fabricante: BELGO

Modelo / Versão: CHAPA GALVANIZADA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAPA GALVANIZADA Nº20

21 TELA CHAPA DE AÇO Unidade 3 R\$ 1.519,0000 R\$ 4.557,0000CORRUGADA

Marca: BELGO

Fabricante: BELGO

Modelo / Versão: CHAPA PRETA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAPA PRETA ¼ X 1,20 X 3M

22 TELA CHAPA DE AÇO Unidade 1 R\$ 3.110,0000 R\$ 3.110,0000CORRUGADA

Marca: BELGO

Fabricante: BELGO

Modelo / Versão: CHAPA PRETA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAPA PRETA ½ X 1,20 X 3M

24 TELA CHAPA DE AÇO Unidade 1 R\$ 2.360,0000 R\$ 2.360,0000CORRUGADA

Marca: BELGO

Fabricante: BELGO

Modelo / Versão: CHAPA PRETA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAPA PRETA 3/8 X 1,20 X 3M

25 FORRO TETO Metro quadrado 40 R\$ 250,0000 R\$ 250,0000 R\$ 10.000,0000

Marca: BELGO

Fabricante: BELGO

Modelo / Versão: CHAPA PRETA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAPA PRETA Nº 10

26 FORRO TETO Metro quadrado 50 R\$ 220,0000 R\$ 220,0000 R\$ 11.000,0000

Marca: BELGO

Fabricante: BELGO

Modelo / Versão: CHAPA PRETA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAPA PRETA Nº 12

27 FORRO TETO Metro quadrado 40 R\$ 170,0000 R\$ 170,0000 R\$ 6.800,0000

Marca: BELGO

Fabricante: BELGO

Modelo / Versão: CHAPA PRETA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAPA PRETA Nº 14

28 FORRO TETO Metro quadrado 40 R\$ 150,0000 R\$ 150,0000 R\$ 6.000,0000

Marca: BELGO

Fabricante: BELGO

Modelo / Versão: CHAPA PRETA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAPA PRETA Nº 16

29 FORRO TETO Metro quadrado 50 R\$ 120,0000 R\$ 120,0000 R\$ 6.000,0000

Marca: BELGO

Fabricante: BELGO

Modelo / Versão: CHAPA PRETA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAPA PRETA Nº 18

30 FORRO TETO Metro quadrado 150 R\$ 100,0000 R\$ 100,0000 R\$ 15.000,0000

Marca: BELGO

Fabricante: BELGO

216

Modelo / Versão: CHAPA PRETA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAPA PRETA Nº 20

Total do Fornecedor: R\$
121.087,0000

Valor Global da Ata: R\$
206.076,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)

**Município de Capanema - PR****TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020**

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 025/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS PARA USO METALÚRGICO E NA CONSTRUÇÃO, BEM COMO MATERIAL PARA USO EM EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG, AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	1	AÇO PARA CONSTRUÇÃO 1" ¼ X 12MT	ARCELORMITTAL	50,00	395,00
G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	2	AÇO PARA CONSTRUÇÃO 1" X 12MT	ARCELORMITTAL	200,00	280,00
C F ANTONELLI EIRELI	3	ARRAME MIG 1.2MM COM 18KG	BELGO	10,00	400,00
C F ANTONELLI EIRELI	4	ARRAME MIG 1MM COM 18KG	BELGO	10,00	320,00
G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	6	BARRA CHATA (CHAPA PRETA) ½ X 2" X 6M	ARCELORMITTAL	4,00	185,00
G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	7	BARRA CHATA (CHAPA PRETA) ½ X 4" X 6M	ARCELORMITTAL	5,00	370,00
G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	9	BARRA CHATA (CHAPA PRETA) 3/8 X 4" X 6M	ARCELORMITTAL	5,00	275,00
G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	10	BARRA CHATA (CHAPA PRETA) 5/8 X 4" X 6M	ARCELORMITTAL	5,00	455,00
G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	12	CANTONEIRA 1/8 X 1" ¼ X 6M	ARCELORMITTAL	15,00	70,00
G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	13	CANTONEIRA 2" X ¼ X 6M	ARCELORMITTAL	10,00	194,90
C F ANTONELLI EIRELI	15	CANTONEIRA 5 X 5CM X 3MM X 6M	BELGO	20,00	168,00
C F ANTONELLI EIRELI	16	CHAPA GALVANIZADA Nº 12	BELGO	40,00	330,00
C F ANTONELLI EIRELI	17	CHAPA GALVANIZADA Nº 14	BELGO	50,00	235,00
C F ANTONELLI EIRELI	18	CHAPA GALVANIZADA Nº 16	BELGO	50,00	155,00
C F ANTONELLI EIRELI	19	CHAPA GALVANIZADA Nº 18	BELGO	40,00	150,00
C F ANTONELLI EIRELI	20	CHAPA GALVANIZADA Nº 20	BELGO	50,00	140,00
C F ANTONELLI EIRELI	21	CHAPA PRETA ¼ X 1,20 X 3M	BELGO	3,00	1.519,00



400219

Município de Capanema - PR

C F ANTONELLI EIRELI	22	CHAPA PRETA ½ X 1,20 X 3M	BELGO	1,00	3.110,00
C F ANTONELLI EIRELI	24	CHAPA PRETA 3/8 X 1,20 X 3M	BELGO	1,00	2.360,00
C F ANTONELLI EIRELI	25	CHAPA PRETA Nº 10		40,00	250,00
C F ANTONELLI EIRELI	26	CHAPA PRETA Nº 12	BELGO	50,00	220,00
C F ANTONELLI EIRELI	27	CHAPA PRETA Nº 14	BELGO	40,00	170,00
C F ANTONELLI EIRELI	28	CHAPA PRETA Nº 16	BELGO	40,00	150,00
C F ANTONELLI EIRELI	29	CHAPA PRETA Nº 18	BELGO	50,00	120,00
C F ANTONELLI EIRELI	30	CHAPA PRETA Nº 20	BELGO	150,00	100,00

Capanema - PR, 13 de maio de 2020

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



400220

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.634, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 25/2020.

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº **25/2020**, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS PARA USO METALÚRGICO E NA CONSTRUÇÃO, BEM COMO MATERIAL PARA USO EM EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG, AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade e	Preço
G.P.A. GERENCIAMENT O E PROJETOS EIRELI	1	AÇO PARA CONSTRUÇÃO 1" ¼ X 12MT	ARCELORMITTAL	50,00	395,00
G.P.A. GERENCIAMENT O E PROJETOS EIRELI	2	AÇO PARA CONSTRUÇÃO 1" X 12MT	ARCELORMITTAL	200,00	280,00
C F ANTONELLI EIRELI	3	ARRAME MIG 1.2MM COM 18KG	BELGO	10,00	400,00
C F ANTONELLI EIRELI	4	ARRAME MIG 1MM COM 18KG	BELGO	10,00	320,00
G.P.A. GERENCIAMENT O E PROJETOS EIRELI	6	BARRA CHATA (CHAPA PRETA) ½ X 2" X 6M	ARCELORMITTAL	4,00	185,00
G.P.A. GERENCIAMENT O E PROJETOS EIRELI	7	BARRA CHATA (CHAPA PRETA) ½ X 4" X 6M	ARCELORMITTAL	5,00	370,00
G.P.A. GERENCIAMENT O E PROJETOS EIRELI	9	BARRA CHATA (CHAPA PRETA) 3/8 X 4" X 6M	ARCELORMITTAL	5,00	275,00
G.P.A. GERENCIAMENT O E PROJETOS EIRELI	10	BARRA CHATA (CHAPA PRETA) 5/8 X 4" X 6M	ARCELORMITTAL	5,00	455,00
G.P.A. GERENCIAMENT O E PROJETOS EIRELI	12	CANTONEIRA 1/8 X 1" ¼ X 6M	ARCELORMITTAL	15,00	70,00
G.P.A. GERENCIAMENT	13	CANTONEIRA 2" X ¼ X 6M	ARCELORMITTAL	10,00	194,90





400221

Município de Capanema - PR

O E PROJETOS EIRELI					
C F ANTONELLI EIRELI	15	CANTONEIRA 5 X 5CM X 3MM X 6M	BELGO	20,00	168,00
C F ANTONELLI EIRELI	16	CHAPA GALVANIZADA N° 12	BELGO	40,00	330,00
C F ANTONELLI EIRELI	17	CHAPA GALVANIZADA N° 14	BELGO	50,00	235,00
C F ANTONELLI EIRELI	18	CHAPA GALVANIZADA N° 16	BELGO	50,00	155,00
C F ANTONELLI EIRELI	19	CHAPA GALVANIZADA N° 18	BELGO	40,00	150,00
C F ANTONELLI EIRELI	20	CHAPA GALVANIZADA N° 20	BELGO	50,00	140,00
C F ANTONELLI EIRELI	21	CHAPA PRETA ¼ X 1,20 X 3M	BELGO	3,00	1.519,00
C F ANTONELLI EIRELI	22	CHAPA PRETA ½ X 1,20 X 3M	BELGO	1,00	3.110,00
C F ANTONELLI EIRELI	24	CHAPA PRETA 3/8 X 1,20 X 3M	BELGO	1,00	2.360,00
C F ANTONELLI EIRELI	25	CHAPA PRETA N° 10		40,00	250,00
C F ANTONELLI EIRELI	26	CHAPA PRETA N° 12	BELGO	50,00	220,00
C F ANTONELLI EIRELI	27	CHAPA PRETA N° 14	BELGO	40,00	170,00
C F ANTONELLI EIRELI	28	CHAPA PRETA N° 16	BELGO	40,00	150,00
C F ANTONELLI EIRELI	29	CHAPA PRETA N° 18	BELGO	50,00	120,00
C F ANTONELLI EIRELI	30	CHAPA PRETA N° 20	BELGO	150,00	100,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico N° 25/2020, é de R\$ 206.076,00 (Duzentos e Seis Mil e Setenta e Seis Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná treze dias de maio de 2020


Americo Belle
Prefeito Municipal

400222

DE ATIVIDADE ECONÔMICA DE GASTRONOMIA, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 158/2020, fica dispensado do pagamento do aluguel dos meses de ABRIL E MAIO DE 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 12 de maio de 2018

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

CHARLES SCHIMITZ PIMENTEL
Representante Legal
CHARLES SCHIMITZ PIMENTEL 04314836989
Contratada

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE A BASE DE AMÔNIA QUATERNÁRIA INDICADO PARA DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, COMO MEDIDA DE COMBATE AO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2) NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., conforme parecer Jurídico fundamentado e em conformidade com o artigo 4º em conformidade com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

Artigo 4º da Lei Federal 13.979 de 06/02/2020

"Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei."

VALOR TOTAL: R\$ 13.950,00(Treze Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

Capanema - PR, 12 de maio de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2020

Processo dispensa Nº 022/2020

Data da Assinatura: 12/05/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: C.A. VIECELLI-EIRELI.

Objeto: o AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE A BASE DE AMÔNIA QUATERNÁRIA INDICADO PARA DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, COMO MEDIDA DE COMBATE AO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2) NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$8.000,00 (Oito Mil Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM DE RUA REALIZADO POR CARRO OU MOTO, POR HORA, NAS ZONAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS DE PREVENÇÃO E ORIENTAÇÃO À POPULAÇÃO E DEMAIS INFORMATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., conforme parecer Jurídico funda-

mentado e em conformidade com o artigo 4º em conformidade com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

Artigo 4º da Lei Federal 13.979 de 06/02/2020

"Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei."

VALOR TOTAL: R\$ 4.250,00(Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Capanema - PR, 13 de maio de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2020

Processo dispensa Nº 023/2020

Data da Assinatura: 13/05/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ELIANE ELENIR EICHELBERGER HOESEL - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM DE RUA REALIZADO POR CARRO OU MOTO, POR HORA, NAS ZONAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS DE PREVENÇÃO E ORIENTAÇÃO À POPULAÇÃO E DEMAIS INFORMATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Valor total: R\$4.250,00 (Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.634, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 25/2020.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2020, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS PARA USO METALÚRGICO E NA CONSTRUÇÃO, BEM COMO MATERIAL PARA USO EM EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG, AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marcas	Quantidade	Preço
G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	1	AÇO PARA CONSTRUÇÃO 1" x 12MT	ARCELOR-MITTAL	50,00	395,00
G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	2	AÇO PARA CONSTRUÇÃO 1" X 12MT	ARCELOR-MITTAL	200,00	280,00
CF ANTONELLI EIRELI	3	ARRAME MIG 1 2MM COM 18KG	BELGO	10,00	400,00
CF ANTONELLI EIRELI	4	ARRAME MIG IMM COM 18KG	BELGO	10,00	320,00
G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	5	BARRA CHATA (CHAPA PRETA) 2" X 2" X 6M	ARCELOR-MITTAL	4,00	185,00
G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	6	BARRA CHATA (CHAPA PRETA) 3" X 4" X 6M	ARCELOR-MITTAL	5,00	370,00
G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	7	BARRA CHATA (CHAPA PRETA) 3/8" X 4" X 6M	ARCELOR-MITTAL	5,00	275,00
G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	8	BARRA CHATA (CHAPA PRETA) 5/8" X 4" X 6M	ARCELOR-MITTAL	5,00	455,00

223

G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	12	CANTONEIRA 1/8 X 1" 1/4 X 6M	ARCELOR-MITTAL	15,00	70,00
G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	13	CANTONEIRA 2" X 1/2 X 6M	ARCELOR-MITTAL	10,00	194,90
C.F. ANTONELLI EIRELI	15	CANTONEIRA 5 X 5CM X 3MM X 6M	BELGO	20,00	168,00
C.F. ANTONELLI EIRELI	16	CHAPA GALVANIZADA Nº 12	BELGO	40,00	330,00
C.F. ANTONELLI EIRELI	17	CHAPA GALVANIZADA Nº 14	BELGO	50,00	235,00
C.F. ANTONELLI EIRELI	18	CHAPA GALVANIZADA Nº 16	BELGO	50,00	155,00
C.F. ANTONELLI EIRELI	19	CHAPA GALVANIZADA Nº 18	BELGO	40,00	150,00
C.F. ANTONELLI EIRELI	20	CHAPA GALVANIZADA Nº 20	BELGO	50,00	140,00
C.F. ANTONELLI EIRELI	21	CHAPA PRETA 1/2 X 1,20 X 3M	BELGO	3,00	1.519,00
C.F. ANTONELLI EIRELI	22	CHAPA PRETA 3/8 X 1,20 X 3M	BELGO	1,00	3.110,00
C.F. ANTONELLI EIRELI	24	CHAPA PRETA 3/8 X 1,20 X 3M	BELGO	1,00	2.360,00
C.F. ANTONELLI EIRELI	25	CHAPA PRETA Nº 10	BELGO	40,00	250,00
C.F. ANTONELLI EIRELI	26	CHAPA PRETA Nº 12	BELGO	50,00	220,00
C.F. ANTONELLI EIRELI	27	CHAPA PRETA Nº 14	BELGO	40,00	170,00
C.F. ANTONELLI EIRELI	28	CHAPA PRETA Nº 16	BELGO	40,00	150,00
C.F. ANTONELLI EIRELI	29	CHAPA PRETA Nº 18	BELGO	50,00	120,00
C.F. ANTONELLI EIRELI	30	CHAPA PRETA Nº 20	BELGO	150,00	100,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 25/2020, é de R\$ 206.076,00 (Duzentos e Seis Mil e Setenta e Seis Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná
treze dias de maio de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº216/2020

Pregão Eletrônico Nº 025/2020

Data da Assinatura: 13/05/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: C F ANTONELLI EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS PARA USO METALÚRGICO E NA CONSTRUÇÃO, BEM COMO MATERIAL PARA USO EM EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG, AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 121.087,00 (Cento e Vinte e Um Mil e Oitenta e Sete Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº217/2020

Pregão Eletrônico Nº 025/2020

Data da Assinatura: 13/05/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS PARA USO METALÚRGICO E NA CONSTRUÇÃO, BEM COMO MATERIAL PARA USO EM EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG, AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 84.989,00 (Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2020

Pregão Nº 032/2020

Data da Assinatura: 13/05/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: NOBRE COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA USO NAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ESPECIAL EM ATENDIMENTO

A EMENDA PARLAMENTAR Nº 410450120170002..

Valor total: R\$60.790,00 (Sessenta Mil, Setecentos e Noventa Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.635, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 32/2020.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2020, objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO PARA USO NAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ESPECIAL EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 410450120170002

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
NOBRE COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA		AUTOMÓVEL NOVO, VEÍCULO ZERO QUILOMETRO; SFRÁ CONSIDERADO VEÍCULO NOVO (ZERO QUILOMETRO) O VEÍCULO ANTES DO SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO. ONDE O PRIMEIRO EMPLACAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ TIPO SEDAN, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ETANOL). ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020. COM CILINDRADA MÍNIMA DE 1332cm³. 8 VÁLVULAS. POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 101 CV A GASOLINA E 109 CV A ETANOL. CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA RÉ. FREIOS COM ABS E EBD. AIR BAG PARA PASSAGEIRO E MOTORISTA. VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE. ANTIESMAGAMENTO E FECHAMENTO, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA E COMANDOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DO TIPO ELÉTRICA PROGRESSIVA. AR-CONDICIONADO, PNEUS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 185/60-R15. RODAS DE AÇO ESTAMPADO COM CALOTAS TOTAIS, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2521 mm, COM VOLU- ME MÍNIMO DE 5251. NO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA - MALAS), CAPACIDADE MÍNIMA DE 48L DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, PARA CHOQUES NA COR DO VEÍCULO. PROTETOR DE CARTER, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, DESEMBACADOR TRASEIRA, COR BRANCA, SENDO INCLUSO A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CARRO CONFORME PROGRAMA (http://mds.gov.br/central-de-contudo/seios-e-marcas). ANO MODELO/FABRICAÇÃO ÚLTIMO DISPONÍVEL.	FIAT	1,00	60.790,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 32/2020, é de R\$ 60.790,00 (Sessenta Mil, Setecentos e Noventa Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná
treze dias de maio de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019/2020

Tomada de preços Nº 07/2020

Data da Assinatura: 13/05/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES



000224

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020

Aos treze dias de maio de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 25/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

C F ANTONELLI EIRELI, sediada na R NHAMBIQUARAS, 1469 - CEP: 85806050 - BAIRRO: SANTA CRUZ, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 26.671.089/0001-01, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). CHARLYS FREDERICO ANTONELLI, portador do RG nº 8168787-0 e do CPF nº 005.319.079-37, residente no endereço: RUA NHAMBIQUARAS, 1469 - CEP: 85806050 - BAIRRO: SANTA CRUZ, na cidade de Cascavel/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS PARA USO METALÚRGICO E NA CONSTRUÇÃO, BEM COMO MATERIAL PARA USO EM EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG, AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	54441	ARRAME MIG 1.2MM COM 18KG	BELGO	UN	10,00	400,00	4.000,00
4	54440	ARRAME MIG 1MM COM 18KG	BELGO	UN	10,00	320,00	3.200,00
15	57626	CANTONEIRA 5 X 5CM X 3MM X 6M	BELGO	UN	20,00	168,00	3.360,00
16	57614	CHAPA GALVANIZADA Nº 12	BELGO	M2	40,00	330,00	13.200,00
17	57615	CHAPA GALVANIZADA Nº 14	BELGO	M2	50,00	235,00	11.750,00
18	57616	CHAPA GALVANIZADA Nº 16	BELGO	M2	50,00	155,00	7.750,00
19	57617	CHAPA GALVANIZADA Nº 18	BELGO	M2	40,00	150,00	6.000,00
20	57618	CHAPA GALVANIZADA Nº 20	BELGO	M2	50,00	140,00	7.000,00
21	54426	CHAPA PRETA ¼ X 1.20 X 3M	BELGO	UN	3,00	1.519,00	4.557,00



Município de Capanema - PR

22	54428	CHAPA PRETA ½ X 1,20 X 3M	BELGO	UN	1,00	3.110,00	3.110,00
24	54427	CHAPA PRETA 3/8 X 1,20 X 3M	BELGO	UN	1,00	2.360,00	2.360,00
25	57607	CHAPA PRETA Nº 10		M2	40,00	250,00	10.000,00
26	57608	CHAPA PRETA Nº 12	BELGO	M2	50,00	220,00	11.000,00
27	57609	CHAPA PRETA Nº 14	BELGO	M2	40,00	170,00	6.800,00
28	57610	CHAPA PRETA Nº 16	BELGO	M2	40,00	150,00	6.000,00
29	57611	CHAPA PRETA Nº 18	BELGO	M2	50,00	120,00	6.000,00
30	57612	CHAPA PRETA Nº 20	BELGO	M2	150,00	100,00	15.000,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 121.087,00(Cento e Vinte e Um Mil e Oitenta e Sete Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Descrição dos materiais a serem adquiridos;

c) Local onde serão entregues os materiais;

d) Prazo para entrega dos materiais;

e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.



226

Município de Capanema - PR

4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 17 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	810	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	820	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (16)3552-1321

CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

2020	1410	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1500	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1620	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1630	08.001.26.782.2601.2262	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1700	08.001.26.782.2601.2274	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1750	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1850	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2312	09.001.10.301.1001.2360	1494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	2790	09.001.10.304.1001.2087	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3310	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3540	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	3540	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3900	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4120	11.003.08.243.0802.6372	0000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4260	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4400	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4500	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 20 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Otávio Fonseca Galiazi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.



Município de Capanema - PR

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.



Município de Capanema - PR

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:



230

Município de Capanema - PR

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.





Município de Capanema - PR

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Município de Capanema - PR

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 25/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 25/2020**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) CHARLYS FREDERICO ANTONELLI**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

Capanema, 13 de maio de 2020

CHARLYS FREDERICO ANTONELLI
Representante Legal
C F ANTONELLI EIRELI
Detentora da Ata



440233

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020

Aos treze dias de maio de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 25/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, sediada na RUA HENRIQUE SCHWERIN, 766 SALA 01 - CEP: 99701506 - BAIRRO: JOSE BONIFACIO, na cidade de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.175.931/0001-47, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). DANIEL ARCARI, portador do RG nº 807977686 e do CPF nº 002.379.790-80, residente no endereço: RUA ABILIO LOTARIO MACHRY, 285 - CEP: 99705174 - BAIRRO: NOVO ATLÂNTICO, na cidade de Erechim/RS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS PARA USO METALÚRGICO E NA CONSTRUÇÃO, BEM COMO MATERIAL PARA USO EM EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG, AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	54436	AÇO PARA CONSTRUÇÃO 1" ¼ X 12MT	ARCEL ORMITTAL	UN	50,00	395,00	19.750,00
2	54435	AÇO PARA CONSTRUÇÃO 1" X 12MT	ARCEL ORMITTAL	UN	200,00	280,00	56.000,00
6	54431	BARRA CHATA (CHAPA PRETA) ½ X 2" X 6M	ARCEL ORMITTAL	UN	4,00	185,00	740,00
7	54432	BARRA CHATA (CHAPA PRETA) ½ X 4" X 6M	ARCEL ORMITTAL	UN	5,00	370,00	1.850,00



Município de Capanema - PR

9	54433	BARRA CHATA (CHAPA PRETA) 3/8 X 4" X 6M	ARCEL ORMITT AL	UN	5,00	275,00	1.375,00
10	54434	BARRA CHATA (CHAPA PRETA) 5/8 X 4" X 6M	ARCEL ORMITT AL	UN	5,00	455,00	2.275,00
12	57627	CANTONEIRA 1/8 X 1" ¼ X 6M	ARCEL ORMITT AL	UN	15,00	70,00	1.050,00
13	57625	CANTONEIRA 2" X ¼ X 6M	ARCEL ORMITT AL	UN	10,00	194,90	1.949,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 84.989,00(Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Descrição dos materiais a serem adquiridos;

c) Local onde serão entregues os materiais;

d) Prazo para entrega dos materiais;

e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.



Município de Capanema - PR

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 17 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



Município de Capanema - PR

2020	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	810	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	820	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1410	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1500	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1620	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1630	08.001.26.782.2601.2262	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1700	08.001.26.782.2601.2274	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1750	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1850	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2312	09.001.10.301.1001.2360	1494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	2790	09.001.10.304.1001.2087	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3310	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3540	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	3540	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3900	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4120	11.003.08.243.0802.6372	0000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4260	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4400	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4500	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 20 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Otávio Fonseca Galiazi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS



11/11/2007
11/11/237

Município de Capanema - PR

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos



Município de Capanema - PR

utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;



Município de Capanema - PR

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



Município de Capanema - PR

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionadas a licitação e execução do

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



241

Município de Capanema - PR

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 25/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.



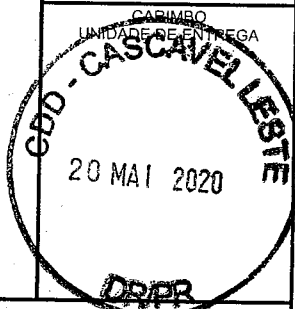

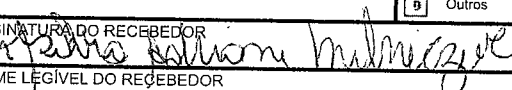
16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 25/2020**.



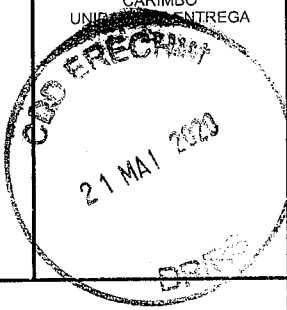
16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) DANIEL ARCARI**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 13 de maio de 2020


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal


DANIEL ARCARI
Representante Legal
G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS
EIRELI
Detentora da Ata

 AVISO DE RECEBIMENTO		AR		DATA DE POSTAGEM									
DESTINATÁRIO C F ANTONELLI EIRELI RUA NHAMBIQUARAS 1469 SANTA CRUZ 85806-050 - CASCAVEL - PR				UNIDADE DE POSTAGEM									
JU 75305119 8 BR				CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 									
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR AV GOV PEDRO V PARIGOT DE SOUZA 1080 PRÉDIO CENTRO 85760-000 - CAPANEMA - PR		OBSERVAÇÃO ARP 216/2020 PE 25/2020		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 									
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª _____ : _____ h 2ª _____ : _____ h 3ª _____ : _____ h		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <table border="0"> <tr> <td><input type="checkbox"/> 1 Mudou-se</td> <td><input type="checkbox"/> 5 Recusado</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente</td> <td><input type="checkbox"/> 6 Não procurado</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 3 Não existe o número</td> <td><input type="checkbox"/> 7 Ausente</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 4 Desconhecido</td> <td><input type="checkbox"/> 8 Falecido</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 9 Outros</td> <td></td> </tr> </table>			<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Recusado	<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado	<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente	<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido	<input type="checkbox"/> 9 Outros
<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Recusado												
<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado												
<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente												
<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido												
<input type="checkbox"/> 9 Outros													
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		DATA DE ENTREGA 20/05/2020		Nº DOC. DE IDENTIDADE									
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR													

 AVISO DE RECEBIMENTO		AR		DATA DE POSTAGEM									
DESTINATÁRIO G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI RUA HENRIQUE SCHWERIN 766 SALA 01 JOSÉ BONIFÁCIO 99701-506 - ERECHIM - RS				UNIDADE DE POSTAGEM									
JU 99068701 5 BR				CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 									
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR AV GOV PEDRO V PARIGOT DE SOUZA 1080 PRÉDIO CENTRO 85760-000 - CAPANEMA - PR		OBSERVAÇÃO ARP 217/2020 PE 25/2020		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 86960075									
TENTATIVAS DE ENTREGA _____ : _____ h _____ : _____ h _____ : _____ h		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <table border="0"> <tr> <td><input type="checkbox"/> 1 Mudou-se</td> <td><input type="checkbox"/> 5 Recusado</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente</td> <td><input type="checkbox"/> 6 Não procurado</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 3 Não existe o número</td> <td><input type="checkbox"/> 7 Ausente</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 4 Desconhecido</td> <td><input type="checkbox"/> 8 Falecido</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 9 Outros</td> <td></td> </tr> </table>			<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Recusado	<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado	<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente	<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido	<input type="checkbox"/> 9 Outros
<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Recusado												
<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado												
<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente												
<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido												
<input type="checkbox"/> 9 Outros													
EBEDOR Fabo la motor		DATA DE ENTREGA 21/05/2020		Nº DOC. DE IDENTIDADE 8112611153									
EBEDOR Fabo la motor													

243

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 05/02/2020.
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE AÇO TIPO ARQUIVO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 06/02/2020.
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 21/02/2020.
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 27/02/2020.
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO EM CÃES E GATOS, ALÉM DE FORNECIMENTO DE MEDICAÇÕES DIVERSAS E RAÇÕES COM O DEVIDO ACOMPANHAMENTO MÉDICO VETERINÁRIO, PARA UTILIZAÇÃO NOS PROJETOS DE CONTROLE DE ZOONOSES DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM PARCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA - APAC (ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 18/02/2020.
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 18/02/2020.
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 19/02/2020.
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS E TURISMO PARA USO EM OCASIÕES DIVERSAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 19/02/2020.
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS PARA USO METALÚRGICO E NA CONSTRUÇÃO, BEM COMO MATERIAL PARA USO EM EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG, AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 13/05/2020.
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - APAC (ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 18/02/2020.
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - APAC (ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 18/02/2020.
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

000044

Item	Descrição do produto	Unidade de medida	Quantidade Licitada	Quantidade atingida pelo reequilíbrio	Valor Licitado	Valor Após Reequilíbrio ou supressão	Data do Reequilíbrio
2	SULFATO DE NEOMICINA SMG + BACITRACINA ZINCICA 250 UI/G. POMADA DERMATOLÓGICA (BR0273167)	TUBO	6.000	5.200	1,59	2,239	08/06/2020

O restante dos itens permanecem inalterados os preços homologados em 27/02/2020.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LAUDOS EM EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA POR MÉDICOS ESPECIALISTAS PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 18/02/2020.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO EM CÃES E GATOS, ALÉM DE FORNECIMENTO DE MEDICAÇÕES DIVERSAS E RAÇÕES COM O DEVIDO ACOMPANHAMENTO MÉDICO VETERINÁRIO, PARA UTILIZAÇÃO NOS PROJETOS DE CONTROLE DE ZOONOSES DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA - APAC (ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 18/02/2020.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 18/02/2020.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTE-

MA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 28/02/2020.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.. Permanecem inalterados os preços homologados em 19/02/2020.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS E TURISMO PARA USO EM OCASIÕES DIVERSAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 19/02/2020.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS PARA USO METALÚRGICO E NA CONSTRUÇÃO, BEM COMO MATERIAL PARA USO EM EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG, AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 13/05/2020.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÕES SESA/PR Nº 616/2015 E 1205/2017, REGULAMN-ETADO PELA RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 11/05/2020.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.



AO MUNICIPIO DE CAPANEMA

Data: **Processo: 2968/2020**

23/10/2020 Hora: 10:11

Ref.: PE 25/2020 NOTA DE EMPENHO Nº 5811-2020

Assunto: SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Req uerente: GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS E

G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETO EIRELI pessoa jurídica, CNPJ nº 11.175931/0001-47, com sede na rua Henrique Schwing, 766, Bairro Centro, na cidade de Erechim/RS, neste ato por seu representante legal Sr. DANIEL ARCARI, vem, apresentar PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do contrato, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

1. DOS FATOS

A empresa logrou êxito na data de 07 DE MAIO DE 2020 no item 2 do Pregão Eletrônico 25/2020, cujo O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS PARA USO METALÚRGICO E NA CONSTRUÇÃO, BEM COMO MATERIAL PARA USO EM EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG, conforme escrito nos Anexos I deste Edital.

De início, cumpre esclarecer que ao proceder à cotação do produto, a fim de participar da licitação, a Requerente obteve o seguinte que segue nas orçamentos em anexo:

PROPOSTA 3999-20 Referente: PE 25/2020 (UASC 987487) DATA (07/05/2020)

Dados do Cliente: Nome: MUNICIPIO DE CAPANEMA, Cód: 2542, Contato: CNPJ: 75.972.760/0001-60, Fone: (46) 3552-1321. Objeto do Edital: PREGAO ELETRONICO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METALICOS PARA USO METALURGICO E NA CONSTRUÇÃO, BEM COMO MATERIAL PARA USO EM EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG, AMBOS DESTINADOS A UTILIZACAO DA ADMINISTRACAO PUBLIC

Table with 8 columns: Item, Ref., Marca, Descrição, Und., Qtde., Vlr. Unit., Total. Rows include items 1-13 with descriptions like 'AcO PARA CONSTRUÇÃO' and 'BARRA CHATA'.

210x297mm CONFORME EDITAL

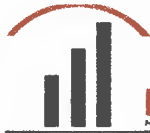
CNPJ 11.175.931/0001-47 I.E 039/0149446 Fone: (54) 99136-4726 (54) 99956-0047 E-mail: vendas.gpa@gmail.com; gparcari@gmail.com

Handwritten signature



Ocorre que, no momento de efetuar a compra verificou que os valores haviam sido reajustados consideravelmente, sendo impraticável para a contratada entregar os produtos nos mesmos valores da proposta.

Em contato com os fornecedores, obtivemos a seguinte cotação:



DISTRICAL
AV JULES RIMET - FOZ DO IGUAÇU
CEP: 85.858-000 Uf. PR Fone: 45 3028-8040
Data 07/10/2020 17:04:08

Orçamento Número
496063/1
Reimpr(1) (V)
P 08:10:20 - 08:44

Cliente: G P A GERENCIAMENTO E PROJETOS G P A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI 540
Endereço: R. HENRIQUE SCHWERIN - DE 570 571 AO FIM Barro: JOSE BONIFACIO Cidade: ERECHIM Cep: 99.701-506
Fone: 54 99956 0047 54 98423 0935 Vendedor: MATHEUS_BR CNPJ/CPF: 11.175.931-0001-47 I.E.: 0390149446

Table with columns: Seq, Código, Qtd, Descrição, TON/CAL, Marca, Cod Fabnc, Preço Unit, Valor Total. Includes item 1: VERG 25MM BR 12M (1) and Serviços: TAXA DE ENTREGA.

Valor Total Liquido...: 3.560,00

DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) form containing invoice details, recipient information, and tax data.

Vale ressaltar que os valores foram reajustados conforme tabela abaixo, devido ao reajuste sofrido pela variação dos preços dos fabricantes destes produtos:

Table with 12 columns: Item, QTD, Descrição, Valor Venda Licitação/KG, Valor Venda Licitação/BR, Custo Anterior Kg, Custo Anterior Br, NF nº, Custo Atual Kg, Custo Atual Br, Nº NF Atual, Valor requeudo/KG, Valor requeudo/BR, Margem Reajuste Requerida %.

CNPJ 11.175.931/0001-47
I.E 039/0149446
Fone: (54) 99136-4726 (54) 99956-0047
E-mail: vendas.gpa@gmail.com; gparcari@gmail.com

Handwritten signature



Essa mudança no cenário mundial se deve a situação que estamos enfrentando, a **pandemia da COVID 19**, que gera uma **maior morosidade e aumento dos custos dos processos de aquisição**, das **relações comerciais, dos transportes**, entre outras coisas. A pandemia também obrigou as fábricas, empresas e transportadoras a **reduzirem drasticamente suas atividades**, atrasando e tornando mais onerosos todos os pedidos de compra.

Assim, tendo em vista que os valores inicialmente pactuados não condizem mais com os preços praticados no mercado, é necessário o **reajuste contratual**, com o objetivo de **justa remuneração** do fornecimento e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

Para corroborar com o exposto, seguem abaixo notícias sobre o aumento na cotação do ferro:

The screenshot shows a news article from FOLHA VITÓRIA. The main headline is "Pandemia gera desabastecimento e aumento de mais de 30% no preço de materiais de construção". Below it, there is a sub-headline "Minério de ferro já sobe quase 7% em julho". The article text mentions that the commodity started the month with expectations of increasing volumes from China. The author is Stella Fontes, Valor, and the article was updated 3 weeks ago. There are social media sharing icons for Facebook, Twitter, WhatsApp, and LinkedIn.



Minério de ferro e aço sobem na China com expectativa de estímulos governamentais

Por Reuters | 30/07/2020 - 7:56



Os futuros mais ativos do minério de ferro na bolsa de commodities de Dalian, para entrega em setembro, tiveram a terceira sessão consecutiva de ganhos (imagem: Pixabay)

AUMENTOS ABUSIVOS FAZEM AÇO BRASILEIRO TER ELEVAÇÃO DE ATÉ 80% EM APENAS SEIS MESES, COLOCANDO A ECONOMIA EM RISCO



Usiminas não justifica aumentos abusivos e foca no mercado internacional

A indústria brasileira que trabalha com aço está refém das maiores siderúrgicas que operam no Brasil e que atendem a este mercado **Usiminas, Arcelor Mittal, CSN e Gerdau** Juntas desde o mês de abril no auge da pandemia quando as empresas já lutavam para sobreviver diante de dificuldades jamais vividas em tempos modernos no mundo os aumentos passaram a ser sucessivos Até setembro a alta chegou a 40%, com promessa de mais 15% para o mês de outubro Isso apenas nas siderúrgicas porque nos distribuidores esse aumento

em alguns casos já atingiu a incrível marca de 80%. O aço se transformou no arroz das grandes indústrias

Para algumas fontes parece um boicote que esta contando com a passividade de órgãos de controle, como o CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica. Ele é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, componente do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, ao lado da Secretaria de Acompanhamento Econômico. Mas apesar de toda essa ligação pomposa, que levanta a bandeira da defesa da concorrência, veja como ele ve essas denúncias de abuso de poder que as maiores siderúrgicas do Brasil estão cometendo diante de uma inflação absolutamente controlada e baixa. "O Cade não realiza acompanhamento específico de preços. Cabe a autarquia apenas acompanhar o funcionamento do mercado de forma geral para prevenir, identificar e, eventualmente, punir práticas anticompetitivas. Informamos que, caso haja suspeita de eventual conduta abusiva, qualquer cidadão pode fazer uma denúncia ao Cade. As denúncias devem ser realizadas por meio de formulário disponível no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), que se tornarão automaticamente um processo no sistema". Parece o Palácio da Burocracia. Se o órgão não tinha conhecimento dessa prática que está acontecendo mercado desde abril, passou a ter. Mas se não houver uma denúncia formal, finge que não vê. É como se nunca tivesse existido o fato. So vê com os olhos dos outros, abrindo mão de sua própria responsabilidade.



Alexandre Barreto, Presidente do CADE, espera de uma denúncia

A Gazeta

Processo de materiais de construção disparam e construtoras reclamam



Arcelor: Explicação prometida e não cumprida

O Brasil só libera pequenas cotas para se importar o aço, ajudando a regular os preços no mercado exatamente para dar boas condições competitivas às siderúrgicas brasileiras. Mas o dólar está trazendo a diferença do preço do aço produzido aqui e o importado para perto de zero devido a valorização cambial. As siderúrgicas, por sua vez, estão priorizando abastecer o mercado internacional em detrimento do mercado nacional. Se as empresas quiserem pagar o preço, que paguem. Não importa se as siderúrgicas nacionais peguem as empresas brasileiras pelo pescoço, sacuda e as atire no chão. Esta valendo tudo. Se quiserem comprar, é desse jeito. Se não quiserem, é do mesmo jeito. E passe a mão no toco.

Na pandemia, com a queda nas vendas nacionais e internacionais, alguns altos fornos foram desligados. Mas foram religados recentemente. A demanda pelas chapas de aço de setores como o petróleo e gás está aumentando, o que demonstra a retomada da economia, mas os preços dos serviços aumentam vertiginosamente, forçando uma alta na inflação. Esta é o que se pode identificar como a inflação da ganância. Justo na hora do crescimento, depois da pandemia, da necessidade urgente de se retomar os empregos, as empresas enfrentam esta alta desenfreada de preços das siderúrgicas brasileiras, que praticamente eliminam o desejo dos empresários voltarem à normalidade. Dessa vez, estão sendo atingidos por um outro



Preços. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 traz a garantia ao equilíbrio econômico financeiro em seu artigo 37, XXI:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (grifo nosso).

Em consonância com a determinação constitucional, a Lei nº 8.666/1993, em seus artigos 58 e 65, dispõe:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos do contratado;

CNPJ 11.175.931/0001-47

I.E 039/0149446

Fone: (54) 99156-4726 (54) 99956-0047

E-mail: vendas.gpa@gmail.com; gparcari@gmail.com



§2º Na hipótese do inciso I deste artigo, **as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.**

Art. 65. Os **contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados**, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de **força maior**, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§6º - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, **a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial** (grifo nosso).

Por fim, também servem de amparo à pretensão ora veiculada os artigos 422, 478, e 479, todos do Código Civil, pelas suas normas:

Art. 422. Os contratantes são obrigados a guardar, assim na conclusão do contrato, como em sua execução, os princípios de probidade e boa-fé.

(...)

Art. 478. Nos contratos de execução continuada ou diferida, se a prestação de uma das partes se tornar

CNPJ 11.175.931/0001-47

I.E 039/0149446

Fone: (34) 99196-4720 (34) 99936-0047

E-mail: vendas.gpa@gmail.com; gparcari@gmail.com



excessivamente onerosa, com extrema vantagem para a outra, em virtude de acontecimentos extraordinários e imprevisíveis, poderá o devedor pedir a resolução do contrato. Os efeitos da sentença que a decretar retroagirão à data da citação.

Art. 479. A resolução poderá ser evitada, oferecendo-se o réu a modificar equitativamente as condições do contrato.

A revisão tem como fim **manter** o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e este equilíbrio pode ser tanto para **majorar** o valor contratado, como para **reduzir** a quantia a que estará obrigada a Administração Pública a adimplir.

No caso em exame, como assinalado alhures, o instituto jurídico aplicável é o da revisão (ou recomposição) de preços e funda-se no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993 – conforme acima destacado - e na teoria da imprevisão, que, segundo a ampla doutrina e jurisprudência pátria, requer o atendimento dos seguintes requisitos:

- i. fato imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis, alheio à vontade das partes; e
- ii. desequilíbrio econômico ou financeiro elevado no contrato, impondo onerosidade excessiva a uma das partes ou a ambas, eventualmente.

Lucas Rocha Furtado, membro do Ministério Público no Tribunal de Contas da União, assim conceitua a recomposição dos preços:

A recomposição de preços [extracontratual, podendo ocorrer a qualquer tempo da vigência do contrato], motivada pela aplicação da teoria da imprevisão, ao contrário, está relacionada à ocorrência de fatos imprevisíveis, ou ainda que previsíveis de efeitos



incalculáveis, que irão afetar o equilíbrio do contrato. (FURTADO, Rocha Lucas. Curso de Direito Administrativo. Belo Horizonte: Fórum, 2007. p. 383-385)

Marçal Justen Filho traz, também, lições elucidativas sobre o assunto:

“Como se observa, todas as figuras têm o mesmo fundamento mas não a mesma natureza jurídica. Elas derivam do princípio da intangibilidade da equação econômico-financeira do contrato administrativo. Mas a revisão de preços retrata a alteração das regras contratuais em virtude de eventos posteriores imprevisíveis, que alteram substancialmente o conteúdo ou a extensão das prestações impostas ao contratante. A revisão de preços provoca uma real modificação na prestação. Esses comentários podem ser aplicados também à repactuação. O reajuste de preços e a atualização financeira, figuras similares, envolvem uma alteração meramente nominal de valores, destinada a compensar os efeitos inflacionários. Trata-se de mera indexação da moeda como um remédio contra a inflação. Por isso, o tratamento jurídico das diversas figuras pode ser distinto. Nada impede que se cumulem revisão e reajuste. Podem ocorrer variações extraordinariamente elevadas em casos concretos, que ultrapassem largamente a variações dos medidores da inflação. Nesse caso, o participante poderia pleitear, além do reajuste, a revisão de preços. A concessão do reajuste não exaure o direito à recomposição de equilíbrio econômico-

CNPJ 11.175.931/0001-47

I.E 039/0149446

Fone: (34) 99136-4720 (34) 99936-0047

E-mail: vendas.gpa@gmail.com; gparcari@gmail.com



financeiro da contratação.” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 12. ed. São Paulo: Dialética, 2008. p. 733).

Assentadas tais premissas, no presente caso não há dúvidas quanto ao desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido no decorrer da relação contratual entre as partes.

Vale acentuar, a propósito, que a referida pretensão - à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo - consubstancia indispensável requisito para garantir o cumprimento das obrigações firmadas no contrato, o que está amparado por nossa Carta Magna, em seu artigo 37, inciso XXI, de sorte que, para além de atender ao interesse do particular - em ser adequadamente remunerado pela sua prestação contratual, consoante condições inicialmente estipuladas - atende também ao interesse público - ao incentivar um maior número de interessados a participar das disputas, face à garantia de manutenção das condições da proposta.

Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 17ª edição. São Paulo/SP, Editora RT, 2016, pág. 1.183) assim destaca:

“Existe direito do contratado de exigir o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se e quando vier a ser rompido. Se os encargos forem ampliados quantitativamente ou tornados mais onerosos qualitativamente, a situação inicial está modificada(...). Significa que a Administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. Deve-se

CNPJ 11.175.931/0001-47

I.E 039/0149446

Fone: (54) 99136-4726 (54) 99956-0047

E-mail: vendas.gpa@gmail.com; gparcari@gmail.com



restaurar a situação originária, de molde que o particular não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração originariamente prevista”.

O próprio Autor acima referido destaca, na linha do que fora assinalado anteriormente, que a possibilidade de reequilíbrio é benéfica à Administração Pública, na medida em que “(…) Se os particulares tivessem que arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis – mesmo quando inocorressem, o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais.(…)”

A jurisprudência pátria, seguindo a linha de intelecção da doutrina e da própria Lei, também garante tal direito, como se verifica na decisão do Superior Tribunal de Justiça – STJ – que segue:

ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS DECORRENTES DA QUEBRA DO EQUILÍBRIO ECONÔMICOFINANCEIRO DE CONTRATO DE CONCESSÃO. TRANSPORTE AÉREO. CONGELAMENTO TARIFÁRIO. VULTOSOS PREJUÍZOS CAUSADOS À CONCESSIONÁRIA. EVIDENTE RUPTURA DA EQUAÇÃO FINANCEIRA ORIGINALMENTE PACTUADA. DIREITO À RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO ORIGINAL. ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA CONFIANÇA E DA SEGURANÇA JURÍDICA. INDENIZAÇÃO DEVIDA. ORIENTAÇÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL: RE 1.831.180/DF, RELATOR MINISTRO OCTAVIO GALLOTTI E RE 571.969/DF, RELATORA MINISTRA CARMEM LÚCIA. RECURSO ESPECIAL

CNPJ 11.175.931/0001-47

I.E 039/0149446

Fone: (34) 99136-4726 (34) 99936-0047

E-mail: vendas.gpa@gmail.com; gparcari@gmail.com



PROVIDO PARA RECONHECER O DEVER DA UNIÃO DE INDENIZAR A AUTORA, EM MONTANTE A SER APURADO EM FUTURA LIQUIDAÇÃO.

(...)

3. Os contratos de concessão têm garantida a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, de modo a viabilizar que as obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste encontre correspondência na compensação econômica adequada; é assegurada durante todo o período de execução do contrato a real e efetiva correlação entre a execução do contrato e a sua remuneração, conforme preconizam, de forma uníssona, doutrinadores excelentes como os Professores HELY LOPES MEIRELLES, CELSO ANTONIO BANDEIRA DE MELO e CAIO TÁCITO.

4. A manutenção da equação financeira original do contrato de concessão é mais que uma orientação doutrinária vitoriosa, com respaldo jurisprudencial; na verdade, constitui princípio erigido sob a égide constitucional desde a Carta de 1969, no art. 167, II, hoje repetido na Constituição Cidadã de 1988, no art. 37, XXI. À época da relação contratual sob exame a legislação infraconstitucional, do mesmo modo, referendava a adoção do aludido princípio, consoante depreende-se do teor do art. 55, II, d do Decreto-Lei 2.300/86 e dos arts. 57, § 1o. e 2o. e 58 da Lei 8.666/93.

5. A garantia de estabilidade da relação jurídico-administrativa contratada entre Poder Concedente e a Concessionária é expressão clara do princípio da

CNPJ 11.175.931/0001-47

I.E 039/0149446

Fone: (34) 99136-4726 (34) 99936-0047

E-mail: vendas.gpa@gmail.com; gparcari@gmail.com



segurança jurídica, assegurando àqueles que assumem a execução de um serviço de interesse público a preservação das circunstâncias e expectativas que levaram à assunção do contrato. A quebra da equação por ato omissivo ou comissivo do Poder Concedente gera, por conseguinte, o dever de recomposição do equilíbrio, não somente em nome da almejada segurança jurídica como da inegável importância da continuidade da prestação do Serviço Público, até para não gerar desconfiança na firmeza dos tratos públicos.

(...)

9. Assentado que os reajustes de tarifas efetuados pelo Poder Público foram insuficientes para garantir a equação financeira levando a capacidade econômica da Concessionária à exaustão, com patente desrespeito dos princípios da confiança e da segurança jurídica, pilares que sustentam o direito do administrado, na inegável disparidade de forças verificada nas relações travadas com a Administração, de rigor o reconhecimento do direito da autora à indenização postulada.

10. Rompida a confiança e concretizada a surpresa lesiva, surge o dever de indenizar, que merece ser rápida e integralmente assumido pelo Estado como verdadeira expressão de atendimento do interesse público, com a preservação da segurança jurídica e sinalização de que os contratos são honrados pela Administração, servindo mesmo como incentivo à continuidade da prestação de serviços públicos de excelência, em regime de concessão.

CNPJ 11.175.931/0001-47

I.E 039/0149446

Fone: (54) 99136-4726 (54) 99956-0047

E-mail: vendas.gpa@gmail.com; gparcari@gmail.com



11. O interesse que se tem por indisponível é o público e não o da Administração; a UNIÃO, quando se furta de suas obrigações contratuais no afã único de minimizar despesas patrimoniais, não atende ao interesse público, ao revés, enriquece às expensas do dano alheio, aviltando princípios e pilares institucionais do Estado Democrático de Direito, agindo exclusivamente no resguardo de interesse público secundário que, mesmo legítimo, não se superpõe aquel'outro primário.

12. Recurso Especial provido para reconhecer o dever da UNIÃO de indenizar a autora, ora recorrente, pelos danos efetivamente causados em decorrência da ruptura do equilíbrio econômico do contrato de concessão, em montante a ser apurado em futura liquidação. Prejudicadas as demais questões.

(REsp 1248237/DF, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 18/09/2014, DJe 01/10/2014)

Nesse sentido é o também entendimento do Nosso Egrégio Tribunal de Justiça, consoante se comprova da ementa abaixo transcrita:

RECURSO INOMINADO. PRIMEIRA TURMA RECURSAL DA FAZENDA PÚBLICA. AÇÃO DE COBRANÇA. MUNICÍPIO DE IVOTI. LICITAÇÃO. CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL. ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO FIRMADA PELO ENTE MUNICIPAL. DIREITO EVIDENCIADO. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA CONFIRMADA POR



SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS QUANTO AO MÉRITO. CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS MORATÓRIOS. TESE FIXADA NO TEMA 810 DO STF. DECISÃO REFORMADA NO PONTO. RECURSO INOMINADO PARCIALMENTE PROVIDO. UNÂNIME. (Recurso Cível, Nº 71008358822, Turma Recursal da Fazenda Pública, Turmas Recursais, Relator: José Pedro de Oliveira Eckert, Julgado em: 29-07-2020) (grifo nosso)

Não restam dúvidas que as disposições legais acima transcritas tratam das hipóteses nas quais poderá a Administração Pública proceder com a **revisão dos valores contratados**, seja para mais, seja para menos, desde que configuradas as justificativas legalmente reguladas.

À vista disso, e, ainda, considerando a **Teoria da Imprevisão**, que dispõe que uma vez sobrevindo fatos **retardadores ou impeditivos** da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior ou caso fortuito haverá necessidade de **revisão contratual**. No caso em tela o que impede a regular execução do contrato foi **fato imprevisível**, pois **não** era possível **prever um aumento tão considerável até a presente data**. Dessa forma, devido à **alteração da situação** previamente estabelecida no bojo da execução do contrato e a fim de garantir a boa execução da atividade contratada se faz necessária a **revisão dos preços pactuados**.

A situação **excepcional, inesperada e sem previsão** resta **provada** com a cotação de preços anexa, e com isso deve ser **deferido** o pedido da contratada, pois da forma como ficou o contrato **atualmente**, com o **aumento dos valores**, indubitavelmente, **há a ruptura do equilíbrio econômico financeiro e este deve ser reestabelecido.**

De modo didático a doutrina de Eros Roberto Grau e Paula Forgioni, esclarece que é necessário para autorizar o reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos

CNPJ 11.175.931/0001-47

I.E 039/0149446

Fone: (54) 99156-4726 (54) 99956-0047

E-mail: vendas.gpa@gmail.com; gparcari@gmail.com



administrativos após a vinculação do particular, a ocorrência de um **fato que não poderia ter sido previsto inicialmente**, por mais diligente que fosse a parte; esse fato não tenha decorrido do **comportamento do particular**, ou seja, sua superveniência não se tenha verificado por **culpa** sua; esse mesmo fato tenha gerado um **desequilíbrio na equação econômico-financeira do contrato**, de forma que ocorra a **diminuição do retorno** a ser alcançado pelo particular.

Assim, no presente caso, o **desequilíbrio** da equação econômico-financeira **está configurado** e, portanto, terá a contratada **direito subjetivo** ao reequilíbrio, pois presente fato imprevisível e posterior à apresentação da proposta vencedora, não imputável a solicitante.

Em tempo, insta salientar que a empresa é de **pequeno porte** e preza pela **qualidade e eficiência** no cumprimento de suas obrigações, não sendo sua praxe descumprir disposições contratuais. Ademais, a requerente durante todo o contrato age com **total boa-fé**, observando os **padrões éticos** e atendendo aos princípios administrativos, em especial, aos que regem os procedimentos licitatórios.

Assim, agindo com **total transparência**, esclarecemos que o aumento de preço dos produtos nesta **situação em específico não depende da contratada**. Ademais, a empresa entende que tem a obrigação de cumprir com o que foi estipulado na Ata de Registro de Preços, que a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul não deve ser responsabilizada por circunstâncias inerentes as relações comerciais da empresa, MAS, ressalta que estamos enfrentando uma **SITUAÇÃO EXCEPCIONAL, SEM PRECEDENTES.**

3. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer seja **reestabelecido o equilíbrio econômico financeiro do contrato com aditamento dos valores na ordem da tabela do ANEXO I.**



Informamos que a coluna 11 da tabela abaixo, bem como do anexo I, expressa os valores em porcentagem (%) do aditamento solicitado sobre o valor de cada um dos itens inicialmente pactuado.

Item	QTD	Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
			Valor Venda Licitação/KG	Valor Venda Licitação/BR	Custo Anterior Kg	Custo Anterior Br	NF nº	Custo Atual Kg	Custo Atual Br	Nº NF Atual	Valor requendo/KG	Valor requendo/BR	Margem Reajuste Requenda %
1	10	VERGALHAO CA50 25.00mm	RS 6.05	RS 280.00	RS 4.33	RS 200.00	370114	RS 7.70	RS 358.00	254070	RS 10.77	RS 498.40	78.00

Nesses termos,
Pede deferimento.

Erechim, 22 de outubro de 2020.

G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETO EIRELI

CNPJ nº 11.175.931/0001-47

CNPJ 11.175.931/0001-47

I.E 039/0149446

Fone: (54) 99136-4726 (54) 99956-0047

E-mail: vondas.gpe@gmail.com, gparceri@gmail.com

2020

ANEXO I

AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

REF.:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES DE FERRAGENS

A empresa G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, estabelecida na Rua Henrique Schwering, 766, Centro, Erechim - RS, inscrita no CNPJ Nº 11.175.931/0001-47, por seu representante legal abaixo assinado, demonstra a evolução dos preços praticados no processo licitatório e os preços necessários para o momento.

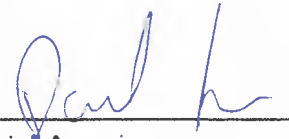
Para tanto, apresenta nota fiscal da última compra realizada anterior ao processo licitatório, bem como, último orçamento obtido com forçador. Conforme demonstrado em anexo.

Item	QTD	Descrição	1 Valor Venda Licitação/K G	2 Valor Venda Licitação/BR	3 Custo Anterior r Kg	Custo Anterior Br	4 NF nº	Custo Atual Kg	Custo Atual Br	5 Nº NF Atual	6 Valor requerido/K G	7 Valor requerido/BR	8 Margem Reajuste Requerida %	9
1	10	VERGALHAO CA50 25.00mm	R\$ 6,05	R\$ 280,00	#####	R\$ 200,00	370114	R\$ 7,70	R\$ 356,00	254070	R\$ 10,77	R\$ 498,40	78,00	

Observações:

A barra de 25mm pesa 46,23Kg.

Erechim, 07 de outubro de 2020.



Daniel Arcari

G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETO EIRELI

CNPJ nº 11.175931/0001-47

000003

ANEXO I

AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

REF.:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES DE FERRAGENS

A empresa G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, estabelecida na Rua Henrique Schwering, 766, Centro, Erechim - RS, inscrita no CNPJ Nº 11.175.931/0001-47, por seu representante legal abaixo assinado, demonstra a evolução dos preços praticados no processo licitatório e os preços necessários para o momento.

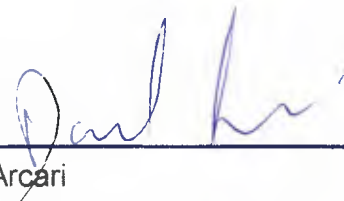
Para tanto, apresenta nota fiscal da última compra realizada anterior ao processo licitatório, bem como, último orçamento obtido com forçador. Conforme demonstrado em anexo

Item	QTD	Descrição	1 Valor Venda Licitação/K G	2 Valor Venda Licitação/BR	3 Custo Anterior Kg	4 Custo Anterior Br	5 NF nº	6 Custo Atual Kg	7 Custo Atual Br	8 Nº NF Atual	9 Valor requerido/K G	10 Valor requerido/BR	11 Margem Reajuste Requerida%
1	10	VERGALHAO CA50 25,00mm	R\$ 6,05	R\$ 280,00	R\$ 4,33	R\$ 200,00	370114	R\$ 7,70	R\$ 356,00	254070	R\$ 10,77	R\$ 498,40	78,00

Observações:

A barra de 25mm pesa 46,23Kg.

Erechim, 07 de outubro de 2020.



Daniel Arcari

G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETO EIRELI

CNPJ nº 11.175931/0001-47

000264

Recebemos de DIFERRAL DISTRIBUIDORA DE FERRO E ACO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da NFe indicada ao lado.

Emissão: 06/08/2020 Dest/Rem: G.P.A GERENCIAMENTO DE PROJETOS EIRELI Valor Total: 2.000,00

NFe
Nº 000.370.114
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DIFERRAL DISTRIBUIDORA DE FERRO E ACO LTDA

RUA MANAUS, 676 - COUNTRY -
CASCAVEL - PR - CEP: 85813-100
Fone: (45)3225-4766

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.370.114
SÉRIE 002
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 0881 2093 5500 0197 5500 2000 3701 1414 4986 5830

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS

PROCELO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200143306154 06/08/2020 10:47:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4101043180

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

81.209.355/0001-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

G.P.A GERENCIAMENTO DE PROJETOS EIRELI

CNPJ / CPF

11.175.931/0001-47

DATA DA EMISSÃO

06/08/2020

ENDEREÇO

RUA HENRIQUE SCHWERIN, 766 SALA 01

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

99701-506

DATA DA SAÍDA

06/08/2020

MUNICÍPIO

ERECHIM

UF

RS

TELEFONE / PAX

(54)99956-0047

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0390149446

HORA DA SAÍDA

10:47:47

DUPLICATAS

Número: 001

Vencimento: 06/08/2020

Valor: R\$ 2.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.000,00	240,00	0,00	0,00	2.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				2.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
10				467,000	467,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CPOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
													JCMS	IFI
623	C A-50 25,00mm (1) 12 metros	72142000	000	6102	BR	10,0000	200,0000	0,00	2.000,00	2.000,00	240,00	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CARGA POR CONTA DO CLIENTE -- PROCON-PR Alameda Cabral, 184 Centro-Curitiba-PR CEP:80410-210 FONE: 0800-411512
(03219-7400 www.pr.gov.br/proconpr Trib aprox R\$: 269,00 Fed e 340,00 Est Fonte: IBPT ca7gi3 local de ENTREGA CAPANEMA PR
163 TREVO SAIDA CASCAVEL PAITO DE MAQUINAS oc 245 Codigo do Cliente: 996437 COND PAGTO: DEPOSITO BANCO
ANIL Vendedor...: *RAFAELA

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de DISTRICAL COMERCIO DE FERRO E ACO EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da NFe indicada ao lado.

Emissão: 09/10/2020 Dest/Rem: G P A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI Valor Total: 3.560,00

000.254.070

Nº 000.254.070
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DISTRICAL COMERCIO DE FERRO E ACO EIRELI

AV JULES RIMET., 2805 - BEVERLY FALLS
PARK - FOZ DO IGUAÇU - PR - CEP:
85858-000
Fone: (45)3028-8040

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.254.070
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 1005 8251 4400 0109 5500 1000 2540 7012 0602 9402

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

SIMPLES FAT. VENDA ENTREGA FUTURA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200193023673 09/10/2020 16:22:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9028693793

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

05.825.144/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

G P A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI

CNPJ / CPF

11.175.931/0001-47

DATA DA EMISSÃO

09/10/2020

ENDEREÇO

R. HENRIQUE SCHWERIN - DE 570/571 AO FIM, 766 SL 01

BAIRRO / DISTRITO

JOSE BONIFACIO

CEP

99701-506

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO

ERECHIM

UF

RS

TELEFONE / FAX

(54)99956-0047

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0390149446

HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	3.560,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	3.560,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
			0 - REMETENTE				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
10					462,399	462,399	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CPOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
455489	### VERG 25MM/BR 12M (1") ###	72142000	041	5922	BR	10,0000	356,0000	0,00	3.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FONE: (41) 3219-7400 END: R. ALAMEDA CABRAL, 184 - CENTRO CURITIBA/PR, CEP: 80410-210 - FAX: 41 3219-7400 VALOR DE IMPOSTOS PAGOS R\$ 1.119,62 (31,45%) Fonte IBPT. Local de entrega: OBRA CAPANEMA 75972760000160 PATIO, ROD PR 281 TREVO SAIDA PARA CASCAVEL, CENTRO, CASCAVEL, PR, LUCIAN PILATI, 46 99914 3655</p>	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS PARA USO METALÚRGICO E NA CONSTRUÇÃO, BEM COMO MATERIAL PARA USO EM EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG, AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 02 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	AÇO PARA CONSTRUÇÃO 1" ¼ X 12MT	UM	50	426,43	21.321,50
TOTAL GERAL					R\$ 21.321,50

DATA 30/11/2020

(/)

000267

Digite aqui o qu

0

Olá!
Menu

ARAMES (/ARAMES)

AUTOCONSTRUÇÃO (/AUTOCONSTRUCAO)

BARRAS SERRALHERIA (/BARRAS-SERRALHERIA)

CERCAS (/CERCAS)

CHAPAS E TUBOS (/CHAPAS-E-TUBOS)

PERFIS (/PERFIS)

TELHAS (/TELHAS)

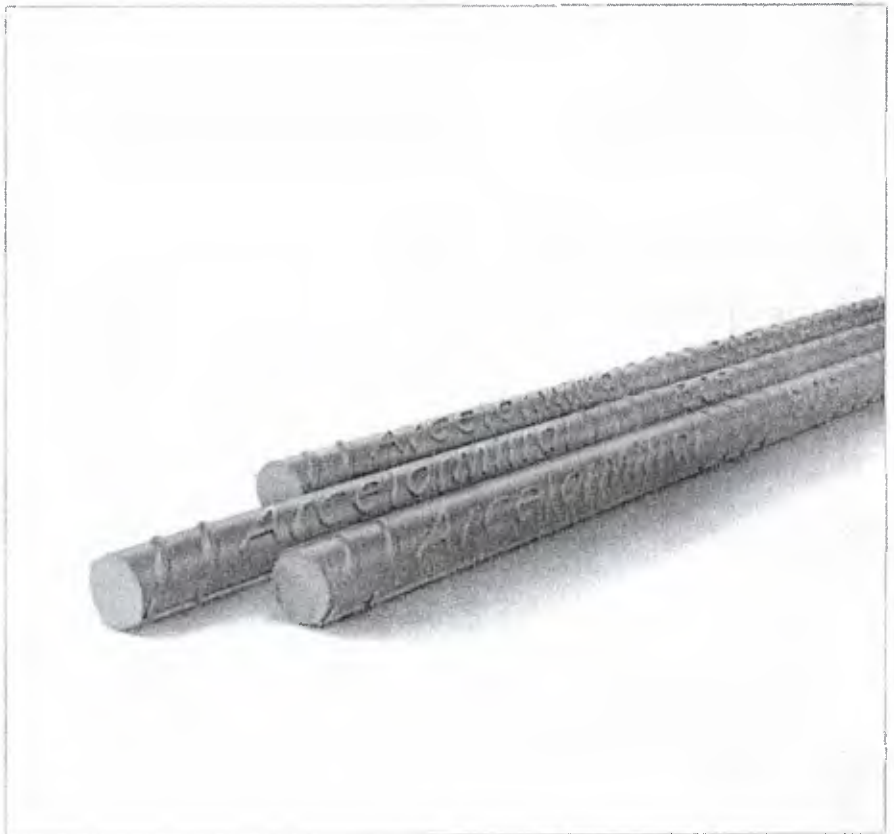
SOBRE NÓS (/INSTITUCIONAL/SOBRE-NOS)

MEUS PEDIDOS (/ACCOUNT/ORDERS)

ATENDIMENTO (/INSTITUCIONAL/ATENDIMENTO)

MEU CADASTRO (/ACCOUNT)

ARCELORMITTAL / AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL



(<https://arcelormittal.vteximg.com.br/arquivos/ids/158094-1000-1000-vergalhao-ca50s-101769-2.jpg?v=636650884788970000>)

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

Veja o Catálogo (<https://brasil.arcelormittal.com/produtos-solucoes/construcao-civil/vergalhao-arcelormittal-ca-50-s-soldavel?asCatalogo=pdf>)

Vergalhão CA50 Soldável - 25mm (1")

mm (<https://loja.arcelormittal.com.br/vergalhao-ca50-soldavel-16mm/p>) (5/16") ca50-soldavel-8mm/p) (1") ca50-soldavel-25mm/p)

mm (<https://loja.arcelormittal.com.br/vergalhao-ca50-soldavel-32mm/p>) (3/8") ca50-soldavel-10mm/p) (1/2") ca50-soldavel-125mm/p



O Vergalhão CA50 Soldável ou barra de aço da ArcelorMittal é o produto ideal para montar as armaduras que darão suporte para as estruturas de concreto da construção. São essas barras que ficam no interior das lajes, vigas, fundações e colunas/pilares que sustentam todo o peso das casas e edifícios.

Com uma superfície com nervuras, o Vergalhão da ArcelorMittal proporciona maior aderência do aço ao concreto. Mais um ponto positivo desse produto é que a tecnologia empregada na confecção do CA50 garante um material mais resistente a impactos e deformações, evitando, por exemplo, rachaduras em tetos e paredes.

O Vergalhão da ArcelorMittal pode ser utilizado para a fabricação de objetos bastante inusitados, tanto no estilo rústico, como industrial. Designers, arquitetos, artistas plásticos e artesãos costumam solicitar este produto para confecção de bases de mesas, estantes e prateleiras, por exemplo.

Soldável em todas as bitolas, o Vergalhão da ArcelorMittal é vendido em barras de 12 metros de comprimento.

Por: **R\$ 432,29**

ou 10x de R\$ 43,22

1

COMPRAR ()

Comprar (/checkout/cart/add?sku=78&qty=1&seller=&redirect=true&sc=1)

Calcular frete

Você é lojista? Sabia que temos uma loja exclusiva para você? [Acesse aqui.](https://compradireta.arcelormittal.com.br)
(<https://compradireta.arcelormittal.com.br>)

AVALIAÇÕES DO PRODUTO

Tem esse produto? Seja o primeiro a avaliá-lo!

ESCREVER AVALIAÇÃO...

DÚVIDAS DOS CONSUMIDORES

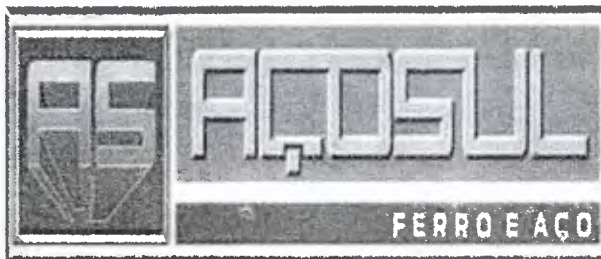
Tem alguma dúvida sobre este produto? Pergunte ao lojista e a outros compradores!

Pergunte sobre o produto, como utilizá-lo ou peça alguma dica

ENVIAR PERGUNTA



000269



Construção Civil

Vergalhão (CA50/CA60)

Vergalhão CA-50 25mm (1") - 12M

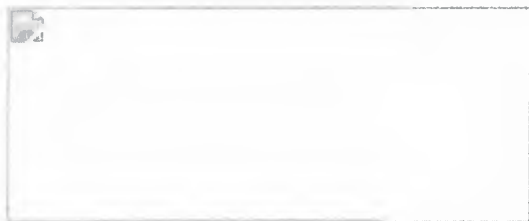


Vergalhão CA-50 25mm (1") - 12M

Referência 110006850

Quer um preço melhor? Fale com o vendedor e peça seu desconto (34) 3255-1100

- Preço por Barra
- Preço válido para Uberlândia e região.
- As imagens são ilustrativas.



R\$ 426,43

Quantidade



DETALHES

Descrição	Vergalhão CA-50 25 mm - 12M
Unidade	Barra
Material	Aço
Categoria	Vergalhão
Superfície	Nervurada
Bitola	25 mm
Peso	47,160 kg
Comprimento	12 M
Norma	NBR 7480
Observações	Consulte nossos vendedores sobre a disponibilidade de estoque e o frete.

MAIS INFORMAÇÕES


A AÇOSUL é referência em ferro e aço para Uberlândia e região. Tem como missão oferecer produtos e serviços para a construção civil com excelência e eficiência, através de um atendimento personalizado, flexível e ágil. Destacamos a ética e a transparência em todos os compromissos e em todas as relações. Dedicamos o atendimento ao cliente cuidando para que o interesse do cliente seja priorizado. Trabalhamos com o compromisso em entender, apresentar soluções e atender as necessidades do cliente, de forma personalizada e versátil. A qualidade e eficiência na prestação de serviços reforçam o compromisso com a cordialidade e o respeito para com nossos parceiros. Elevamos sempre o comprometimento com o bem estar das relações internas e externas e a responsabilidade ambiental e social. Traga seu projeto para a AÇOSUL FERRO E AÇO. Estamos de braços abertos para recebê-lo!

COMENTÁRIOS

Nenhuma avaliação de cliente no momento.

000271

Dados da loja

 Açosul Ferro e Aço Ltda, Av. Paulo Roberto Cunha Santos, 5899 - B. Minas Gerais (Esq. c/ R. Galiano Torrano, 84
(GPS) - em frente BR 050 Saída para Araguari) Cep: 38402-266 | Uberlândia-MG

 Ligue agora: Tel: (34) 3255-1100 / Cel: (34) 9 9977-4714

 E-mail: contato@acosul.com.br

Relatório de Cotação: cotação rápida 1423

Pesquisa realizada entre 01/12/2020 11:06:32 e 01/12/2020 11:08:17

Relatório gerado no dia 01/12/2020 11:11:38 (IP: 187.60.213.238)

Item 1: vergalhão armação concreto

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
20	1	R\$ 15,02 (un)	R\$ 15,02	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA	NºPregão:352020 UASG:987467	23/09/2020	R\$ 18,49
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 2ª Divisão de Exército 12ª Brigada de Infantaria Leve(Aeromóvel) 5º Batalhão de Infantaria Leve	NºPregão:122019 UASG:160472	26/06/2020	R\$ 14,90
3	Governo do Estado de São Paulo Prefeitura Municipal de Jacarei	NºPregão:612020 UASG:986589	09/06/2020	R\$ 12,65
4	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE TELEMACHO BORBA	NºPregão:272020 UASG:987915	23/04/2020	R\$ 14,03
Valor Unitário				R\$ 15,02

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,02

Valor Global: R\$ 15,02

Detalhamento dos Itens

Item 1: vergalhão armação concreto

Preço Estimado: R\$ 15,02 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,02

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	vergalhão armação concreto, material ferro, tipo ca-50, comprimento 12 m, bitola 1/4 pol, aplicação armação vigas/pilares e lajes	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 18,49

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA

Data: 23/09/2020 09:00

Objeto: Registro de Preços para compra de materiais de construção..

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, BITOLA 1/4 POL, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES

CatMat: 236983 - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, BITOLA 1/4 POL, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:352020 / UASG:987467

000273

Lote/Item: /122

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 28/10/2020 09:17

Homologação: 28/10/2020 11:28

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

20.436.850/0001-44 * VENCEDOR *	A. R. S. LOURENCO - MATERIAIS DE CONSTRUCAO	R\$ 18,49
------------------------------------	---	-----------

Marca: VOTORAÇO
Fabricante: VOTORAÇO
Modelo: VOTORAÇO
Descrição: Ferro ¼ - barra com 12 m (CP)

05.261.204/0001-08	FMG MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 19,50
--------------------	------------------------------------	-----------

Marca: Sinobras
Fabricante: Sinobras
Modelo: Conforme o edital
Descrição: VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, BITOLA 1/4 POL, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES

27.518.373/0001-05	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 20,97
--------------------	---	-----------

Marca: ARCELOR MITTAL
Fabricante: ARCELOR MITTAL
Modelo: ARCELOR MITTAL
Descrição: Ferro - barra com 12 m (CP)

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço	R\$ 14,90
---	-----------

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sudeste
2ª Divisão de Exército
12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel)
5º Batalhão de Infantaria Leve

Objeto: Aquisição de material de alvenaria, hidráulico e sanitário.

Descrição: VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, BITOLA 1/4 POL, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES

CatMat: 236983 - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, BITOLA 1/4 POL, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES

Data: 26/06/2020 08:33

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:122019 / UASG:160472

Lote/Item: /27

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 07/07/2020 12:22

Homologação: 08/07/2020 14:35

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Barra 12,00 M

UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

05.743.514/0001-50 * VENCEDOR *	HSX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 14,90
------------------------------------	--------------------------------	-----------

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: GERDAU

Fabricante: GERDAU

Modelo: ferro

Descrição: Vergalhão armação concreto, material ferro, tipo ca-50, comprimento 12, bitola 1/4, aplicação armação vigas/pilares e lajes MARCA / FABRICANTE: GERDAU MODELO: ferro VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS NDS VALORES ESTÃO INCLUSOS TODOS OS ENCARGOS E IMPOSTO.

000274

37.032.250/0001-13 CAROLINE WERLANG 10328613983

R\$ 15,99

Marca: ARCELOR

Fabricante: ARCELOR

Modelo: vergalhao ca50 1/4

Descrição: vergalhao ca50 1/4

33.844.678/0001-00 BRUNA DE SOUSA FREITAS 03176321163

R\$ 16,98

Marca: Gerdau

Fabricante: Gerdau

Modelo: -

Descrição: Vergalhão armação concreto, material ferro, tipo ca-50, comprimento 12, bitola 1/4, aplicação armação vigas/pilares e lajes

12.374.191/0001-30 AFONSO E FILHOS LTDA

R\$ 17,20

Marca: gerdau

Fabricante: gerdau

Modelo: Vergalhão armação concreto, material ferro

Descrição: Vergalhão armação concreto, material ferro, tipo ca-50, comprimento 12, bitola 1/4, aplicação armação vigas/pilares e lajes

11.278.426/0001-28 DOCELAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI

R\$ 17,29

Marca: Belgo

Fabricante: Belgo

Modelo: comprimento 12, bitola 1/4

Descrição: Vergalhão armação concreto, material ferro, tipo ca-50, comprimento 12, bitola 1/4, aplicação armação vigas/pilares e lajes Marca: Belgo Fabricante: Belgo Modelo: comprimento 12, bitola 1/4. Prazo de Entrega: Em até 30 (trinta) após a emissão da nota de empenho. Garantia do produto: 12 (doze) meses; Prazo de validade da Proposta: 60 dias. Validade da Ata de Registro de preços: 12 meses, a partir da sua assinatura. Procedência Nacional. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

32.796.968/0001-62 ATAIAS SERVIÇOS E AUTO PECAS EIRELI

R\$ 19,99

Marca: ARCELOR

Fabricante: ARCELOR

Modelo: ARCELDR

Descrição: VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, BITOLA 1/4 POL, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES *atendemos rigorosamente todas as exigencias do edital validade da proposta 60 dias, *marca/fabricante *ARCELOR

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

R\$ 12,65

Órgão: Governo do Estado de São Paulo
Prefeitura Municipal de Jacarei

Data: 09/06/2020 09:14

Objeto: Registro de preços para fornecimento de vergalhão, arame e tela soldada..

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, BITOLA 1/4 POL, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:612020 / UASG:986589

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 10/06/2020 08:41

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: Barra 6,00 M

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

17.405.757/0001-68 FERTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS EIRELI

R\$ 12,65

* VENCEDOR *

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

000275

Marca: SINOBRAS
Fabricante: SINOBRAS
Modelo: SINOBRAS

Descrição: VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, BITOLA 1/4 POL, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES

10.602.104/0001-20 MEGAFER COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA

R\$ 12,74

Marca: ARCELOR
Fabricante: ARCELOR
Modelo: ARCELOR

Descrição: VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, BITOLA 3/16 POL, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES

20.204.978/0001-82 MBR COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

R\$ 14,20

Marca: ARCELOR
Fabricante: ARCELOR
Modelo: VERGALHÃO AÇO CA 50 1/4"

Descrição: VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, BITOLA 1/4 POL, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES

17.173.562/0001-30 EXATA EVOLUTION COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 15,00

Marca: Belgo
Fabricante: Belgo
Modelo: 1/4

Descrição: VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, BITOLA 1/4 PQL, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES

12.982.965/0001-06 CASA DO SERRALHEIRO LTDA

R\$ 15,78

Marca: SIMEC
Fabricante: SIMEC
Modelo: 1/4"

Descrição: VERGALHÃO CA-50 OE 1/4", 12M

72.726.763/0001-25 LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

R\$ 15,78

Marca: BELGO
Fabricante: BELGO
Modelo: BELGO

Descrição: cód.002721 - VERGALHÃO CA-50 OE 1/4"- BARRA COM 12 METROS.

Preço (Compras Governamentais) 4: Menor Preço

R\$ 14,03

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE TELEMACO BORBA

Data: 23/04/2020 08:45

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, BITOLA 1/4 POL, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES

Identificação: NºPregão:272020 / UASG:987915

Lote/Item: /34

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 06/05/2020 11:49

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 770

Unidade: Barra 12,00 M

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

24.636.638/0001-81 EMANUEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI
* VENCEDOR *

R\$ 14,03

Marca: GEROAU
Fabricante: GEROAU
Modelo: CA-50 / 1/4"

Descrição: Ferro de aço CA-50 com as seguintes especificações mínimas: para construção, nervurado, bitola 1/4" em barras de 12 m.

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

81.498.255/0001-28 CAMACUA MAQUINAS E MOTORES - EIRELI

R\$ 14,93

Marca: ARCELOR MITAL

Fabricante: ARCELOR MITAL

Modelo: CA50

Descrição: VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, BITOLA 1/4 POL, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES

~~000276~~

11.175.931/0001-47 G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI

R\$ 18,35

Marca: ARCELORMITTAL

Fabricante: ARCELORMITTAL

Modelo: ARCELORMITTAL

Descrição: Ferro de aço CA-50 com as seguintes especificações mínimas: para construção, nervurado, bitola 1/4"em barras de 12 m.

26.290.918/0001-06 DANIELA TENFEN

R\$ 18,35

Marca: GERDAU

Fabricante: GERDAU

Modelo: GERDAU

Descrição: "Ferro de aço CA-50 com as seguintes especificações mínimas: para construção, nervurado, bitola 1/4"em barras de 12 m."

33.565.720/0001-53 FREDERICO CARNEIRO MOKARZEL JUNIOR 22460924852

R\$ 25,00

Marca: GERDAU ARCELOR

Fabricante: GERDAU ARCELOR

Modelo: GERDAU ARCELOR

Descrição: Ferro de aço CA-50 com as seguintes especificações mínimas: para construção, nervurado, bitola 1/4"em barras de 12 m.

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 14,78 R\$ 15,28 R\$ 13,27

Quantidade total de registros: 3
 Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
BARRA 12,00 M	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO:CA-50, DIÂMETRO:1/4 POL	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO CA-50, DIÂMETRO 1/4 POL	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL	2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2020
 Número do Item: 00214
 Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de material de bens imóveis
 Quantidade Ofertada: 600
 Valor Proposto Unitário: R\$17,82
 Valor Unitário do Item: R\$ 13,27
 Código do CATMAT: 255612
 Descrição do Item: FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO:CA-50, DIÂMETRO:1/4 POL
 Descrição Complementar: FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO CA-50, DIÂMETRO 1/4 POL
 Unidade de Fornecimento: BARRA 12,00 M
 Modalidade da Compra: Pregão
 Forma de Compra: SISRP
 Marca: GERDAU
 Data do Resultado: 21/08/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MARCOS FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
 CNPJ/CPF: 19654843000130
 Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160441 - 28 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/SC
 Órgão: COMANDO DO EXERCITO
 Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2020

Número do Item: 00097

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: R\$150,00

Valor Unitário do Item: R\$ 15,28

Código do CATMAT: 255612

Descrição do Item: FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO:CA-50, DIÂMETRO:1/4 POL

Descrição Complementar: FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO CA-50, DIÂMETRO 1/4 POL

Unidade de Fornecimento: BARRA 12,00 M

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ARCELOR MITTAL

Data do Resultado: 15/07/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ/CPF: 13857945000176

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160123 - 14 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00014/2020

Número do Item: 00098

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material para manutenção de bens imóveis.

Quantidade Ofertada: 549

Valor Proposto Unitário: R\$15,90

Valor Unitário do Item: R\$ 15,80

Código do CATMAT: 255612

Descrição do Item: FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO:CA-50, DIÂMETRO:1/4 POL

Descrição Complementar: FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO CA-50, DIÂMETRO 1/4 POL

Unidade de Fornecimento: BARRA 12,00 M

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ARCELOR MITTAL

Data do Resultado: 24/08/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JORGE ALBERTO SAENGER SALVANY

CNPJ/CPF: 02849623000169

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160413 - COMANDO DA 3ª DIV DO EX - BASE ADM DA GUAR SM

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



000280

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DESPACHO

Com relação ao Pregão Eletrônico, nº 25/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS PARA USO METALÚRGICO E NA CONSTRUÇÃO, BEM COMO MATERIAL PARA USO EM EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG, AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do pedido de reequilíbrio.

Capanema, 01 de dezembro de 2020


Jeandra Wilmsen
Setor de Licitações



000281

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 432/2020

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: Análise de Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro, Pregão Eletrônico nº 25/2020.

EMENTA: PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO PREÇO REGISTRADO. ITEM Nº 01, DA ARP 217/2020. PARCIAL COMPROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE MERCADO. PARECER PARCIALMENTE FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÃO EM CASO DE CANCELAMENTO DO COMPROMISSO NA ARP.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria, o presente PA para análise do Protocolo nº. 2.968/2020 (fls. 245/261), apresentado pela empresa GPA Gerenciamento e Projetos Eireli.

Em síntese, a empresa requerente pugna pelo reequilíbrio do preço compromissado no item 01, da ARP 217/2020, sob o fundamento de que houve reajuste de preço do item junto ao seu fornecedor, que necessita ser repassado para reequilíbrio do preço compromissado. Pelo exposto, pugnou pelo reequilíbrio para que o preço do citado item evolua para R\$ 498,40 a unidade. O pedido veio instruído com os documentos de fls. 262/265.

O setor de licitações procedeu pesquisa de mercado, cujos orçamentos constam das fls. 266/279.

Por despacho do Setor de Licitações de fl. 280, o PA foi encaminhado a PGM para emissão de parecer jurídico. É o relatório.

2. PARECER

2.1. Dos Pedidos de Reequilíbrio Econômico Financeiro:

O art. 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93, prevê a possibilidade de alteração contratual por acordo entre as partes *para reestabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou*



060282

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

*fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de **sobrevirem** fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

Denota-se, deveras, que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos possibilita a referida espécie de aditivo contratual, todavia, impõe condições e hipóteses a serem observadas, o que analisaremos a seguir.

Um dos requisitos para possibilitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato é a superveniência de fato imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis.

Neste prisma, oportuno mencionar que a superveniência apontada no comando legal possui como termo inicial parâmetro a apresentação da proposta, isto é, a sessão pública que definiu a empresa vencedora do certame.

Assim, todos os fatos que alteraram, de alguma forma, o equilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual, após a realização do certame, são passíveis de serem observados para reequilibrar os termos financeiros da Ata de registro de preços.

Com efeito, o reestabelecimento da equação econômico-financeira depende da concretização de um evento posterior à formulação da proposta, identificável como causa de agravamento da posição do particular.

Portanto, por princípio lógico, exige-se que a elevação dos encargos não derive de evento ocorrido antes da formulação das propostas, caso contrário o licitante já saberia da ocorrência do evento danoso e, deveras, resolveu participar mesmo assim do certame licitatório, sujeitando-se ao preço que a Administração Municipal delimitou.

Encontra-se em análise o pedido de reequilíbrio do produto descrito no item 01, da ARP 217/2020, apresentado através do protocolo nº 2.968/2020.



060233

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Confrontando o Requerimento em análise e a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Licitações, a PGM manifesta-se parcialmente favorável ao acolhimento do reequilíbrio pretendido, possibilitando alteração do preço compromissado no item 01, da ARP 217/2020, para R\$ 426,43 a unidade.

As alterações analisadas acima, estão embasadas em diligências realizadas pelo Setor de Licitações (fls. 266/279).

Outrossim, caso a empresa requerente não concorde com as conclusões quanto ao pedido de reequilíbrio; desde já a PGM manifesta-se favorável a eventual ao cancelamento do compromisso da empresa GPA Gerenciamento e Projetos Eireli.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Procuradoria manifesta pelo **parcial acolhimento** do reequilíbrio de preços apresentado pela empresa GPA Gerenciamento e Projetos Eireli, no Protocolo nº 2.968/2020.

É o parecer.

Capanema, de 02 de dezembro de 2020.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



006284

Município de Capanema - PR**NOTIFICAÇÃO**

A Empresa
G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 25/2020, Ata de Registro de Preços nº 217/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS PARA USO METALÚRGICO E NA CONSTRUÇÃO, BEM COMO MATERIAL PARA USO EM EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG, AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Notifico a Empresa G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, da resposta do seu pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Item 01, conforma abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário da licitação o R\$	Quantidade a ser Reequilibrada	Valor após o Reequilíbrio R\$
1	AÇO PARA CONSTRUÇÃO 1" ¼ X 12MT	ARCE LORM ITTAL	UN	50,00	395,00	50	426,43

Preciso que a empresa se manifeste no prazo de 1 dia se aceita ou não a Valor que o Município de Capanema está oferecendo, caso não aceite favor solicitar Desistência do Item.

Capanema, 03 de dezembro de 2020

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

006225

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 3 de dezembro de 2020 14:07
Para: 'vendas.gpa@gmail.com'
Assunto: URGENTE NOTIFICAÇÃO RESPOSTA DO PEDIDO DE REEQUILIBRIO DO ITEM 01 DO PREGÃO 25/2020
Anexos: NOTIFICAÇÃO EMPRESA GPA.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

010288

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 3 de dezembro de 2020 14:08
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00018.txt

The original message was received at Thu, 3 Dec 2020 14:07:30 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <vendas.gpa@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <vendas.gpa@gmail.com>... relayed; expect no further notifications



outros custos administrativos, fiscais, humanos, caso contrário será obrigada a encerrar suas atividades permanentemente até o final do ano de 2020.

Assim, agindo com total transparência, esclarecemos que buscamos de todas as formas cumprir integralmente com o contrato, mas, nesta situação em específico não depende da contratada, pois, estamos enfrentando uma SITUAÇÃO EXCEPCIONAL, SEM PRECEDENTES. A pandemia da COVID 19 está afetando severamente a economia do nosso país, enfrentamos uma escassez de produtos/matéria-prima, tudo SEM PREVISÃO PARA RETORNO.

Dessa forma, não há possibilidade de efetuar a entrega nas condições inicialmente estabelecidas, sendo a DESISTÊNCIA DO ITEM a solução vislumbrada pela empresa no momento, LIBERANDO AMBAS AS PARTES DA OBRIGAÇÃO.

Em tempo, cumpre ressaltar que a empresa é de pequeno porte e preza pela qualidade e eficiência no cumprimento de suas obrigações, não sendo sua praxe descumprir disposições contratuais.

A requerente durante a vigência do contrato age com total boa-fé, observando os padrões éticos e atendendo aos princípios administrativos e constitucionais, em especial, aos que regem os procedimentos licitatórios.

A contratada preza pelo cumprimento de todas as suas obrigações, não sendo sua prática deixar de entregar materiais, mas, devido as circunstâncias a empresa não dispõe de recursos financeiros para suprir os valores excedentes, sendo extremamente prejudicial.

Isso posto, requer seja determinado a DESISTÊNCIA DO ITEM PELA VIA AMIGÁVEL SEM A INCIDÊNCIA DAS PENALIDADES CONTRATUAIS, posto que, NÃO há possibilidade da contratada cumprir integralmente com a obrigação, sendo o pedido justificado pelo cenário atual.

Nestes termos,
Espera deferimento.

Erechim, 09 de dezembro de 2020.



G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETO EIRELI
CNPJ nº 11.175.931/0001-47

CNPJ 11.175.931/0001-47
I.E 039/0149446
Fone: (54) 99136-4726 (54) 99956-0047
E-mail: vendas.gpa@gmail.com; gparcari@gmail.com

De: VENDAS VENDAS <vendas4.gpa@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 9 de dezembro de 2020 13:41
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DESISTÊNCIA DO ITEM 1 PE 25/20 ARP 217/2020
Anexos: PDF546.pdf

Bom dia

Segue, em anexo, solicitação de desistência conforme solicitado.

Att

Leniani



060290

Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 25/2020, Ata de Registro de Preços nº 217/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS PARA USO METALÚRGICO E NA CONSTRUÇÃO, BEM COMO MATERIAL PARA USO EM EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG, AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Já que a empresa não aceitou entregar o item ao valor orçado, acato o Parecer Jurídico nº 432/2020 pela Rescisão Parcial dessa Ata de Registro de Preços.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, 09 de dezembro de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - 2020

Saldo do contrato

Página: 1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 3913 - Ata de registro de preços: 217/2020			Licitação: Pregão - 50 000025/2020				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 78797 - 3 Nome: G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS ERELI			CPF/CNPJ: 11.175.931/0001-47 Telefone:				13/05/2020		12/05/2021				
Lote: 001													
Item: 001	50,00	395,00	19.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	19.750,00
Produto: 54436 AÇO PARA CONSTRUÇÃO		1" ¼ X 12MT		Unidade de medida: UN									Tipo controle: Q
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 002	200,00	280,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00	9.800,00	165,00	46.200,00
Produto: 54435 AÇO PARA CONSTRUÇÃO		1" X 12MT		Unidade de medida: UN									Tipo controle: C
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 006	4,00	185,00	740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	740,00
Produto: 54431 BARRA CHATA (CHAPA PRETA) ½ X 2" X 6M		Unidade de medida: UN											Tipo controle: Q
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 007	5,00	370,00	1.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	1.850,00
Produto: 54432 BARRA CHATA (CHAPA PRETA) ½ X 4" X 6M		Unidade de medida: UN											Tipo controle: Q
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 009	5,00	275,00	1.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	1.375,00
Produto: 54433 BARRA CHATA (CHAPA PRETA) 3/8 X 4" X 6M		Unidade de medida: UN											Tipo controle: Q
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 010	5,00	455,00	2.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	2.275,00
Produto: 54434 BARRA CHATA (CHAPA PRETA) 5/8 X 4" X 6M		Unidade de medida: UN											Tipo controle: Q
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 012	15,00	70,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	1.050,00
Produto: 57627 CANTONEIRA 1/8 X 1" ¼ X 6M		Unidade de medida: UN											Tipo controle: Q
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Item: 013	10,00	194,90	1.949,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1.949,00
Produto: 57625 CANTONEIRA 2" X ½ X 6M		Unidade de medida: UN											Tipo controle: C
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração										
Total	294,00	84.989,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00	9.800,00	259,00	75.189,00
Total geral	294,00	84.989,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00	9.800,00	259,00	75.189,00

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5526.c

03/12/2020 14:38:29

[Handwritten signature]



05/02/20

Município de Capanema - PR

CERTIDÃO

Com relação ao Pregão Eletrônico, nº 25/2020, Ata de Registro de Preços nº 217/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS PARA USO METALÚRGICO E NA CONSTRUÇÃO, BEM COMO MATERIAL PARA USO EM EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG, AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Após verificação informo que não outra empresa para ser chamada no item 01, ficando o mesmo, fracassado.

Capanema, 09 de dezembro de 2020


Roseliã Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações

Pregão Eletrônico

0000003

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **252020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 1 - TELA CHAPA DE AÇO CORRUGADA	Qtde Solicitada: 50	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 395,0000	Recurso: Sem
--	-------------------------------	--------------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
11.175.931/0001-47 - G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	50	395,0000	395,0000	07/05/2020 08:33:04:620		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: ARCELORMITTAL

Fabricante: ARCELORMITTAL

Modelo / Versão: ARCELORMITTAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: ACO PARA CONSTRUÇÃO 1 1/4 X 12MT..Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório



000294

Município de Capanema - PR

minuta

1.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 217/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA HENRIQUE SCHWERIN, 766 SALA 01 - CEP: 99701506 - BAIRRO: JOSE BONIFACIO, município de Erechim/RS inscrita no CNPJ sob o nº 11.175.931/0001-47, neste ato por seu representante legal DANIEL ARCARI, CPF nº 002.379.790-80 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 25/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 13/05/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS PARA USO METALÚRGICO E NA CONSTRUÇÃO, BEM COMO MATERIAL PARA USO EM EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG, AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 432/2020, fica rescindido Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 217/2020, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total da Rescisão
01	AÇO PARA CONSTRUÇÃO 1" ¼ X 12MT	ARCELORMITTAL	50	395,00	19.750,00

Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 09 de dezembro de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

DANIEL ARCARI
Representante Legal
G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS
EIRELI
Contratada

060295

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 09 de dezembro de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ROSEVETE MARTA MARCELLO TESSER
Representante Legal
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
INDUSTRIAL - SENAI
Contratada

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 06/03/2020.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

1.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 217/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA HENRIQUE SCHWERIN, 766 SALA 01 - CEP: 99701506 - BAIRRO: JOSE BONIFACIO, município de Erechim/RS inscrita no CNPJ sob o nº 11.175.931/0001-47, neste ato por seu representante legal DANIEL ARCARI, CPF nº002.379.790-80 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 25/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 13/05/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS PARA USO METALÚRGICO E NA CONSTRUÇÃO, BEM COMO MATERIAL PARA USO EM EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG, AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 432/2020, fica rescindido Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 217/2020, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total da Rescisão
01	AÇO PARA CONSTRUÇÃO 1" X 12MT	ARCELORMITTAL	50	395,00	19.750,00

Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 09 de dezembro de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

DANIEL ARCARI
Representante Legal
G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
Contratada

ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 28/2020			
Empenho	355/2020		
Nome do Beneficiário	GILMAR PONTIN		
Cargo/Função	VEREADOR		
Valor Unitário Diária:	R\$ 435,78	Valor Total:	R\$ 1.523,23
Destino: Foz do Iguaçu/PR	Data Saída: 08/12/2020	Data Retorno:	11/12/2020
Qtd. Diárias: 3 e 1/2	Meio de Transporte: Próprio		
Motivo/Justificativa:	Objetivo/Motivo da Viagem: Participação no treinamento promovido pela Empresa Interativa - M. Blatt Grand Consultoria e Treinamentos, na cidade de Foz do Iguaçu, de 08 a 11 de dezembro.		

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 29/2020			
Empenho	356/2020		
Nome do Beneficiário	AIRTON MARCELO BARTH		
Cargo/Função	VEREADOR		
Valor Unitário Diária:	R\$ 434,78	Valor Total:	R\$ 1.523,23
Destino: Foz do Iguaçu/PR	Data Saída: 08/12/2020	Data Retorno:	11/12/2020
Qtd. Diárias: 3 e 1/2	Meio de Transporte: Próprio		
Motivo/Justificativa:	Objetivo/Motivo da Viagem: Participação no treinamento promovido pela Empresa Interativa - M. Blatt Grand Consultoria e Treinamentos, na cidade de Foz do Iguaçu, de 08 a 11 de dezembro.		

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 30/2020			
Empenho	357/2020		
Nome do Beneficiário	IZOLETA APARECIDO WALKER		
Cargo/Função	VEREADOR		
Valor Unitário Diária:	R\$ 435,78	Valor Total:	R\$ 1.523,23
Destino: Foz do Iguaçu/PR	Data Saída: 08/12/2020	Data Retorno:	11/12/2020
Qtd. Diárias: 3 e 1/2	Meio de Transporte: Próprio		
Motivo/Justificativa:	Objetivo/Motivo da Viagem: Participação no treinamento promovido pela Empresa Interativa - M. Blatt Grand Consultoria e Treinamentos, na cidade de Foz do Iguaçu, de 08 a 11 de dezembro.		



DESTINATÁRIO:
 G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
 Rua Henrique Schwerin, 766
 SALA 01 José Bonifácio
 99701506 Erechim-RS

ACUSADO DE RECEBIMENTO
 17 DEZ 2020
 PR

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º _____ : _____ h
 2º _____ : _____ h
 3º _____ : _____ h

UNIDADE DE ENTREGA
CDD - ERECHIM
 09 JAN 2021
 SERS

BO872660945BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
 AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
 PRÉDIO CENTRO
 85760000 Capanema-PR

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

1 Mudou-se	5 Recusado
2 Endereço insuficiente	6 Não Procurado
3 Não Existe o Número	7 Ausente
4 Desconhecido	8 Falecido
9 Outros	

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Unidade de Entregas
 Mail. 8.695/347-0
 Agente de Correios
 CDD ERECHIM

OBSERVAÇÃO 1 RESC PARC ARP 21/12/2019 PE 25/2020

ASSINATURA DO RECEBEDOR
NEIVO ANDRETTA

DATA DE ENTREGA
 8-1-21

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
 NEIVO ANDRETTA

Nº INSCRIÇÃO DE IDENTIDADE
 7015434181



Município de Capanema - PR

1.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 217/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI

080297

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA HENRIQUE SCHWERIN, 766 SALA 01 - CEP: 99701506 - BAIRRO: JOSE BONIFACIO, município de Erechim/RS inscrita no CNPJ sob o nº 11.175.931/0001-47, neste ato por seu representante legal DANIEL ARCARI, CPF nº 002.379.790-80 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 25/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 13/05/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS PARA USO METALÚRGICO E NA CONSTRUÇÃO, BEM COMO MATERIAL PARA USO EM EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG, AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 432/2020, fica rescindido Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 217/2020, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total da Rescisão
01	AÇO PARA CONSTRUÇÃO 1" ¼ X 12MT	ARCELORMITTAL	50	395,00	19.750,00

Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 09 de dezembro de 2020


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


DANIEL ARCARI
Representante Legal
G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS
EIRELI
Contratada